



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.657

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2014

62 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo PAULO ENGEL
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado Extraordinário de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado Extraordinário da Juventude/Interino MARCOS DA SILVA	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.538, 21 DE MARÇO DE 2014.

*Suspende benefício fiscal.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 21/000.366/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo n. 518/2004, datado de 05 de agosto de 2004, e Aditivos, à empresa FLIZOLA S.A. PESAGEM e AUTOMAÇÃO, inscrição estadual n. 28.333.679-0 e CNPJ n. 43.225.192/0005-70, pelos motivos expostos no processo n. 21/000.366/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.539, 21 DE MARÇO DE 2014.

*Suspende benefício fiscal.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 21/000.166/2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo n. 471/2009, datado de 03 de dezembro de 2009, à empresa FRUTILLA INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., inscrição estadual n. 28.351.415-9 e CNPJ n.10.589.259/0001-73, pelos motivos expostos no processo n. 21/000.166/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO  
Secretário de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 036/2014 DE 11 DE ABRIL 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),  
D E C L A R A:

I - Ficam **Suspensas**, com base no art. 36, Inc.II, alíneas "A" do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo deste Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

II - Se no prazo de cento e oitenta dias contados da data de suspensão a que se refere Ao item anterior o contribuinte não regularizar sua situação, a inscrição estadual será Cancelada conforme disposto no art. 39, inciso V, alínea "B", do anexo iv ao RICMS;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de abril de 2014.

**Carlos Cesar Galvão Zocante**  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO AO ATO DECLARATORIO DE SUSPENSÃO NO. 36 / 2014

#### AGUA CLARA

001 IND E COM DE MADEIRAS SORIGOTTI LTDA	28.356154.8
002 JORGE ROSSIGNOLO	28.359502.7
003 O. A. S. UCHOA	28.369533.1
004 ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	28.371662.2
005 S M DA SILVA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRU	28.375350.1
006 TOME ARANTES SOBRINHO EIRELI	28.381004.1

#### AMAMBAI

007 CRISTIANE WALTHER	28.352265.8
008 EUCALYPTUS AGROFLORESTAL LTDA	28.365242.0
009 INDECABOS IND E COMERCIO DE CABOS LTDA	28.337764.0
010 JUNIOR BITENCOURT DOS SANTOS	28.374121.0
011 TERESINHA RODRIGUES ROSSI	28.375557.1
012 VENDRAME & VENDRAME LTDA	28.309276.9
013 VERAO PISCINAS LTDA	28.346238.8

#### ANASTACIO

014 CLARITA MAIDANA ARAUJO	28.357909.9
015 RAMAO DONATO DE OLIVEIRA	28.319390.5
ANAURILANDIA	
016 SAMUEL DA SILVA NOGUEIRA	28.353736.1

#### ANGELICA

017 ANTENOR BATISTA DE OLIVEIRA	28.062919.2
018 DE MARCHI & SILVA LTDA	28.357922.6
019 JOSE ELIAS OLIVEIRA ARMARINHOS	28.282194.5

#### APARECIDA DO TABOADO

020 ANA MARIA GARCIA LIMA	28.365144.0
021 ISMAEL TORRES	28.365442.2
022 M.V.G. DE ALMEIDA	28.366788.5
023 MARCELO MARINHO DA SILVA	28.368536.0

#### AQUIDAUANA

024 HARLEY COMBUSTIVEIS & SERVICOS LTDA	28.200031.3
025 JOSE TIAGO BONIFACIO FONTES	28.372061.1
026 MARCONDES CALCADOS E CONFECOOES-EIRELI	28.360693.2
027 PANIF LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA	28.242475.0

#### ARAL MOREIRA

028 DIEGO DE SOUZA CACERES	28.350637.7
029 MARILETE BRANDAO CERQUEIRA	28.315231.0
030 MR COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.284239.0

#### BANDEIRANTES

031 BRAUNER & LIMA LTDA	28.348938.3
032 M B DE LANA PAIVA	28.313864.5

#### BATAGUASSU

033 BOTHANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	28.331477.0
034 CASARIL & CASARIL LTDA	28.310512.7
035 JOSEFA MOREIRA DE BRITO RUBIANO	28.380185.9
036 MARIA TEREZA CARVALHO	28.368900.5
037 REINALDO TENDOLO	28.373685.2
038 ROSA LUCIA DE SOUZA NEVES	28.366232.8
039 SHIRLEY ELIAS LOPES DE OLIVEIRA -	28.352123.6

#### BATAYPORA

040 D R DE ALMEIDA SILVA	28.370318.0
041 OSVALDIR REZENDE DA SILVA	28.342852.0
042 R W PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	28.377679.0

#### BELA VISTA

043 AILTON LAZIER DOS SANTOS OLIVEIRA	28.372914.7
044 ALFREDO HOFFMEISTER	28.300132.1
045 HEMERSON SOCRATES PIRES RIBAS	28.356676.0
046 INDUSTRIA CERAMICA JA TE VI EIRELI	28.356827.5
047 K C BRESSIANI	28.336358.4
048 NELSON JARA	28.308755.2
049 PANTALEAO HENRIQUE IHAN XAVIER	28.359895.6
050 ZORIBERTO ANTONIO BRESSIANI	28.319539.8

#### BODOQUENA

051 ADEMIR DE ALMEIDA	28.345603.5
-----------------------	-------------

#### BONITO

052 BONITO RESORT RECREACOES LTDA	28.306217.7
053 DORIVAL F XAVIER	28.332124.5

054 LAURI EICH	28.321470.8	131 FRANCISCO ANTONIO CARNAUBA	28.373948.7
055 MARILUCIA MARIA DA ROCHA	28.375512.1	132 GABAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.372220.7
056 MOTTA & ASSUNCAO LTDA	28.366176.3	133 GODOY E SANCHES LTDA	28.364666.7
<b>BRASILANDIA</b>			
057 EDERSON MARREIRO DA SILVA CERAMICA	28.358841.1	134 GOES & FREITAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.339642.3
058 JOAQUIM DA SILVA NETO	28.319170.8	135 GUIMARAES & LIMA LTDA	28.369592.7
059 MAGALHAES & BARBOSA LTDA	28.359350.4	136 GUSTAVO DORIGAO	28.313225.6
060 PAULO CARDOSO MACHI	28.319381.6	137 HILDA RAMIREZ DIAS	28.329064.1
061 VQS CONFECCOES LTDA	28.370200.1	138 IDEAL EMBALAGENS LTDA	28.368395.3
<b>CARRAPO</b>			
062 ESTELA MARY CAPASSO	28.320794.9	139 J A LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.361733.0
063 LEMES E MEDINA LTDA	28.365818.5	140 J A S FERMIN	28.359496.9
064 MILANI & LEMES LTDA	28.372394.7	141 J G DE SOUZA	28.282949.0
065 NATANAEL SOUZA DE OLIVEIRA	28.357358.9	142 JOBB'S TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA	28.375268.8
066 WILSON BARATELLA BAENA	28.235542.1	143 JONAS PASTORE DE SA E SILVA	28.348475.6
<b>CAMAPUA</b>			
067 K2 AUTO PECAS LTDA	28.352759.5	144 JOSE F ALVES MOTORES A DIESEL	28.293095.7
068 VIVIANE DA PAIXAO LOPES	28.336703.2	145 JOSE LUIZ SILVEIRA LIMA	28.354320.5
<b>CAMPO GRANDE</b>			
069 A A G DA SILVA FILHO RESTAURANTE	28.372547.8	146 KATTIUCE FERNANDES DA CUNHA SILVA	28.361379.3
070 AB AVIAMENTOS LTDA	28.341327.1	147 KEILA YUKIE TAKASE	28.381817.4
071 ACINOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.384594.5	148 KELLEN GONCALVES DA SILVA YONAMINE	28.354567.4
072 ADEILDO MAXWEL CLINK GRANJA	28.316761.0	149 L. G. DE ABREU	28.354105.9
073 ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO	28.369840.3	150 LAGONOLA PIZZARIA LTDA	28.335355.4
074 ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO	28.349032.2	151 LBL BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	28.341017.5
075 AFFONSECA & JARDIM LTDA	28.220403.2	152 LIMA & DIAS LTDA	28.367787.2
076 ALBERTO MARTINS NOGUEIRA	28.378804.6	153 LOPES & NOGUEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.372158.8
077 ALCANCE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	28.351052.8	154 M E ANDRADE DE ARAUJO	28.356121.1
078 ALESSANDRA SALLES THOMANN	28.360804.8	155 M.V.M. DE BARROS & CIA LTDA	28.353040.5
079 ALEXANDRA VASQUES DO BOM DESPACHO	28.329350.0	156 MAFEA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	28.296494.0
080 ALEXANDRE DE CARVALHO PINTO GUEDES	28.376978.5	157 MAIRA GONCALVES COSTA	28.349808.0
081 ALUMINUM COMUNICACAO VISUAL LTDA	28.367554.3	158 MAISA VITAL DE OLIVEIRA	28.371836.6
082 ANA CARDOSO PRESTES FERREIRA	28.328194.4	159 MALUF & MALUF IND E COM DE SALGADOS LTDA	28.367703.1
083 ANA CAROLINA DE CASTRO MUNIZ	28.368835.1	160 MARCOS H DE OLIVEIRA	28.321896.7
084 ANDERSON MARTINS LOUREIRO	28.371874.9	161 MARCOS ROBERTO BICUDO	28.310938.6
085 ANDERSON MOURA DE LIMA	28.378654.0	162 MARIA EVA DE QUEIROZ	28.254448.8
086 ANDRE LUIS DE SOUZA VIEIRA	28.374106.6	163 MARIA MARLUCE HONORIO FELIX	28.364045.6
087 ARINOS E RAMOS LTDA	28.367541.1	164 MDL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.343376.0
088 ARLETE IZABEL CAVASIN ZEZAK	28.349108.6	165 METHAMORFOSE PLAZA SUL COM DE BIJOU LTDA	28.366031.7
089 ARMAZEM DA CARNE LTDA	28.378468.7	166 MONTANTE COMERCIO & SERVICOS LTDA	28.360743.2
090 AUTOPECAS SOUZA E FERREIRA LTDA	28.367111.4	167 MORENA GAS LTDA	28.342222.0
091 AVELAR & AVELAR LTDA	28.353623.3	168 NEVES & OLIVEIRA COM DE ALIMENTOS LTDA	28.350974.0
092 AZEVEDO E DOMINGOS LTDA	28.379018.0	169 NILDA COELHO PEREIRA	28.367795.3
093 BARCOS & TONELLO LTDA	28.218777.4	170 NOVO VISUAL PLACAS E PAINELIS LTDA	28.351918.5
094 BRESSLER & CIA LTDA	28.351281.4	171 OCAMPO, SILVA & FERREIRA LTDA	28.353305.6
095 C. A. BARELLA - RCN CASA DO PAO CASEIRO	28.350488.9	172 OLIVEIRA E PAZ LTDA	28.376663.8
096 C. COELHO SANTOS RESTAURANTE	28.377666.8	173 OPEN DOOR CONFECCAO LTDA	28.368258.2
097 CAMARGO & LIMA LTDA	28.349575.8	174 OVIDIO LEMES CORREA NETO	28.371811.0
098 CAMPIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.378849.6	175 PAMS COM PECAS P ELETRODOMESTICOS LTDA	28.324310.4
099 CARMEN DOURADOS LEITE	28.377077.5	176 PANIF E CONFETARIA LIMA LTDA	28.307222.9
100 CASA DE CARNE & C RODRIGUES E ROD LTDA	28.382569.3	177 PATRICIA AYOROA RAMOS	28.362989.4
101 CASA DE CARNE BENITES & XAVIER LTDA	28.375518.0	178 PERSIO ALLTON TOSI JUNIOR	28.379209.4
102 CASA DE CARNE E CONVENIENCIA RODR & LTDA	28.373292.0	179 PLANET BOLSAS LTDA	28.364776.0
103 CASA DE CARNES SILVEIRA & SILVA LTDA	28.376886.0	180 POLIBRILHO POLIMENTOS LTDA	28.360709.2
104 CHAMA & ELIAS LTDA	28.357926.9	181 QUALIMENTA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.360449.2
105 CHARBEL AUGUSTO BENITES	28.359954.5	182 R D T COM VAREJ ART DO VESTUARIO LTDA	28.362928.2
106 CHURRASCARIA ESPETO DE PRATA LTDA	28.378466.0	183 RAQUEL DE ARAUJO MOURA	28.357206.0
107 COMERCIAL MAV DE ALIMENTOS LTDA	28.330909.1	184 REINALDO CARVALHO	28.362693.3
108 COMERCIAL POTIGUAR LTDA	28.336732.6	185 RESTAURANTE E SOBARIA TOYOHASHI LTDA	28.360036.5
109 COMERCIAL REDE DISTRIB BEBIDAS LTDA ME	28.337202.8	186 RICARDO E MARIANO IIND.E.C.DE MAQ. LTDA	28.369198.0
110 D. C. CAVARETTO DA SILVA	28.367299.4	187 RODRIGO PUGLIA DE MEDEIROS	28.334948.4
111 DEBORAH DA SILVA MIRANDA	28.381762.3	188 RODRIGUES E TOMIATI COM DE PIZZAS LTDA	28.365737.5
112 DEMARCO & DEMARCO COM ART VESTUARIO LTDA	28.368708.8	189 ROGERIO DOBICZ FLORES	28.383382.3
113 DENISE DE BARROS ANDRADE	28.379658.8	190 RONEY SOUZA FERNANDES	28.372776.4
114 DESFILE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	28.319770.6	191 ROSANGELA FATIMA DE SOUZA	28.264517.9
115 DEUZIMAR DOS SANTOS LIMA	28.346126.8	192 RR MERCATUDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.369780.6
116 DH COMERCIO DE HORTALICAS LTDA	28.357147.0	193 SALGADOS BALBEKE LTDA	28.358411.4
117 DIEGO FERNANDES ORTEGA	28.348444.6	194 SANDIM & SANDIM LTDA	28.378217.0
118 DIVINO BOTEQUIM RESTAURANTE LTDA	28.376019.2	195 SANDRA CRISTINA JANTORNO	28.348839.5
119 ELIDIANE DINIZ CUSTODIO VIEIRA	28.358927.2	196 SANTANA & DELMONDES LTDA	28.360378.0
120 ELIEUZA VIEIRA DA SILVA	28.380627.3	197 SASSI & RODRIGUES LTDA	28.352221.6
121 ESPETO EXPRESS LTDA	28.315907.3	198 SUELI PEREIRA RAMOS DE MATOS	28.377396.0
122 EVELYN BRAZIL MODAS E LINGERIE LTDA	28.355108.9	199 TAVEIRA & PEQUIM LTDA	28.350043.3
123 FAMA COM. DE EMBALAGENS LTDA	28.371128.0	200 TOAST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.370822.0
124 FAUSTO GONCALVES REZENDE	28.309287.4	201 TOAST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.370825.5
125 FAZ ABELHAS IND COM DIST P APICOLAS LTDA	28.335968.4	202 TRANSBOVINOS TRANSPORTES LTDA	28.359142.0
126 FERREIRA & COELHO LTDA	28.337159.5	203 UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.344323.5
127 FIUSA & ALMEIDA LTDA	28.343975.0	204 VAGNER DIAS DA COSTA	28.353675.6
128 FOCA S BEER CONVENIENCIA LTDA	28.370991.0	205 VALDELI ALVES DIAS	28.319801.0
129 FORRO CAPITAL LTDA	28.363646.7	206 VIDROLINE COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.372467.6
130 FRANCIOMAR FERREIRA ELIAS	28.371901.0	207 WANESSA DA SILVA LIMA	28.378044.4
		208 WILLIAN PEREIRA DOMINGOS	28.355962.4

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materiadae@agiosul.ms.gov.br](mailto:materiadae@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

<b>SUMÁRIO</b>	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	41
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municipalidades.....	55
Publicações a Pedido.....	59

211 AGNALDO GARCIA PIMENTA	28.371066.7
212 FETTE & FETTE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	28.341196.1
213 JERONIMO ROSA DE ALMEIDA	28.361284.3
214 OSMAR CASTILHO	28.342954.2
215 WILLIAN ARAUJO FERNANDES	28.372290.8
<b>CORUMBA</b>	
216 A P DE ARRUDA	28.358190.5
217 ELIS REGINA GALINDO FERREIRA CONFECCOES	28.329618.6
218 N. G. DUARTE SOBRINHO	28.352814.1
219 PEQUENITOS CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	28.336743.1
220 POZZI & ASSIS E SILVA LTDA	28.368853.0
221 R. ALVES TRANSP ROD E LOGISTICA LTDA	28.350868.0
222 RM COMERCIO EXP, IMP E PECUARIA LTDA	28.362562.7
<b>COSTA RICA</b>	
223 CUNHA & FELIX LTDA	28.367755.4
224 ELUCIENE JESUS DE QUEIROZ	28.305959.1
225 FLAVIO ANTONIO GARCIA	28.359014.9
226 PIRES E PORTO RESTAURANTE LTDA	28.373829.4
227 ROB CESAR FAUSTINO LOUVEIRA	28.349122.1
<b>COXIM</b>	
228 AGROPANTANAL AGROPECUARIA LTDA	28.341070.1
229 CLEIDE ALEXANDRE LEAL	28.371189.2
<b>DEODAPOLIS</b>	
230 A SILVA CONFECCOES	28.341325.5
<b>DOURADINA</b>	
231 SANTANA & MOYA LTDA	28.335300.7
<b>DOURADOS</b>	
232 A & B COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	28.339168.5

233 ADILSON RODINEI SOUZA	28.310080.0	329 HERICA SALDANHA GOMES	28.367110.6
234 ALMEIDA & SILVA LTDA	28.334195.5	330 JUCIMAR MENDES MARTINS -EIRELE	28.378288.9
235 ANGELA NUNES DE OLIVEIRA	28.370773.9	331 V. C. LIMA	28.369914.0
236 AVR SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI	28.371978.8	<b>PARANAIBA</b>	
237 BORGES COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.348232.0	332 ALMEIDA E MENDES LTDA	28.362299.7
238 BORRACHARIA QUATRO RODAS LTDA	28.361529.0	333 FELIPE DIAS QUEIROZ GONCALVES	28.378765.1
239 CONDIMENTOS DOURADOS EIRELI	28.377066.0	334 FERNANDA SANTOS CEFFALO	28.375732.9
240 DEBATE CONFECCOES LTDA	28.372582.6	335 G & T COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.362705.0
241 DISTURBIO CONFECCOES LTDA	28.370461.6	336 SWEET HOME ARTE & DECORACAO LTDA	28.318630.5
242 EDINEIA DE MIRANDA ARANDA	28.374286.0	<b>PEDRO GOMES</b>	
243 ELCIO ANTONIO PICETTI	28.351544.9	337 EDUARDO BRAZ DA SILVA	28.376211.0
244 ERMES ORTIZ BARBOSA	28.346274.4	<b>PONTA PORÁ</b>	
245 ESMERO MOBILIARIOS LTDA	28.369716.4	338 A & R REFORESTAMENTO LTDA	28.377452.5
246 FONSECA & TOLDO LTDA	28.371764.5	339 ADILSON JOSE BARBAO	28.375726.4
247 GALIPHE & GALIPHE LTDA	28.365902.5	340 E S BAPTISTA	28.372548.6
248 GERSON DE CASTRO	28.368946.3	341 EVARISTO MARTINEZ DAVALO	28.379277.9
249 J C ANSELMO	28.373351.9	342 JONATAS LOPES	28.358690.7
250 J G P PIMENTEL & CIA LTDA	28.373270.9	343 KLEBER DA SILVA GARCIA	28.369532.3
251 JOSE ROBSON SILVA	28.356778.3	344 L V A DE TOLEDO	28.381990.1
252 JUAREZ CASAGRANDE	28.355126.7	345 LUCIANO PAETZOLD	28.368807.6
253 LOPID ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	28.364249.1	346 MARIA TEREZA ANDREA DA SILVA	28.310750.2
254 LUIZ CARLOS BIANCATELLI	28.317672.5	347 OXIPEL LTDA	28.371624.0
255 LUNA & FREITAS LTDA	28.372607.5	348 SERLI FULBER	28.364046.4
256 MARIA JOSE SATURNINO DA SILVA	28.311937.3	349 UNIKA CONFECCOES LTDA	28.364905.4
257 MARILENE FRANCISCO DOS SANTOS	28.364855.4	350 5TH AVENUE COMPANY IND E COM LTDA	28.324026.1
258 MOCATTO & ONO LTDA	28.367880.1	<b>PORTO MURTINHO</b>	
259 MTC DDOS COM DE EQUIP CLASS GRAOS LTDA	28.384206.7	351 ALEXANDRINA FROES	28.308877.0
260 NAILTON LIMA RIBEIRO	28.365807.0	352 CATARINA SOUZA	28.306851.5
261 ORLANDO FORSTER OPTICA	28.329744.1	353 SYDNEY ARAUJO	28.351738.7
262 OTICA PERFIL LTDA	28.350177.4	<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	
263 OTICA PERFIL LTDA	28.326085.8	354 AGNALDO BISPO DOS SANTOS	28.367561.6
264 PAPELARIA DOURALIVRO LTDA	28.218378.7	355 ELIANA SIRAVENHA DE BRITO	28.352099.0
265 RECICLAGEM DOURADOS COM. RECICLADOS LTDA	28.351051.0	356 EXPORT MADEIRAS EXPORTACAO LTDA	28.322985.3
266 RESTAURANTE O BISTRO LTDA	28.360742.4	357 GAMMA COM PROD FLORESTAIS E REFLOR LTDA	28.372493.5
267 ROBERTO AUGUSTO GALVAO	28.369588.9	358 HOOVER CALAZANS JUNIOR MADEIRAS	28.366593.9
268 ROBERTO DA SILVA MARQUES	28.295400.7	359 JOSE DIAS DE OLIVEIRA	28.361085.9
269 ROSANGELA RAYMUNDA BRANZAN HERNANDES	28.370242.7	360 L.C PECA - MADEIRAS	28.382730.0
270 TRANS WAB TRANSP RODOVIARIOS LTDA	28.321079.6	361 LUCIANA MALTA BRUSCHI & CIA LTDA	28.338078.0
271 VANDA REJANE VINCENSI	28.380205.7	362 MARCOS ANTONIO NUNES	28.344723.0
272 WAGNER & CIA LTDA	28.313260.4	363 PAULO R SANT'ANA NOGUEIRA & CIA LTDA	28.345601.9
273 XER & FREITAS LTDA	28.355118.6	364 SANTO GRAAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.346468.2
<b>ELDORADO</b>		<b>RIO BRILHANTE</b>	
274 IDEAL DIST DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	28.375418.4	365 CERAMICA CENTRO OESTE LTDA	28.370464.0
275 JN SUPERMERCADO LTDA	28.368938.2	366 GISLAINE PAES DE SOUZA	28.388281.6
276 LUCIANA FEITOSA TEIXEIRA	28.356342.7	367 JACILAINA MOCHI VASCONCELOS	28.371155.8
<b>FATIMA DO SUL</b>		368 JACILAINA MOCHI VASCONCELOS	28.353119.3
277 BALBINO & THIBES LTDA	28.362018.8	369 JOSE ANTONIO AIZZA	28.373391.8
278 JOSE VALCIR RUOCCO	28.361307.6	370 JOSE LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	28.366552.1
279 SILVAR & TAVARES COM.ALUMINIO LTDA ME	28.354067.2	371 MALLMANN & CANCIAN LTDA	28.285496.7
280 VR MADEIRAS LTDA	28.351210.5	372 WELITON LOPES COSTA	28.323133.5
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	
281 MARTINS COMERCIO DE PROD OPTICOS LTDA	28.345157.2	373 CARLOS LUIZ GOLFETTO	28.341975.0
<b>ITAPORA</b>		374 EZEQUIEL LIMA DE BRITO	28.351506.6
282 F & POVEDA TRANSPORTES LTDA	28.359372.5	375 J A COM E REPRES DE PROD ARTESANAIS LTDA	28.355026.0
283 ROSA & MORAIS LTDA	28.372150.2	376 SERGIO THOMAZ DE OLIVEIRA	28.372378.5
<b>ITAQUIRAÍ</b>		377 SOUZA & LEAO LTDA	28.361289.4
284 ANTONIO ELIAS CAPATTO	28.293330.1	<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
285 COMERCIAL POLIDO	28.356701.5	378 DIVINO BOTEQUIM RESTAURANTE LTDA	28.346675.8
286 ROZILDA EMIDIO DA SILVA - CONFECCOES	28.363703.0	379 HELTO PITCHENIN	28.357907.2
287 TORAL & GILIOLOI LTDA	28.340889.8	380 LEANDRA MONTANIA	28.334125.4
<b>IVINHEMA</b>		381 LEIDIANE CAMARGO LEAO DA SILVA	28.373192.3
288 ALEX A DOS SANTOS	28.340390.0	<b>SETE QUEDAS</b>	
289 AROALDO MEDINA DOS SANTOS ARTEFATOS	28.356079.7	382 MOVEIS SIRLENSE LTDA	28.224957.5
290 NILTON OLIVEIRA DE SOUZA	28.358811.0	383 RENATO ROSA	28.344968.3
291 W MILAN & CIA LTDA	28.354270.5	<b>SIDROLANDIA</b>	
<b>JARDIM</b>		384 JOSE DA SILVA DOS SANTOS	28.311203.4
292 E V QUINTANA	28.344874.1	385 MARCOS ANTONIO LARA GONCALVES	28.353141.0
293 GUILHERME ALVES MONTEIRO	28.354085.0	386 NILSON LOPES MORAIS & CIA LTDA	28.233941.8
294 METALURGICA RIO APA IND. E COMERCIO LTDA	28.336041.0	387 WELINTON APARECIDO FERREIRA	28.374426.0
295 PAULO CESAR HIPOLITO	28.363273.9	<b>TAQUARUSSU</b>	
<b>LADARIO</b>		388 ABNER SANDRO DE OLIVEIRA GOMES	28.321831.2
296 J. DE BRITO LEAL	28.385677.7	389 TENDOLO & OLIVEIRA LTDA	28.374934.2
<b>MARACAJU</b>		<b>TRES LAGOAS</b>	
297 A. M. DAL BELLO ME	28.362008.0	390 AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.326429.2
298 BRX AGRONEGOCIOS E TRAN. RODOVIARIO LTDA	28.378534.9	391 ALEX SANDER M CARVALHO VARIEDADES	28.375409.5
299 JANDAIA COMERC E REPRESENTACOES LTDA ME	28.362845.6	392 ALVES & PESSUTI LTDA	28.275323.1
300 JOSEILDO FERREIRA DA SILVA	28.369670.2	393 BOLSÃO EMBALAGENS LTDA	28.380158.1
301 JOSEILDO FERREIRA DA SILVA	28.379559.0	394 CASA DOCE LTDA	28.352991.1
302 LANCHONETE E PANIFICADORA CONQUISTA	28.342930.5	395 COMERCIO DE VARIEDADES RR LTDA	28.351446.9
303 M. SOUZA DA SILVA	28.354052.4	396 EVANDRO TAKATA CALCADOS	28.356614.0
304 P.Y.I DE SOUZA	28.357365.1	397 KELLEN OLIVIA TEODORA DIAS ROSA	28.355196.8
305 PRESTADORA DE SERVICOS PANTANAL LTDA	28.383675.0	398 L. B. ZANARDELLI	28.372058.1
306 R3 COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	28.360598.7	399 LAURO FERNANDES GONCALVES	28.367721.0
307 S B L LAZZARETTI	28.364787.6	400 LEANDRA DOS SANTOS SIMOES	28.376117.2
308 WALTEVAR GOUVEIA COSTA	28.331288.2	401 MARCELO RODRIGUES	28.355101.1
<b>MIRANDA</b>		402 MARTINS & FERREIRA REST LANCHONETE LTDA	28.332812.6
309 IRENE DE MOURA DOS SANTOS	28.321801.0	403 MOURA & CONGRO LTDA	28.371207.4
310 KATIA CILENE DE OLIVEIRA	28.364294.7	404 NIPON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.368266.3
311 KAUE P. ALBUQUERQUE	28.364427.3	405 ODENIR ALVES DA SILVA	28.340608.9
312 LUIZ DIAS HOLANDA	28.240994.7	406 P ROBERTO DE FREITAS EIRELI	28.359295.8
313 LV PRODUCAO E COMERC CARVAO VEGETAL LTDA	28.377730.3	407 PANIFICADORA KARICIA EIRELI	28.384891.0
314 MOISES GOMES	28.345463.6	408 PAULO DE CASTRO DOURADO	28.381000.9
315 VALMIREAS DUARTE DA SILVA	28.362296.2	409 PLASTITEL IND E COM DE PLASTICOS LTDA	28.323933.6
<b>MUNDO NOVO</b>		410 PRADO E SERQUEIRA SPORTS LTDA	28.356492.0
316 ECOBLOCOS CONSTRUTORA IMOBILIARIO LTDA	28.355153.4	411 RAFAEL DUTRA MUNHOZ	28.371981.8
<b>NAVIRAÍ</b>		412 SANDRA CONCEICAO F SOUZA	28.279459.0
317 A. S. VIEIRA - MODAS	28.352536.3	413 TOMODACHI HIDRAULICA ELETRICA LTDA	28.369035.6
318 ADEMAR DA SILVA TRANSPORTES LTDA	28.326997.9	414 WANIA MARCIA DE ALMEIDA GRESPLAN	28.367316.8
319 ARTUR FERNANDES DIAS TRANSPORTES	28.328809.4	<b>CORONEL SAPUCAIA</b>	
320 AS BARBOSA & CIA LTDA	28.295521.6	415 E. S. DA SILVA - MADEIRAS	28.366070.8
321 ELIAS ESCOLARTE OSORIO	28.356380.0	416 GODOY & CIA LTDA	28.377871.7
322 M S S BARREIRO ACOUGUE	28.365861.4	417 JAIR LUZ DA SILVA	28.345842.9
323 RESTAURANTE VERA CRUZ LTDA	28.346082.2	418 L OLIVEIRA PEREIRA	28.378327.3
<b>NIOAQUE</b>		419 TEREZINHA PAETZOLD DE SOUZA	28.333956.0
324 ALDO XAVIER	28.374894.0	<b>CHAPADAO DO SUL</b>	
325 MARCELO BOTASSINI CARVAO	28.379030.0	420 LURIELY PINHEIRO LIMA DA SILVA	28.379236.1
<b>NOVA ANDRADINA</b>		421 MIRANTE GRILL LTDA	28.377629.3
326 ANA PAULA LACERDA RAPOZO SILVA EIRELI	28.382050.0	<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>	
327 ARTHUR HENRIQUE SCHULTZ	28.367724.4	422 JN PASTEURIZACAO E ENVAS DE LEITE LTDA	28.334064.9
328 CLEYTON ROGERIO DOS SANTOS SILVA	28.358451.3		

<b>JUTI</b>	
423 BRUNO ALBERTO PEDRAO	28.372065.4
<b>PARANHOS</b>	
424 EDUARDO VILHALVA	28.338053.5
425 MARILZA ANTUNES DOS SANTOS	28.350987.2
SANTA RITA DO PARDO	
426 ANTONIO ALVES DE FREITAS & CIA LTDA	28.227035.3
<b>SONORA</b>	
427 ARMAZEM NOGUEIRA LTDA	28.376957.2
428 MARCO ANTONIO COSTA SAMPAIO	28.368941.2
429 MASOL MAGAZINE SONORA LTDA	28.279810.2
430 NILSON TEODORO DE ALMEIDA	28.356498.9
431 SEBASTIAO HATAMOTO & CIA LTDA	28.293276.3
432 V. J. BISPO SANTOS & CIA LTDA	28.364617.9
<b>ALCINOPOLIS</b>	
433 JOELMA CORDEIRO ALVES	28.354173.3
<b>JAPORA</b>	
434 J. DA COSTA SERRA - CONFECCOES	28.366167.4
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	
435 M G TORNEARIA LTDA	28.352688.2
436 MARIO MARCELO FRANCISCO CRUZ	28.354907.6
437 RAFAEL FARIA FERRAZ	28.340114.1
438 TIJOLOS TREVO LTDA	28.252821.0
439 UNIVET CONSULTORIA RURAL LTDA	28.346381.3
<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>	
440 CLAUDINEI DA SILVA CARMO	28.366577.7
441 ISMAEL DE SOUZA GOMES	28.282618.1
442 REGINALDO NEVES CARDOSO	28.363557.6

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL n. 61/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XIII do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de julho de 2013, tornam público que o candidato EDUARDO CORDEIRO DA SILVA, inscrição n. 032200069019, realizou a matrícula no **Curso de Formação**, na condição *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403878-50.2014.8.12.0000.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### Extrato do Termo de Convênio SAD/MS n. 11/2014

<b>Processo n.</b>	13/000.319/2014.
<b>Partes:</b>	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - SINDETRAN - MS.
<b>Objeto:</b>	Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>Prazo:</b>	2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/4/2014.
<b>Assinam:</b>	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Jonas Corrêa da Costa.

#### EDITAL n. 3/2014/SAD/SEJUSP/PMMS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALIZADAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Qualificação de Músicos/Instrumentistas (QEP-1/Mus) -

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **alteração** no Edital n. 1/2014- SAD/SEJUSP/PMMS de 25 de março de 2014, na forma da redação a seguir:

"V - .....

5.11 - Após o início das provas os candidatos, **QPE-1/Mus - Cabo PM/Mus e 3º Sargento PM/Mus**, somente poderão deixar a sala, em definitivo, depois de transcorrido o tempo mínimo de 2 horas do horário de seu início, podendo levar o caderno de questões.

5.11.1 - Após o início das provas os candidatos, **QPE-1/Mus - Subtenente PM/Mus, 1º Sargento PM/Mus e 2º Sargento PM/Mus**, somente poderão deixar a sala, em definitivo, depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 hora do horário de seu início, podendo levar o caderno de questões.

5.11.2 - Em cada sala haverá um cartaz marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos." (NR)

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**VALTER GODOY ROJAS**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL n. 4/2014/SAD/SEJUSP/CBMMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2014- SAD/SEJUSP/CBMMMS de 28 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita Objetiva do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, será realizada será realizado no dia **18 de maio de 2014**, conforme ensalamento constante no Anexo único a este Edital, observando-se:

**I** - a Prova Escrita Objetiva será realizada em Campo Grande-MS, conforme especificação no Anexo Único a este Edital, com duração de 4h (quatro horas);

**II** - a Prova Escrita terá início às 8 horas (horário de MS), não sendo permitida a entrada de candidato que chegar após esse horário;

**III** - o candidato deverá apresentar-se no local da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, **munido do documento oficial de identidade original utilizado na inscrição, preferencialmente**, e caneta esferográfica preta ou azul, **fabricada em material transparente**.

3.1 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;

**IV** - somente será permitida, no local de realização das provas, a entrada dos candidatos inscritos;

**V** - o candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará o seu início;

**VI** - não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

d) antes de ingressar na sala de prova, o candidato que estiver portando arma ou munição deverá dirigir-se à Coordenação, que providenciará sua guarda e depósito, sendo restituídos no final do horário das provas.

6.1 - As armas ou munições deverão ser entregues à Coordenação, que pro-videnciará sua guarda e depósito, sendo restituídas no final do horário das provas.

**VII** - não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

7.1 - O candidato que levar algum aparelho eletrônico, telefone celular ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.

7.2 - O alarme do telefone celular e do relógio deverá estar desativado, sob pena do candidato ser excluído do Concurso.

7.3 - Em cada sala haverá um cartaz marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.

**VIII** - o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, levando o caderno de provas, após duas horas do horário de seu início.

8.1 - Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez e acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.

**IX** - o candidato convocado para a realização da etapa e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**OCIEL ORTIZ ELIAS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2014/SAD/SEJUSP/CBMMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -**

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO  
**ENDEREÇO:** RUA BAHIA, 355  
**BAIRRO:** JD. DOS ESTADOS  
**CIDADE:** CAMPO GRANDE

**Data de Realização da Prova Escrita:** 18/05/2014  
**Horário início:** 8 HORAS

**SALA:** 1

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO

**CARGO:** 2º TENENTE QAQB

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
046309155889	ADELSON PEREIRA DE LIMA	393967	1
046309155864	ADOALDO CHATOBRIAND LOPES	602405	2
046309155893	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	546446	3
046309155844	ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO	377179	4
046309155865	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	758653	5
046309155895	CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS	444.695	6
046309155909	CARLOS SANCHES ROLEDO	976701	7
046309155850	CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS	516404	8
046309155857	DIOMAR NUNES DA MOTA	294405	9
046309155860	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	869005	10
046309155848	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	407707	11
046309155897	FRANCISCO PAULO DA SILVA	482900	12
046309155851	GARY SANTOS	521292	13
046309155902	GILMAR COELHO PALERMO	281683	14
046309155881	GILSON CESAR OLIVEIRA	605021	15
046309155896	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	819467	16
046309155883	HERALDO SURUBI PERALTA	586795	17
046309155858	HILDO BATISTA PEREIRA	364685	18
046309155907	JAIME FRANCISCO ALMEIDA	388419	19
046309155876	JAIR BALDUINO LEITE	000700257	20
046309155854	JOÃO BOSCO ALVES DUARTE	808199	21

**SALA:** 2

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO

**CARGO:** 2º TENENTE QAQB

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
046309155852	JOAQUIM JOAREIS MEDEIROS	500012	1
046309155905	JOEL JOSÉ BECKERS	1055596694	2
046309155887	JOILSON GALDINO DELGADO	264160940	3
046309155882	JOSE ANTONIO ZACARIN	21626197	4
046309155877	JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA	938.338	5
046309155862	JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA	000749711	6
046309155901	JOSÉ JORGE DE LIMA	410210	7
046309155884	JOSÉ MAURO BARCELOS	1521240	8
046309155861	LAERCIO PEDRO DOS SANTOS	301073	9
046309155886	LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO	25829873	10
046309155904	LUJZ MIGUEL DO NASCIMENTO	596095	11
046309155856	MÁRCIO MOURA DO PRADO	1116175	12
046309155869	MARCO TÚLIO RAMOS NUNES	766124	13
046309155849	MARIO CESEAR NUNES RODRIGUES	413060	14
046309101811	MARIVALDO ABDIAS DA SILVA	552891	15
046309155868	MAURO REBOUÇAS VIANA	728835	16
046309155870	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	435344	17
046309155855	MAXWELBE DE MOURA FÉ	000995518	18
046309155891	MOACIR DA COSTA DOS SANTOS	668.983	19
046309155859	NILSON DA SILVA FREITAS	897957	20
046309155872	ODERVAL MARTINS DE MELO	619295	21

**SALA:** 3

**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO

**CARGO:** 2º TENENTE QAQB

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
046309155908	OLDAIR BALDUINO DE LIMA	777882	1
046309155873	OSAIR APARECIDO BRITO	498318	2
046309155892	PAULO EDUARDO CALVOSO	000.063	3
046309155875	PAULO LUIZ DILKIN	2645041	4
046309155898	PEDRO LARREA	339989	5
046309155878	REGINALDO SABINO	316540	6
046309155890	REINALDO CANDIDO DA SILVA	251482509	7
046309060932	RICARDO DE ARAÚJO SALLES	597310	8

046309155847	RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA	000717069	9
046309067427	ROBSON ROBERVAL MESSIAS SANTOS	319557	10
046309155867	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	548071	11
046309155871	RONALDO SOARES RIBEIRO	1032539	12
046309155845	TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO	660490	13
046309155853	TIAGO MARTIA	765158	14
046309155899	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	600798	15
046309155846	VALDOMIRO CARDOSO FILHO	9062133328	16
046309155880	WALDEVINO GOMES PINHEIRO	609853	17
046309155866	WESLEY FERREIRA DE BRITO	721895	18
046309155879	WILSON PEREIRA DE FREITAS	355940	19
046309155894	WLADEMIR ALEM BLANCO	403102	20

**EDITAL n. 1/2014  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SES/MS**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e § 2º do art. 69 da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar a função de **Assistente Técnico**, na forma das normas e condições seguintes:

**I - Do Processo de Seleção:**

1.1 - O **Processo Seletivo Simplificado** objetiva recrutar profissionais para os serviços de Registro de Câncer de Base Populacional – RCBP.

1.2 - O **Processo Seletivo Simplificado** envolverá as seguintes etapas:

- inscrição;
- avaliação curricular.

**II - Das Inscrições:**

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, dos dias **22 a 28 de abril de 2014**, mediante entrega do "curriculum vitae", anexando cópia e apresentando o original dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Curso de Ensino Médio.

2.2 - **Endereço** para entrega da documentação:

**Secretaria de Estado de Saúde  
Coordenadoria de Gestão de Trabalho  
Av. do Poeta, s/n  
Parque dos Poderes  
79031-902 - Campo Grande/MS**

2.3 - **Horário** para entrega de documentos: das 7h30min às 13h30min.

**III - Da Função:**

Função	Carga horária semanal	Remuneração	Período de Contratação	Vaga
Assistente Técnico	40 horas	R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)	12 meses	2

**IV - Dotação Orçamentária**

- Unidade Orçamentária: 27901
- Programa de Trabalho: 10305001226760000
- Fonte de Recurso: 0281080046
- Natureza de despesa: 331900401
- Plano Interno: COVENPAVS

**V - Dos Requisitos para Contratação:**

5.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

5.2 - Para o desempenho da função o candidato deverá:

- ter conhecimentos avançados nas áreas de informática (*Word, Excel, Power Point, Internet*, banco de dados e gráficos);
- realizar coleta de dados em prontuários de pacientes oncológicos nas clínicas, consultórios, laboratórios de anatomia patológica e instituições particulares;
- manter sigilo das informações confidenciais de que tenham conhecimento e acesso;
- possuir, no máximo, um cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- ter disponibilidade para viajar;
- entregar a documentação exigida no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido.

**VI - Da Avaliação Curricular:**

6.1 - A avaliação curricular será efetuada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, designada para esse fim.

**VII - Da Contratação:**

7.1 - O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

7.2 - A contratação será até o dia 31 de dezembro de 2014.

**VIII - Da Documentação:**

8.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) uma foto 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) certificado militar, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado Médico;
- j) declaração de bens;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea.

**IX - Das Disposições Gerais:**

9.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pelo Titular da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde, Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do Contrato Nº 885/2014/SED Nº Cadastral 3241**  
**Processo:** 29/006.336/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR- EPP  
**Objeto:** Contratação de emp especializada em transporte escolar município de Campo Grande, MS - linha Rincão  
**Ordenador de Despesas:** Cheila Cristina Vendrami  
**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho 12368002127080000 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 333903303 - FRETE E LOC. DE MEIOS DE TRANSPORTES  
**Valor:** R\$ 54.296,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002  
**Do Prazo:** 01/04/2014 à 31/03/2015  
**Data da Assinatura:** 01/04/2014  
**Assinam:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR

**Extrato do Contrato Nº 886/2014/SED Nº Cadastral 3242**  
**Processo:** 29/007.444/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e CQP COMÉRCIO LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar Distrito de Pontinha do Cocho, Camapuã-MS  
**Ordenador de Despesas:** Cheila Cristina Vendrami  
**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho 12368002127080000 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 333903303 - FRETE E LOC. DE MEIOS DE TRANSPORTES  
**Valor:** R\$ 579.997,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002  
**Do Prazo:** 01/04/2014 à 31/03/2015  
**Data da Assinatura:** 01/04/2014  
**Assinam:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA e QUIRINO PICCOLI

**RESOLUÇÃO/SED n. 2.878, de 11 de abril de 2014.**

*Dispõe sobre os procedimentos para descarte dos livros didáticos e paradidáticos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual e o disposto no artigo 37 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto n. 9.271, de 17 de janeiro de 1998, na Resolução FNDE n. 42, de 28 de agosto de 2012, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios de procedimentos para o descarte dos livros didáticos e paradidáticos que estejam em posse das unidades escolares estaduais ou sob guarda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para os fins desta Resolução consideram-se:

I - livros didáticos e paradidáticos - todos os livros enviados pelo Programa Nacional do Livro Didático/PNLDFNDE, cedidos aos estudantes para uso durante o ano letivo, bem como todos os acervos de obras literárias e complementares formados por obras de referência, de literatura, de pesquisa e outros materiais de apoio à prática educativa para fins de consulta por toda a comunidade escolar;

II - livros irrecuperáveis - todos os livros que não podem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

III - livros desatualizados - todos os livros cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução de sua área de especialização.

**CAPÍTULO I**  
**DO PROCEDIMENTO DO DESCARTE**

Art. 3º O descarte dos livros didáticos e paradidáticos somente poderão passar por seleção para esse fim se decorridos mais de 3 (três) anos de uso, podendo ser doados, prioritariamente, aos estudantes que os receberam e os utilizaram no último dos 3 (três) anos de efetivo uso, para que funcionem como instrumento de pesquisa.

Art. 4º Não sendo possível a utilização pelos alunos como fonte de pesquisa, os livros deverão ser classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, por meio de avaliação prévia que deverá ser realizada pelos profissionais responsáveis pelo espaço de leitura ou biblioteca em conjunto com a direção escolar e coordenação pedagógica, quando se tratar de unidade escolar, e pelo responsável pelas bibliotecas e espaços de leituras da Secretaria de Estado de Educação quando se tratar de acervo sob guarda desta.

Art. 5º A avaliação prévia das condições dos livros didáticos e paradidáticos será realizada pelos profissionais citados no artigo anterior, que deverão elaborar um relatório, contendo:

I - declaração atestando que todos os livros se classificam como irrecuperáveis ou desatualizados, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 2º desta Resolução;

II - especificação e quantitativo de todos os livros que serão descartados;

III - aprovação do relatório pelo Colegiado Escolar, em se tratando de unidade escolar e pelo Superintendente de Políticas de Educação quando se tratar da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único - A Direção da unidade escolar deverá encaminhar à Coordenadoria de Tecnologia Educacional da Secretaria de Estado de Educação cópia do relatório citado no inciso III.

Art. 6º Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, cumpridas as etapas do artigo anterior, poderão ser descartados mediante:

I - doação;

II - venda exclusivamente para cooperativas de reciclagem, sempre sob responsabilidade da Associação de Pais e Mestres-APM da respectiva unidade escolar;

III - por permuta entre órgãos ou entidades públicas.

Parágrafo único - em caso de venda, nos termos do inciso II, todo recurso arrecadado deverá ser aplicado na aquisição de acervo e/ou equipamento para a biblioteca ou sala de leitura da unidade escolar, cabendo à APM realizar Termo de Doação dos bens adquiridos para a unidade escolar, e a direção se responsabilizar por sua respectiva patrimonialização.

Art. 7º O descarte de livros didáticos e paradidáticos sob guarda da Secretaria de Estado de Educação será de responsabilidade da Coordenadoria de Tecnologia Educacional, vinculada à Superintendência de Políticas de Educação-SUPED, que somente poderá realizá-lo mediante doação para a Associação de Pais e Mestres-APM das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, ficando a APM donatária responsável em assinar declaração contendo:

I - qualificação;

II - endereço;

II - quantitativo de livros recebidos.

Art. 8º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2014.**

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Edital n. 9/2014**

*Cadastro de profissionais para composição de Comissão Verificadora responsável pela avaliação in loco para credenciamento de instituição de ensino e autorização de funcionamento de curso na modalidade a distância.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 5º do art. 17 da Deliberação CEE/MS n. 9000, de 6 de janeiro de 2009, e na Deliberação CEE/MS n. 9059, de 6 de abril de 2009, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastramento de profissionais que comporão a Comissão Verificadora responsável pela avaliação *in loco* para credenciamento de instituição de ensino da jurisdição do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e autorização de funcionamento de curso na modalidade educação a distância.

**1. DO CADASTRAMENTO**

1.1. Para se cadastrar, o candidato deverá estar em exercício em instituição de educação superior, ter a titulação *stricto sensu* em educação a distância e disponibilidade para participar em pelo menos 3 (três) avaliações anuais.

1.2. Poderão se cadastrar, também, os profissionais com a titulação de pós-graduação *lato sensu* em educação a distância e, excepcionalmente, aqueles que comprovem experiência nessa modalidade.

1.3. A ficha de cadastramento estará disponível no site [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br), no período de **22 de abril a 20 de maio de 2014, até às 23 horas**, devendo o interessado acessar o *link* cadastramento de Professor/Comissão Verificadora/EAD.

1.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) *on line*, disponibilizada no site da Secretaria anexando no campo específico o seu Currículo *Lattes*, para análise e seleção.

1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.6. A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de cadastramento impressa.

**2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. A seleção dos candidatos será realizada pelas equipes da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/SUPED/SED e da Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação/SUPED/SED, por meio da análise dos dados registrados no cadastro e no Currículo *Lattes*, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. A relação dos professores cadastrados e selecionados será divulgada no portal da SED, <http://www.sed.ms.gov.br>.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária para realização de todo processo avaliativo, incluindo visitas na sede e em até 2 (dois) polos de apoio presencial da instituição a ser avaliada, fica condicionada ao limite de 100 (cem) horas trabalhadas.

3.2. A carga horária para realização de todo processo avaliativo, incluindo visitas na sede e em mais de 2 (dois) polos de apoio presencial da instituição a ser avaliada, fica condicionada ao limite de 120 (cento e vinte) horas trabalhadas.

3.3. A carga horária para realização de todo processo avaliativo, incluindo visitas na sede e com até 2 (dois) cursos para autorização de funcionamento, fica condicionada ao limite de 100 (cem) horas trabalhadas.

3.4. A carga horária para realização de todo processo avaliativo, incluindo visitas na sede e com mais de 2 (dois) cursos para autorização de funcionamento, fica condicionada ao limite de 120 (cento e vinte) horas trabalhadas.

**4. DO CANDIDATO SELECIONADO**

4.1. O candidato selecionado deverá entregar cópias dos documentos pessoais e de titulação na Superintendência de Políticas de Educação/SED, situada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco V, CEP 79031-902 Campo Grande/MS, ou encaminhá-los, via sedex, impreterivelmente, até o dia 5 de junho de 2014.

**5. DOS PROFISSIONAIS QUE COMPOEM O CADASTRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

5.1. Os profissionais integrantes do cadastro da Secretaria de Estado de Educação de MS que foram selecionados por meio do Edital N. 5/2011, publicado no Diário Oficial N. 8.010, de 12 de agosto de 2011, e que participaram de Comissões Verificadoras necessitam realizar novo cadastramento, ficando assegurada a sua permanência enquanto possíveis avaliadores.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único do Edital n. 9/2014.

**Ficha de inscrição para cadastro de profissionais para composição de comissão verificadora responsável pela avaliação in loco para credenciamento de instituição de ensino e autorização de funcionamento de curso na modalidade educação a distância.**

1. Dados de identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS - PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

Rua: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

2. Formação profissional:

Área \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO AS DST/HIV/AIDS - Nº 001/2013.**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao item 7.8 do Edital de Seleção de Projetos de ONG da Sociedade Civil que trabalham na prevenção das DST/HIV/AIDS - nº 001/2013 - publicado no DOE nº 8.586 de 02 de janeiro de 2014, torna público o resultado da avaliação dos recursos apresentados em face do resultado final - Etapa I, publicado no DOE 8644, de 27 de março de 2014. Após análise de julgamento de recurso administrativo interposto pelas instituições:

1. Associação Fundação CASA - Centro de Apoio Social e Acompanhamento;
2. Afrangel - Lar.

Decidiu-se pelo indeferimento e manutenção do resultado final - Etapa I, publicado no DOE 8644, de 27 de março de 2014.

Campo Grande, 10 de abril de 2014.

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde interino, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Pregão Eletrônico 67/2012, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e Decreto Estadual nº 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993; Considerando que através do Processo n. 27/003649/2013, aberto para aquisição de medicamentos, a empresa **Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** recebeu a Nota de Empenho n. 04597/2013, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em 03/10/2013, com prazo de entrega de (10) dez dias úteis;

Considerando que a entrega foi efetuada em 12/03/2014, conforme DANFE 117.645;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso na entrega dos medicamentos, bem como a notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 492/14; 2.215/14 e 2.821/14:

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.396.017/0001-10, estabelecida na Rua 255, n. 931 - Qd. 02 Lt. 125 - Setor Coimbra, Goiânia/GO - CEP: 74.535-450, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme a Ata de Registro de Preços 118/2012 - Edital do Pregão eletrônico nº 067/2012, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade. Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 09 de abril de 2014.

**Antonio Lastoria**  
Secretário de Estado de Saúde - interino - SES/MS.

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 063/2014**  
**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**

**Município de Itaquiraí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de materiais permanentes (equipamentos de informática), conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº. 192/2014, destinados para implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e do Sistema de Informação dos Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das Unidades de Saúde a fim de que possibilitem a obtenção de dados individuais sobre a situação vacinal por local de ocorrência e, estes dados devem ser exportados seguindo as regras do DATASUS, de acordo com a Portaria nº. 2.363, de 18 de outubro de 2012 e Resolução nº. 107/SES/MS de 30/11/2012 - D.O.E nº 8326, conforme Termo de Adesão, parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único** - os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para uso dos sistemas de informação nas salas de vacinas nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

**Centro de Saúde de Itaquiraí - CNES - 2374358**

**PSF Itaquiraí - CNES - 2558645**

**PSF Primavera - CNES - 2597187**

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 09/04/2014

**Assinaturas: Antonio Lastoria - SES**  
**Ricardo Favaro Neto- Município**  
**Daniel Mamédio do Nascimento - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 115/2014**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**

**Município de Angélica, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 05 (cinco) kits Multimídia, composto por Head-set, com auricular (fone e microfone) - Câmera de vídeo digital (webcam) para PC - Caixa de som para PC -, atendendo ao Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº **063/2014**

**Parágrafo Único** - os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente na Unidade de Saúde abaixo relacionada:

Unidade Saúde da Família - CNES n.º 2361426  
 Unidade Saúde Família das Nações - CNES n.º 6958451  
 Unidade Saúde Família Rural Ipezal - CNES n.º 2376601  
 Unidade Saúde Família Vila Esperança - CNES 2376628

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 10/04/2014

**Assinaturas: Antonio Lastoria - SES**  
**Luiz Antonio Milhoroça- Município**  
**Antonio Carlos Gorgatto - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 077/2014**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**

**Município de Angélica, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de materiais permanentes (equipamentos de informática), conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n.º **204/2014**, destinados para implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e do Sistema de Informação dos Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das Unidades de Saúde a fim de que possibilitem a obtenção de dados individuais sobre a situação vacinal por local de ocorrência e, estes dados devem ser exportados seguindo as regras do DATASUS, de acordo com a Portaria n.º 2.363, de 18 de outubro de 2012 e Resolução n.º 107/SES/MS de 30/11/2012 - D.O.E n.º 8326, conforme Termo de Adesão, parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único** - os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para uso dos sistemas de informação nas salas de vacinas nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas: ESF Central / Angélica- - CNES - 2361426

ESF Rural Ipezal - CNES - 2376601  
 ESF Vila Esperança - CNES - 2376628

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 10/04/2014

**Assinaturas: Antonio Lastoria - SES**  
**Luiz Antonio Milhoroça- Município**  
**Antonio Carlos Gorgatto - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 046/2014**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**

**Município de Caarapó, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de materiais permanentes (equipamentos de informática), conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n.º **156/2014**, destinados para implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e do Sistema de Informação dos Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das Unidades de Saúde a fim de que possibilitem a obtenção de dados individuais sobre a situação vacinal por local de ocorrência e, estes dados devem ser exportados seguindo as regras do DATASUS, de acordo com a Portaria n.º 2.363, de 18 de outubro de 2012 e Resolução n.º 107/SES/MS de 30/11/2012 - D.O.E n.º 8326, conforme Termo de Adesão, parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único** - os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para uso dos sistemas de informação nas salas de vacinas nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas: ESF II CIRILA MARECO CNES - 2376083

POSTO ATEND. MEDICO DE CAARAPO CNES - 2376180  
 ESF I PSF DE CAARAPO SANTO ANTONIO CNES - 2376210  
 ESF III PSF CNES - 2536501

ESF IV VALDEMAR FERREIRA MUZZI CNES - 3488381  
 POSTO SAUDE INDIGENA ZACARIAS CNES - 6352294

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 10/04/2014

**Assinaturas: Antonio Lastoria - SES**  
**Mario Valério - Município**  
**Ireu Natal Barros - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 042/2014**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**

**Município de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de materiais permanentes (equipamentos de informática), conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n.º **223/2014**, destinados para implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e do Sistema de Informação dos Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das Unidades de Saúde a fim de que possibilitem a obtenção de dados individuais sobre a situação vacinal por local de ocorrência e, estes dados devem ser exportados seguindo as regras do DATASUS, de acordo com a Portaria n.º 2.363, de 18 de outubro de 2012 e Resolução n.º 107/SES/MS de 30/11/2012 - D.O.E n.º 8326, conforme Termo de Adesão, parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único** - os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para uso dos sistemas de informação nas salas de vacinas nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas: Centro de Saúde Ribas do Rio Pardo CNES - 2536927

PSF Miguel P Silva CNES - 2536943  
 PSF São João CNES - 2536951  
 PSF São Sebastião CNES - 2536986  
 ESF Parque Estoril CNES - 3887561

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 09/04/2014

**Assinaturas: Antonio Lastoria - SES**  
**José Domingues Ramos - Município**  
**Adriane Antonioli Pereira - SMS/FMS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2011/SETAS**

**Nº Cadastral 647**

**Processo:**

25/000.019/2011

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e VIAÇÃO CANARINHO LTDA

**Objeto:**

Alteração da Cláusula oitava do Contrato original, para fazer constar os dados atuais da conta bancária da Contratada: Conta Corrente 56864-3, Agência 0014-0, banco do Brasil S/A.

**Ordenador de Despesas:**

Tania Mara Garib

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93.

**Data de Assinatura:**

18/03/2014

**Assinam:**

TANIA MARA GARIB e VALNEI DE OLIVEIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2013/SETAS**

**Nº Cadastral 1113**

**Processo:**

25/000.240/2013

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

**Objeto:**

A alteração das Cláusula Sétima - Do valor do Contrato e Décima Quarta - Da Vigência, do contrato original.

**Ordenador de Despesas:**

Tania Mara Garib

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666/93.

**Do Prazo:**

26/03/2014 à 26/03/2015

**Data de Assinatura:**

26/03/2014

**Assinam:**

TANIA MARA GARIB e NEREU ALVES RIOS

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2011/SETAS**

**Nº Cadastral 442**

**Processo:**

25/000.023/2011

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e VIAÇÃO CANARINHO LTDA

**Objeto:**

Alteração da Cláusula oitava do Contrato Original, para fazer constar os dados atuais da conta bancária da Contratada: Conta Corrente 56864-3, Agência 0014-0, Banco do Brasil S/A.

**Ordenador de Despesas:**

Tania Mara Garib

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93.

**Data de Assinatura:**

18/03/2014

**Assinam:**

TANIA MARA GARIB e VALNEI DE OLIVEIRA

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2010/SETAS**

**Nº Cadastral 650**

**Processo:**

25/000.019/2010

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e VIAÇÃO CANARINHO LTDA

**Objeto:**

Alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, para fazer constar os dados atuais da conta bancária da Contratada: Conta Corrente 56864-3, Agência 0014-0, Banco do Brasil S/A.

**Ordenador de Despesas:**

Tania Mara Garib

**Amparo Legal:**

Lei federal n. 8.666/93.

**Data de Assinatura:**

18/03/2014

**Assinam:**

TANIA MARA GARIB e VALNEI DE OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/200202/2013

CONTRATADO: IGNÁCIO & LOPES LTDA - EPP

Considerando a inadimplência da empresa Ignácio & Lopes Ltda – EPP, que deixou de entregar os produtos descritos na Nota de Empenho 2014NE00154;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria de Estado, às fls. 216/220, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação de penalidades administrativas;

Considerando a ausência de manifestação da referida empresa, mesmo após a notificação de f. 238;

DECIDO:

Com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 21, inciso II alínea "b", do Decreto Estadual nº 11.759/2004, pela aplicação da penalidade de multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor descrito na Nota de Empenho 2014NE00154 (R\$ 767,20), perfazendo o montante de R\$ 76,72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), que deverá ser recolhido em conta corrente desta Secretaria.

Comunique-se à Secretaria de Estado de Administração sobre a presente decisão, requerendo a aplicação das penalidades previstas no artigo 21, inciso II, alíneas "c" e "d", do Decreto Estadual nº 11.759/2004, em razão da constante reincidência da contratada.

Dê-se ciência à contratada. Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2014.

TANIA MARA GARIB  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços****Nº 587/2013/AGESUL****Nº Cadastral 2356**

19/101.623/2013

**Processo:****Partes:**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e OBRA-PRIMA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:**

Fica prorrogado o período de vigência da OES n. 587/2013, por mais 90 (noventa) dias.

**Ordenador de Despesas:**

Maria Wilma Casanova Rosa

**Amparo Legal:**

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Do Prazo:**

15/03/2014 à 12/06/2014

**Data de Assinatura:**

12/03/2014

**Assinam:**

MARIA WILMA CASANOVA ROSA e OSMAR RODRIGUES CAIRES

**Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços****Nº 588/2013/AGESUL****Nº Cadastral 2357**

19/101.624/2013

**Processo:****Partes:**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e OBRA-PRIMA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:**

Fica prorrogado o período de vigência da OES n. 588/2013, por mais 90 (noventa) dias.

**Ordenador de Despesas:**

Maria Wilma Casanova Rosa

**Amparo Legal:**

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Do Prazo:**

15/03/2014 à 12/06/2014

**Data de Assinatura:**

12/03/2014

**Assinam:**

MARIA WILMA CASANOVA ROSA e OSMAR RODRIGUES CAIRES

Edital- A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença de Operação, referente a duplicação, pavimentação, readequação de trecho da rodovia MS/178, trecho: Bonito/Bodoquena, abrangendo os municípios de Bonito e Bodoquena/MS.

Maria Wilma Casanova Rosa  
Diretora Presidente - AGESUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS-AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8.666/93 - Decreto nº 11759/04**

Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 632	PT: 26122002223890000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de mat. de escritório	Data:10/03/14	Valor: R\$ 2.661,15	
Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		Processo: 19/100298/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 633	PT: 26122002223890000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de mat. de escritório	Data:11/03/14	Valor: R\$ 2.317,50	
Empresa: ART VIDEO LTDA - ME		Processo: 19/100298/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 634	PT: 26122002223890000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de mat. de escritório	Data:11/03/14	Valor: R\$ 2.506,95	
Empresa: ART VIDEO LTDA - ME		Processo: 19/101882/13	
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 635	PT: 26122002223890000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de caderno de protocolo	Data:11/03/14	Valor: R\$ 1.645,00	
Empresa: Ziliotto Ind., Atacado, Com. E Repre.LTDA		Processo: 19/101882/13	
Espécie: Ordinário	ND:33903021	NE: 646	PT: 26122002223890000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de copo descartável	Data:13/03/14	Valor: R\$ 870,00	
Empresa: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		Processo: 19/101501/13	
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 742	PT: 26122002223890000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq. de capa de encadernação	Data:27/03/14	Valor: R\$ 685,50	
Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		Processo: 19/100454/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 752	PT: 26122002223890000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq. de clips e colchetes	Data:27/03/14	Valor: R\$ 2.496,00	
Empresa: ZILIOOTTO IND. ATACADO, COMERCIO E REP.		Processo: 19/100454/14	

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33903999	NE: 684	PT: 26122002223890000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Rastreamento de VT	Data:25/03/14	Valor: R\$ 9,23	
Empresa: ASSETUR-AS DAS EMPR DE TRANSP COLET.		Processo: 19/101654/09	
Espécie: Estimativo	ND:33903972	NE: 631	PT: 26122002223890000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquis. de créditos de VT	Data:10/03/14	Valor: R\$ 153,90	
Empresa: ASSETUR-AS DAS EMPR DE TRANSP COLET.		Processo: 19/101655/09	
Espécie: Estimativo	ND:33903999	NE: 765	PT: 26122002223890000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Rastreamento de VT	Data:31/03/14	Valor: R\$ 189,21	
Empresa: ASSETUR-AS DAS EMPR DE TRANSP COLET.		Processo: 19/101654/09	
Espécie: Estimativo	ND:33903972	NE: 768	PT: 26122002223890000

Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquis. de créditos de VT	Data:31/03/14	Valor: R\$ 3.153,60	
Empresa: ASSETUR-AS DAS EMPR DE TRANSP COLET.		Processo: 19/101655/09	
Espécie: Estimativo	ND:33903943	NE: 683	PT: 26122002223890000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa consumo de energia	Data:25/03/14	Valor: R\$200.000,00	
Empresa: ENERSUL-Empr. Energética de MS		Processo: 19/100003/14	

Amparo Legal: **DECRETO Nº12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 618	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:06/03/14	Valor: R\$ 6.000,00	
Regional: Rio Negro - MS		Processo: 19/100352/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 643	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:13/03/14	Valor: R\$ 6.000,00	
Regional: Costa Rica - MS		Processo: 19/100405/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 651	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:14/03/14	Valor: R\$ 8.000,00	
Regional: Jardim - MS		Processo: 19/100412/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 660	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:17/03/14	Valor: R\$ 6.000,00	
Regional: Jardim - MS		Processo: 19/100411/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 676	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:24/03/14	Valor: R\$ 8.000,00	
Regional: Rio Negro - MS		Processo: 19/100466/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 687	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:26/03/14	Valor: R\$ 5.000,00	
Regional: Naviraí - MS		Processo: 19/100413/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903975	NE: 691	PT: 26122002223890000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:26/03/14	Valor: R\$ 3.680,00	
Servidor: Aparecido Dionísio Batista		Processo: 19/001784/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 739	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:27/03/14	Valor: R\$ 6.000,00	
Regional: Nova Andradina - MS		Processo: 19/100497/14	
Espécie: Ordinário	ND:33903992	NE: 740	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data:27/03/14	Valor: R\$ 6.000,00	
Regional: Ponta Porã - MS		Processo: 19/100498/14	

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019712 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.273/2012****Partes:**

O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG, CNPJ nº. 15.528.821/0001-72.

**Objeto:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Convênio, iniciando-se em 16/04/2014 até 15/04/2015.

**Amparo Legal:**

Lei n. 2.152/2000, Lei Federal 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/03, resolução SEFAZ 2093/2007.

**Data da Assinatura:**

31.03.2014

**Assinam:**

**José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Mozania Ferreira Campos Raquita** - CPF nº. 502.089.771-04 pelo Instituto.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 001, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN - MS considerando a inexistência de recurso da notificação 30 dias, NOTIFICA Vossa Senhoria da juntada do documento de habilitação, desentranhado, em razão da aplicação de penalidade de suspensão do seu direito de conduzir veículos automotores, conforme processo administrativo abaixo mencionado, sendo que o cumprimento da penalidade passa a contar de acordo com data do termino da suspensão do processo de origem.

<b>CONDUTOR:</b>	NILSON MARTINS RODRIGUES		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	003978305-27	<b>CNH:</b>	05821766-6
<b>PROCESSO DE ORIGEM:</b>	31/705511/2009	<b>PROCESSO DE DESTINO:</b>	000956/2011
<b>Nº DA PORTARIA:</b>	0156	<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	29/05/2013
<b>PERIODO DA SUSPENSÃO:</b>	12 meses	<b>INÍCIO SUSPENSÃO:</b>	26/11/2013
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	Art. 165 (5169-1)		

<b>CONDUTOR:</b>	LUIZ FRANCISCO ALEXANDRE		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	012422096-07	<b>CNH:</b>	60582259-0
<b>PROCESSO DE ORIGEM:</b>	31/753866/2002	<b>PROCESSO DE DESTINO:</b>	31/706692/2010
<b>Nº DA PORTARIA:</b>	871	<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	12/12/2011
<b>PERÍODO DA SUSPENSÃO:</b>	02 anos	<b>INÍCIO SUSPENSÃO:</b>	12/12/2011
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	263, I		

<b>CONDUTOR:</b>	IVAN XAVIER DE ALMEIDA		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	044992925-56	<b>CNH:</b>	22186725-0
<b>PROCESSO DE ORIGEM:</b>	31/702666/2010	<b>PROCESSO DE DESTINO:</b>	007389/2012
<b>Nº DA PORTARIA:</b>	539	<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	18/12/2013
<b>PERÍODO DA SUSPENSÃO:</b>	01 mês	<b>INÍCIO SUSPENSÃO:</b>	18/12/2013
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	Art.244, I (7030-2)		

<b>CONDUTOR:</b>	IVAN XAVIER DE ALMEIDA		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	044992925-56	<b>CNH:</b>	22186725-0
<b>PROCESSO DE ORIGEM:</b>	31/702666/2010	<b>PROCESSO DE DESTINO:</b>	007390/2013
<b>Nº DA PORTARIA:</b>	539	<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	18/12/2013
<b>PERÍODO DA SUSPENSÃO:</b>	01 mês	<b>INÍCIO SUSPENSÃO:</b>	18/12/2013
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	Art.244, I (7030-2)		

<b>CONDUTOR:</b>	IVAN XAVIER DE ALMEIDA		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	044992925-56	<b>CNH:</b>	22186725-0
<b>PROCESSO DE ORIGEM:</b>	31/702666/2010	<b>PROCESSO DE DESTINO:</b>	001242/2012
<b>Nº DA PORTARIA:</b>	476	<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	24/10/2013
<b>PERÍODO DA SUSPENSÃO:</b>	01 mês	<b>INÍCIO SUSPENSÃO:</b>	31/10/2013
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	261, § 1º		

<b>CONDUTOR:</b>	ANTONIO GREGORIO DA SILVA		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	002423061-78	<b>CNH:</b>	90467266-1
<b>PROCESSO DE ORIGEM:</b>	31/705142/2010	<b>PROCESSO DE DESTINO:</b>	005179/2012
<b>Nº DA PORTARIA:</b>	361	<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	24/09/2013
<b>PERÍODO DA SUSPENSÃO:</b>	12 meses	<b>INÍCIO SUSPENSÃO:</b>	09/11/2013
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	Art. 165 (5169-1)		

<b>CONDUTOR:</b>	JHOSEF COSTA ROCHA		
<b>REGISTRO/PGU:</b>	043649241-65	<b>CNH:</b>	16180491-3
<b>PROCESSO DE ORIGEM:</b>	31/705149/2010	<b>PROCESSO DE DESTINO:</b>	007456/2012
<b>Nº DA PORTARIA:</b>	0008	<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b>	09/01/2014
<b>PERÍODO DA SUSPENSÃO:</b>	01 mês	<b>INÍCIO SUSPENSÃO:</b>	10/01/2014
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)</b>	Art. 244 IV (7064-0)		

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2014

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0095, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Tornar sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0236, de 04 de julho de 2013, publicada nas páginas 18 e 19, do DOE n. 8.471 de 12 de julho de 2013, no que se refere ao condutor(a) ARLITE GODOY ESCOBAR.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0096, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0030, de 24 de janeiro de 2013 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 000098/2011, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0030, de 24 de janeiro de 2013, publicada na página 09 do Diário Oficial n.8.362, de 29 de janeiro de 2013, no que concerne ao condutor **ALUIZO LOPES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0097, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0058, de 28 de janeiro de 2014 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 000050/2011, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0058, de 28 de janeiro de 2014, publicada na página 25 do Diário Oficial n.8.606, de 30 de janeiro de 2014, no que concerne ao condutor **AGUINALDO BORGES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0098, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0447, de 17 de outubro de 2013 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 004591/2012, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0447, de 17 de outubro de 2013, publicada na página 21 do Diário Oficial n.8.541, de 22 de outubro de 2013, no que concerne ao condutor **ANDERSON FILLA DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0099, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0215, de 18 de junho de 2013 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 001083/2011, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0215, de 18 de junho de 2013, publicada na página 82 do Diário Oficial n.8.458, de 25 de junho de 2013, no que concerne ao condutor **RENATO DE OLIVEIRA CARVALHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0100, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0527, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 004307/2012, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0527, de 03 de dezembro de 2013, publicada na página 30 do Diário Oficial n. 8.570, de 05 de dezembro de 2013, no que concerne ao condutor(a) **CLEIDE LOUZADA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0101, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0247, de 07 de agosto de 2013 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 002181/2012, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN/MS "T" n. 0247, de 07 de agosto de 2013, publicada na página 39 do Diário Oficial n. 8.492, de 12 de agosto de 2013, no que concerne ao condutor **JOSÉ LUIS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 021974/2013**

**PROCESSO** nº. 09/625129/2013.

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 Hudson da Rocha Bonfim Junior.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 021974/2013, o qual passa a vigorar até 30 de outubro de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 021974/2013, não retificadas por este termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2014.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04  
Pelo Outorgado/Executor: Hudson da Rocha Bonfim Junior - CPF nº. 030.760.931-00.

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 002/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.025/2014 SIAFEM Nº. 022574.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Grazielle Acçolini

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "A formação de antropólogos no MS".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 12.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00238 de 28.02.2014.

**Vigência:** 12 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 10/04/2014

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Cláudio Alves de Vasconcelos**

CPF 157.503.536-72 - Pró-Reitor/UFGD

**Grazielle Acçolini**

CPF 145.966.988-64 - Outorgado

**Chamada FUNDECT/CAPES nº 02/2014 - Mestrado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), torna público o resultado das propostas ENQUADRADAS e NÃO ENQUADRADAS na respectiva Chamada.

#### ENQUADRADAS:

<b>Título</b>	Desenvolvimento de novas metodologias analíticas com detecção eletroquímica para o monitoramento "in loco" de citrato de sildenafil (viagra®) em medicamentos falsificados.
<b>Orientador</b>	Adriana Evaristo de Carvalho
<b>CPF</b>	887.955.271-68
<b>Protocolo</b>	28829.415.3936.30032014
<b>Instituição</b>	UFGD

<b>Bolsista</b>	Camila Garcia Cardozo
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Literatura juvenil: um estudo sobre a obra tantã.
<b>Orientador</b>	Alexandra Santos Pinheiro
<b>CPF</b>	258.775.838-67
<b>Protocolo</b>	29066.415.6670.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Jéssica de Barros Franciscati
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Percepção de pais sobre a escolarização de seus filhos com deficiência intelectual no ensino regular.
<b>Orientador</b>	Aline Maira da Silva
<b>CPF</b>	303.008.028-54
<b>Protocolo</b>	28846.415.12008.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Annye de Picoli Souza
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	As mulheres nas letras de músicas: o que está naturalizado no discurso social cotidiano
<b>Orientador</b>	Alzira Salete Menegat
<b>CPF</b>	369.592.510-87
<b>Protocolo</b>	29024.415.1317.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Aline da Rocha Schultz
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Identificação das mutações de resistência antiviral para inibidores de protease (NS3/4A) e polimerase (NS5B) em pacientes cronicamente infectados pelo vírus da hepatite C.
<b>Orientador</b>	Ana Rita Coimbra Motta de Castro
<b>CPF</b>	558.885.001-78
<b>Protocolo</b>	28753.415.4737.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Luiz Fernando Paiva Dorisbor
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Caracterização e avaliação molecular da carne de novilhas cruzadas destinada ao mercado de cortes nobres.
<b>Orientador</b>	André Luiz Julien Ferraz
<b>CPF</b>	183.330.478-07
<b>Protocolo</b>	29076.415.8719.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Lucy Mery Antonia Surita
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Estimativa de Parâmetros Genéticos e de Estabilidade e Adaptabilidade de Bovinos Nelores Criados nas Regiões Sul e Centro Oeste do Brasil.
<b>Orientador</b>	André Luiz Julien Ferraz
<b>CPF</b>	183.330.478-07
<b>Protocolo</b>	29089.415.8719.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Fábio Rafael Leão Fialho
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	A Influência da Evolução do Uso, Ocupação e Manejo da Terra, sobre tudo da Expansão da Silvicultura, na Vulnerabilidade Ambiental da Bacia Hidrográfica do Córrego Moeda, Três Lagoas/MS.
<b>Orientador</b>	André Luiz Pinto
<b>CPF</b>	051.457.178-06
<b>Protocolo</b>	28594.415.108.29032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Weslen Manari Gomes
<b>Cidade</b>	Três Lagoas

<b>Título</b>	Efeito da densidade de criação sobre o desempenho, rendimento de carcaça e desenvolvimento ósseo de frangos de corte.
<b>Orientador</b>	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza
<b>CPF</b>	879.724.501-10
<b>Protocolo</b>	28564.415.4702.17032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Cleoneide dos Santos Henrique
<b>Cidade</b>	Cassilândia

<b>Título</b>	Estrutura da gestão integrada das águas urbanas: um estudo no município de três lagoas, mato grosso do sul.
<b>Orientador</b>	Arnaldo Yoso Sakamoto
<b>CPF</b>	598.308.918-87
<b>Protocolo</b>	28981.415.457.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Paulo Ricardo Lopes de Lima
<b>Cidade</b>	Três Lagoas

<b>Título</b>	Diferentes doses e repetições de gonadotrofina coriônica equina (ecg) na indução de estro em ovelhas.
<b>Orientador</b>	Aya Sasa
<b>CPF</b>	273.166.608-05
<b>Protocolo</b>	28973.415.2533.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Júlia Pandolfo
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Potencial do uso da glicerina semi-purificada na alimentação de ovinos.
<b>Orientador</b>	Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo
<b>CPF</b>	272.457.738-82
<b>Protocolo</b>	28700.415.1716.26032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Natália da Silva Heimbach
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Uso e ocupação das terras da Unidade de Planejamento e Gestão do Ivinhema e suas contradições frente a legislação ambiental.
<b>Orientador</b>	Charlei Aparecido da Silva
<b>CPF</b>	075.694.018-40
<b>Protocolo</b>	28977.415.3853.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Patrícia Silva Ferreira
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Suplementação de cromo e selênio orgânicos para suínos machos castrados dos 25 aos 110 kg.
<b>Orientador</b>	Charles Kiefer
<b>CPF</b>	002.819.760-74
<b>Protocolo</b>	28779.415.2458.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Gabriela Puhl Rodrigues
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Níveis de Energia Líquida e Ractopamina no Perfil Lipídico da Gordura de Suínos.
<b>Orientador</b>	Charles Kiefer
<b>CPF</b>	002.819.760-74
<b>Protocolo</b>	28783.415.2458.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Stephan Alexander da Silva Alencar
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Aliança Mercadológica com Base na Gestão de Custos para o Pequeno Produtor da Pecuária de Corte no Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Clandio Favarini Ruviano
<b>CPF</b>	412.344.990-53
<b>Protocolo</b>	29028.415.17435.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Karina Aparecida dos Santos
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Produção de Carvão Ativado a partir do pecíolo do Babaçu.
<b>Orientador</b>	Claudio Teodoro de Carvalho
<b>CPF</b>	690.654.621-04
<b>Protocolo</b>	28648.415.10848.25032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Giulyane Felix de Oliveira
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Inulina como suplemento na dieta de cachara Pseudoplatystoma reticulatum.
<b>Orientador</b>	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
<b>CPF</b>	408.496.001-20
<b>Protocolo</b>	28963.415.147.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Pamela Thainara do Nascimento Veiga
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Suplementação da dieta de cachara Pseudoplatystoma reticulatum com Bacillus subtilis.
<b>Orientador</b>	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
<b>CPF</b>	408.496.001-20
<b>Protocolo</b>	29012.415.147.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Israel Luz Cardoso
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Perspectivas do estudo da Literatura Africana em Língua Portuguesa no Ensino Superior.
<b>Orientador</b>	Danglei de Castro Pereria
<b>CPF</b>	787.817.286-20
<b>Protocolo</b>	28775.415.4200.28032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Cristiane da Silva Umbelino
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Selvas e Choças: O Regionalismo Literário de Othoniel Motta.
<b>Orientador</b>	Danglei de Castro Pereria
<b>CPF</b>	787.817.286-20
<b>Protocolo</b>	28859.415.4200.29032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Nathalie Elias da Silva Cavalcant
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Eficácia de uso tópico de extrato de Sebastiania hispidata em modelo de ferida infectada por Staphylococcus aureus
<b>Orientador</b>	Doroty Mesquita Dourado
<b>CPF</b>	338.279.901-49
<b>Protocolo</b>	28770.415.388.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Jéssica de Araujo Isaias Muller
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desempenho vegetativo e produtividade de dois genótipos de milho e de girassol em função da irrigação e da época de semeadura.
<b>Orientador</b>	Eder Pereira Gomes
<b>CPF</b>	166.154.718-41
<b>Protocolo</b>	28828.415.12453.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Denise Nascimento Fabris
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Monitoramento ambiental da solução do solo, produtividade e qualidade nutricional do capim piatã fertirrigado com dejetos líquidos de suíno tratado
<b>Orientador</b>	Eder Pereira Gomes
<b>CPF</b>	166.154.718-41
<b>Protocolo</b>	29020.415.12453.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Jose Gutemberg Gimenes Deboleto
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Letramento digital: busca de informações na internet e formação de professores.
<b>Orientador</b>	Edilaine Buin Barbosa
<b>CPF</b>	172.756.618-10
<b>Protocolo</b>	29079.415.18199.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Elisangela Pereira da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Megaleque do Aquidauana e suas mudanças paleoambientais no Quaternário, Borda Sudeste do Pantanal Matogrossense.
<b>Orientador</b>	Edna Maria Facincani
<b>CPF</b>	012.337.9928-29
<b>Protocolo</b>	28758.415.2497.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Eliezer Cece Gregório
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Caracterização das propriedades citotóxicas e antitumoral das folhas e raízes de senna rugosa e Senna velutina.
<b>Orientador</b>	Edson Lucas dos Santos
<b>CPF</b>	018.248.509-99
<b>Protocolo</b>	28679.415.6419.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Caracterização elétrica nos compósitos ferroelétricos à base de poli (fluoreto e vinilideno).
<b>Orientador</b>	Eriton Rodrigo Botero
<b>CPF</b>	304.439.848-75
<b>Protocolo</b>	28936.415.11836.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Danilo Umbelino Figueiredo
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Análise da gestão em arranjos organizacionais da bovinocultura de corte de Mato Grosso do Sul
<b>Orientador</b>	Erlaine Binotto
<b>CPF</b>	601.076.770-91
<b>Protocolo</b>	29013.415.7288.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Giovanna Isabelle Bom de Medeiros Florindo
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Formação e qualificação técnica de produtores para a gestão na produção de leite.
<b>Orientador</b>	Erlaine Binotto
<b>CPF</b>	601.076.770-91
<b>Protocolo</b>	28983.415.7288.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Luciana Virginia Mario Bernardo
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Alfabetização na Linguagem Geográfica e Ambiental: O cotidiano de uma amostra dos docentes e estudantes da educação básica pública em Aquidauana – MS.
<b>Orientador</b>	Eva Teixeira dos Santos
<b>CPF</b>	592.590.191-68
<b>Protocolo</b>	28953.415.2871.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Larissa Cristina Brandão Cardoso
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Produção, Purificação, e Aplicação Biotecnológica de Proteases produzidas por Fungos Filamentosos.
<b>Orientador</b>	Fabiana Fonseca Zanoelo
<b>CPF</b>	268.101.228-77
<b>Protocolo</b>	28958.415.11639.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Emmly Ernesto de Lima
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Alternativas para incremento da viabilidade de embriões bovinos da raça pantaneira produzidos in vitro e submetidos a criopreservação.
<b>Orientador</b>	Fabiana de Andrade Melo Sterza
<b>CPF</b>	023.919.279-67
<b>Protocolo</b>	28710.415.3829.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Christopher Junior Tavares Cardoso
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	A inserção da Geografia na educação escolar indígena: reflexões com base nas escolas indígenas do município de Caarapó (MS)
<b>Orientador</b>	Flaviana Gasparotti Nunes
<b>CPF</b>	249.812.848-45
<b>Protocolo</b>	29064.415.241.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Danielli Manfré da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	PCR em tempo real usando genes de múltiplas cópias na detecção de Mycobacterium bovis em tecidos bovinos e bubalinos
<b>Orientador</b>	Flávio Ribeiro de Araújo
<b>CPF</b>	568.198.705-15
<b>Protocolo</b>	28991.415.28.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Isabella Cristina Dias
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Sequenciamento Genômico de Isolados Brasileiros de Brucella spp
<b>Orientador</b>	Flávio Ribeiro de Araújo
<b>CPF</b>	568.198.705-15
<b>Protocolo</b>	28932.415.28.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Marjorie Sartorelli Angelini Menezes
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Bioestimulantes no crescimento e na partição de fotoassimilados em planta de pimenteira.
<b>Orientador</b>	Flávio Ferreira da Silva Binotti
<b>CPF</b>	224.403.518-22
<b>Protocolo</b>	28568.415.3865.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Alexandre de Araújo Ascoli
<b>Cidade</b>	Cassilândia

<b>Título</b>	Atributos microbiológicos para aferição da qualidade do solo em áreas sob recuperação no Município de Bonito, MS.
<b>Orientador</b>	Fábio Martins Mercante
<b>CPF</b>	681.002.307-06
<b>Protocolo</b>	28970.415.12657.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Izabelli dos Santos Ribeiro
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Saúde indígena: estudo sobre as práticas de cura na tradição de conhecimento entre os Kaiowá e Guarani em situação de acampamento no cone sul de Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Graziele Acçolini
<b>CPF</b>	145.966.988-64
<b>Protocolo</b>	28736.415.17917.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Gabriela Barbosa Lima e Santos
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	O processo comunicacional do emagrecimento para mulheres com sobrepeso e obesidade em vulnerabilidade social.
<b>Orientador</b>	Greicy Mara França
<b>CPF</b>	356.910.771-04

<b>Protocolo</b>	29058.415.1227.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Mayara Martins da Quinta Alves da Silva
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Teoria Democrática e Participação Política de Grupos Sociais Subalternizados: o caso do Movimento Negro do Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Guillermo Alfredo Johnson
<b>CPF</b>	887.701.929-87
<b>Protocolo</b>	28788.415.12402.28032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	David Junior de Souza Silva
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Óleo de Copaíba (Copaifera spp.) Como aditivo para bovinos de corte. Consumo, digestibilidade, desaparecimento ruminal e variáveis ruminiais.
<b>Orientador</b>	Gumercindo Loriano Franco
<b>CPF</b>	081.664.488-82
<b>Protocolo</b>	28930.415.2075.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Anderson Luiz de Lucca Bento
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Avaliação de objetos educacionais virtuais inseridos na aprendizagem baseada em equipes (team-based learning) no ensino de hanseníase para a graduação médica.
<b>Orientador</b>	Günter Hans Filho
<b>CPF</b>	176.990.701-78
<b>Protocolo</b>	28873.415.6709.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Cristiane Comparin Savegnago
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desenvolvimento de procedimento de análise por injeção em fluxo para determinação de carbono residual em amostras de solos empregando detecção condutivimétrica.
<b>Orientador</b>	Heberth Juliano Vieira
<b>CPF</b>	269.254.228-22
<b>Protocolo</b>	28816.415.6217.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Juraciema da Silva Bastos
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Relação do nível de Atividade Física e da Sonolência Diurna Excessiva na Qualidade de Vida de crianças diagnosticadas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade de uma clínica de Campo Grande-MS.
<b>Orientador</b>	Heloisa Bruna Grubits Freire
<b>CPF</b>	583.232.951-15
<b>Protocolo</b>	29073.415.5409.31032014
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Bolsista</b>	Tayla Campagna de Assis
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Estratégias de suplementação alimentar e modelos matemáticos de crescimento para produção de bovinos de corte a pasto em Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Henrique Jorge Fernandes
<b>CPF</b>	637.002.206-34
<b>Protocolo</b>	28924.415.164.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Edneia Pereira Rosa
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Uso de fontes hidroxiladas, sulfatadas e orgânicas de cobre, de zinco e de manganês na nutrição de bezerros de corte.
<b>Orientador</b>	Henrique Jorge Fernandes
<b>CPF</b>	637.002.206-34
<b>Protocolo</b>	29002.415.164.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Luana Silva Caramalac
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Uso de fontes hidroxiladas, sulfatadas e orgânicas de cobre, de zinco e de manganês na nutrição de bezerros de corte.
<b>Orientador</b>	Henrique Jorge Fernandes
<b>CPF</b>	637.002.206-34
<b>Protocolo</b>	29002.415.164.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Luana Silva Caramalac
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	O trabalho do inconsciente: as implicações dos aspectos subjetivos da cultura organizacional para a personalidade.
---------------	--

<b>Orientador</b>	Inara Barbosa Leão
<b>CPF</b>	272.102.941-04
<b>Protocolo</b>	28935.415.2838.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Ana Paula Bessa da Silva
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	A Educação Profissional como Mediadora entre a Consciência e o Inconsciente na Psicologia Sócio-Histórica.
<b>Orientador</b>	Inara Barbosa Leão
<b>CPF</b>	272.102.941-04
<b>Protocolo</b>	28957.415.2838.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Moriele Córdoba Caramalac
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Retorno reprodutivo do tabaqui (Colossoma macropomum, CUVIER 1818) após 60 dias da primeira indução hormonal
<b>Orientador</b>	Jayme Aparecido Povh
<b>CPF</b>	021.551.109-36
<b>Protocolo</b>	28682.415.17641.26032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Luana Barbosa Pires
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desempenho zootécnico, análise de viabilidade econômica e características da carne de tilápia do Nilo (Oreochromis niloticus) melhoradas geneticamente.
<b>Orientador</b>	Jayme Aparecido Povh
<b>CPF</b>	021.551.109-36
<b>Protocolo</b>	28694.415.17641.26032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Jonathan Coimbra Carvalho
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Caracterização e classificação de solos desenvolvidos de basalto do Grupo São Bento, formação serra geral: Topossequia na serra de Maracaju, MS.
<b>Orientador</b>	Jolimar Antonio Schiavo
<b>CPF</b>	002.369.366-54
<b>Protocolo</b>	28681.415.2320.27032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Tatiane Aparecida Curim Faria
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Relações sociais e construção de identidade na cultura material nipodouradense: pertencimento e memórias.
<b>Orientador</b>	Jones Dari Goettert
<b>CPF</b>	543.811.180-49
<b>Protocolo</b>	28874.415.3908.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Blanca Shung Luen Menezes Li
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Avaliação da marcha de absorção e acúmulo de nutrientes em espécies oleaginosas alternativas em rotação de cultura com a soja e milho
<b>Orientador</b>	Jorge Luiz Raposo Júnior
<b>CPF</b>	923.171.461-91
<b>Protocolo</b>	28821.415.1408.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Lucinéia Crestani Pires
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Demora na demarcação de terras indígenas de retomada: Definições, impacto e perspectivas de etno desenvolvimento
<b>Orientador</b>	Josemar de Campos Maciel
<b>CPF</b>	487.256.331-04
<b>Protocolo</b>	28678.415.9188.31032014
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Bolsista</b>	Laryssa Wolff Diniz
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Influência da temperatura nas propriedades elétricas de misturas diesel e biodiesel.
<b>Orientador</b>	José Ezequiel de Souza
<b>CPF</b>	040.993.506-90
<b>Protocolo</b>	28809.415.8308.28032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Simone dos Santos Bittencourt
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Associação de biomembrana com quitosana e laser de baixa intensidade para bioestimulação tecidual em ratos
<b>Orientador</b>	José Peixoto Ferrão Junior

<b>CPF</b>	057.271.308-83
<b>Protocolo</b>	29018.415.667.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Bárbara Dantas Coelho
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Roedores como Agentes Secundários na remoção de endocarpos de Baru (Dipteryx alata Vogel) em Borda e Interior de Fragmentos de Cerrado.
<b>Orientador</b>	José Ragusa Netto
<b>CPF</b>	027.869.388-13
<b>Protocolo</b>	29062.415.817.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Marcos José Wolf
<b>Cidade</b>	Três Lagoas

<b>Título</b>	Um Estudo Descritivo: Migração do Recluso e seu Papel na Transmissão da Tuberculose Na População Prisional.
<b>Orientador</b>	Julio Henrique Rosa Croda
<b>CPF</b>	905.700.305-87
<b>Protocolo</b>	28759.415.6875.30032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Bianca Raquel Bianchi Celoto
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Um Estudo Descritivo: Migração do Recluso e seu Papel na Transmissão da Tuberculose Na População Prisional.
<b>Orientador</b>	Julio Henrique Rosa Croda
<b>CPF</b>	905.700.305-87
<b>Protocolo</b>	28759.415.6875.30032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Bianca Raquel Bianchi Celoto
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Níveis de energia em dietas de frango de corte tipo caipira.
<b>Orientador</b>	Karina Márcia Ribeiro de Souza
<b>CPF</b>	900.202.431-20
<b>Protocolo</b>	28639.415.2836.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Luanna Lopes Paiva
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Fitase em dietas de frangos de corte.
<b>Orientador</b>	Karina Márcia Ribeiro de Souza
<b>CPF</b>	900.202.431-20
<b>Protocolo</b>	28725.415.2836.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Henrique Barbosa de Freitas
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Qualidade da carne de frango de corte tipo caipira.
<b>Orientador</b>	Karina Márcia Ribeiro de Souza
<b>CPF</b>	900.202.431-20
<b>Protocolo</b>	28766.415.2836.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Patricia Rodrigues Berno
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Propriedade antimicrobiana, atividade antioxidante, composição química, citotoxicidade e mutagenicidade do extrato etanólico e frações obtidas da folha de Cochlospermum regium.
<b>Orientador</b>	Kelly Mari Pires de Oliveira
<b>CPF</b>	020.160.709-35
<b>Protocolo</b>	28560.415.3851.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Danny Ellen Meireles Leme
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Caracterização do potencial farmacológico e nutracêutico da polpa do fruto de Acrocomia aculeata.
<b>Orientador</b>	Kely de Picoli Souza
<b>CPF</b>	180.803.898-37
<b>Protocolo</b>	28746.415.6919.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Tamaeh Monteiro Alfredo
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Efeitos de defensivos agrícolas usados no Pantanal em larvas de Macrobrachium pantanalense
<b>Orientador</b>	Liliam de Arruda Hayd
<b>CPF</b>	543.687.311-15
<b>Protocolo</b>	28966.415.3767.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Mayara Pereira Soares
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Avaliação da influência de dietas suplementadas na performance de <i>Macrobrachium pantanalense</i>
<b>Orientador</b>	Liliam de Arruda Hayd
<b>CPF</b>	543.687.311-15
<b>Protocolo</b>	28988.415.3767.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Jucele de Freitas Castro
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	"Quem bebe da água de Angélica sempre volta": Trajetórias de vida e colonização do núcleo urbano de Angélica-MS (1950-1980).
<b>Orientador</b>	Linderval Augusto Monteiro
<b>CPF</b>	004.524.157-05
<b>Protocolo</b>	28808.415.8244.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Jéssica Alves Tropaldi
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Investigação da função facilitadora do treino prévio simultâneo de respostas de tato e mando sobre o desempenho de transposição.
<b>Orientador</b>	Lucas Ferraz Córdova
<b>CPF</b>	044.126.036-52
<b>Protocolo</b>	28696.415.8608.29032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Diego César de Oliveira Gomes
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	A análise das implicações econômicas e ambientais do setor sucroenergético na região da Grande Dourados, MS.
<b>Orientador</b>	Luciana Ferreira da Silva
<b>CPF</b>	262.246.488-67
<b>Protocolo</b>	28686.415.5239.27032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Neliane Robaldo Guedes Corrêa
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Macrofauna do solo e desempenho forrageiro em sistema agrossilvipastoril no Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Luísa Melville Paiva
<b>CPF</b>	523.498.966-68
<b>Protocolo</b>	28894.415.382.30032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Laura Cristina Souza Castro
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Viabilidade econômica de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta no Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Luísa Melville Paiva
<b>CPF</b>	523.498.966-68
<b>Protocolo</b>	28858.415.382.30032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Karen Keli Barbosa Abrantes
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Agricultura familiar tradicional em Mato Grosso do Sul: um destaque para o município de Dourados.
<b>Orientador</b>	Madalena Maria Schindwein
<b>CPF</b>	020.777.779-90
<b>Protocolo</b>	29015.415.6127.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Gleicy Jardi Bezerra
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Educação e civilidade nas memórias de infância de imigrantes japoneses.
<b>Orientador</b>	Magda Carmelita Sarat Oliveira
<b>CPF</b>	390.694.351-87
<b>Protocolo</b>	29085.415.3925.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Vivian Iwamoto
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Atividade Antibacteriana na saliva de espécies de Quirópteros em fragmentos de Cerrado de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Marcelo Oscar Bordignon
<b>CPF</b>	677.225.719-72
<b>Protocolo</b>	28834.415.3868.29032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Larissa Emanuela de Goes Colonhezi
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Indicadores de qualidade do solo em diferentes sistemas de manejo de culturas
<b>Orientador</b>	Marcos Antonio Camacho da Silva

<b>CPF</b>	607.709.101-49
<b>Protocolo</b>	28855.415.385.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Leonardo Darbello Torres
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Formas de P em um solo do ecótono Cerrado/Pantanal cultivado com Panicum maximum.
<b>Orientador</b>	Marcos Antonio Camacho da Silva
<b>CPF</b>	607.709.101-49
<b>Protocolo</b>	28857.415.385.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Eduardo da Cunha Maldonado
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Soja Integral, Tostada ou Desativada na Produção de Leite de Vacas Primíparas da Raça Pantaneira
<b>Orientador</b>	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira
<b>CPF</b>	110.284.018-17
<b>Protocolo</b>	29006.415.17.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Mariane da Silva Chiodi
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Enteroparasitoses, hipovitaminose A e resposta imunológica em catadores de materiais recicláveis em Campo Grande, MS.
<b>Orientador</b>	Maria Elizabeth Moraes Cavalheiros Dorval
<b>CPF</b>	181.552.271-20
<b>Protocolo</b>	28892.415.1445.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Minoru German Higa Júnior
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Prevalência de anticorpos anti-toxoplasma gondii em catadores de materiais recicláveis, campo grande, MS.
<b>Orientador</b>	Maria Elizabeth Moraes Cavalheiros Dorval
<b>CPF</b>	181.552.271-20
<b>Protocolo</b>	28747.415.1589.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Patrícia Vieira da Silva
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desempenho de Cultivares de Soja na Presença de <i>Macrophomina phaseolina</i>
<b>Orientador</b>	Maria Luiza Nunes Costa
<b>CPF</b>	786.666.006-91
<b>Protocolo</b>	29096.415.2009.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Giovana Carolina Dourado Cruciol
<b>Cidade</b>	Chapadão do Sul

<b>Título</b>	Infecção Pelo Vírus da Hepatite B e Imunidade Vacinal em Policiais Rodoviários Federais de Campo Grande, MS.
<b>Orientador</b>	Maria Lúcia Ivo
<b>CPF</b>	886.358.648-91
<b>Protocolo</b>	28740.415.266.29032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Débora Sakamoto Silva
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Avaliação da susceptibilidade antifúngica de <i>Candida</i> spp isoladas de cavidade oral de pacientes imunocomprometido
<b>Orientador</b>	Marilene Rodrigues Chang
<b>CPF</b>	290.226.811-49
<b>Protocolo</b>	28944.415.6598.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Karine Mattos
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Políticas sociais- a percepção das dos/as adolescentes e das famílias sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/peti na cidade de campo grande/MS.
<b>Orientador</b>	Marisa de Fátima Lomba de Farias
<b>CPF</b>	475.872.021-53
<b>Protocolo</b>	28853.415.5129.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Cacilda Inacio da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	O Discurso do Corredor Bioceânico como Fator de Integração dos Países da América Latina.
<b>Orientador</b>	Marlon Leal Rodrigues
<b>CPF</b>	842.897.837-91
<b>Protocolo</b>	29074.415.461.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Celso Abrão dos Reis
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Introdução aos estudos das ideologias que sustentam a posição política das revistas de grande circulação nacional.
<b>Orientador</b>	Marlon Leal Rodrigues
<b>CPF</b>	842.897.837-91
<b>Protocolo</b>	28605.415.1361.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Luciana Gomes da Silva
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Produção de Sentido sobre as cotas no discurso do Não Negro.
<b>Orientador</b>	Marlon Leal Rodrigues
<b>CPF</b>	842.897.837-91
<b>Protocolo</b>	29065.415.4277.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Claudinei Marques dos Santos
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Diagnóstico Ambiental Aplicado a Análise das Áreas Alagáveis do Perímetro Urbano do Município de Aquidauana - MS.
<b>Orientador</b>	Mauro Henrique Soares da Silva
<b>CPF</b>	939.607.001-72
<b>Protocolo</b>	29033.415.4277.31032014
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Mônica Triani Kriesel
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Bioprospecção de Moína minuta alimentadas com isolados de algas planctônicas de viveiros de produção de alevinos de peixes.
<b>Orientador</b>	Márcia Regina Russo
<b>CPF</b>	809.598.309-87
<b>Protocolo</b>	28876.415.18133.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Lucas Henrique Zanforlin
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Uma análise dos símbolos em watchmen, de alan moore.
<b>Orientador</b>	Nataníel dos Santos Gomes
<b>CPF</b>	028.491.257-33
<b>Protocolo</b>	28994.415.14213.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Taís Turaça Arantes
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	A língua terena e as suas variações lexicais: o caso das aldeias do mato grosso do sul.
<b>Orientador</b>	Nataníel dos Santos Gomes
<b>CPF</b>	028.491.257-33
<b>Protocolo</b>	29038.415.14213.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Leticia Reis de Oliveira
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desenvolvimento de suportes inorgânicos aplicados à imobilização de enzimas visando inserção destes na síntese e resolução quiral enzimática de beta-tioalcoóis.
<b>Orientador</b>	Nelson Luís de Campos Domingues
<b>CPF</b>	293.482.208-70
<b>Protocolo</b>	28714.415.6713.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Simony Saruwatari
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Diversidade e história natural de serpentes em uma área de mata decídua na zona rural de Ladário, MS
<b>Orientador</b>	Nelson Rufino de Albuquerque
<b>CPF</b>	558.362.402-72
<b>Protocolo</b>	28750.415.7138.27032014
<b>Instituição</b>	28750.415.7138.27032014
<b>Bolsista</b>	Priscila Vicente de Moraes
<b>Cidade</b>	Corumbá

<b>Título</b>	Uso de geotecnologias como indicadores ambientais em app's de nascentes cultivadas com eucalipto na bacia hidrográfica do córrego tabocams.
<b>Orientador</b>	Patricia Helena Mirandola Garcia
<b>CPF</b>	161.978.318-56
<b>Protocolo</b>	29021.415.3757.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Andréia da Cruz Rodrigues
<b>Cidade</b>	Três Lagoas

<b>Título</b>	Simulação da eficiência técnica-econômica-financeira das atividades de manutenção e reforma de pastagens em bovinos de corte
<b>Orientador</b>	Ricardo Carneiro Brumatti

<b>CPF</b>	261.747.568-90
<b>Protocolo</b>	28942.415.3919.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Alberto de Oliveira Gaspar
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Narrativas sobre o ensino de língua inglesa na escola pública: o que contam os alunos
<b>Orientador</b>	Rita de Cassia A Pacheco Limberti
<b>CPF</b>	019.836.678-70
<b>Protocolo</b>	28925.415.2372.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Crislaine Patricia da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Impactos do transporte sobre a produção de frangos de corte no mato grosso do sul
<b>Orientador</b>	Rodrigo Garófalo Garcia
<b>CPF</b>	254.863.268-74
<b>Protocolo</b>	29067.415.2118.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Igor Rennan de Oliveira Ramos
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Uma análise funcional sobre o seguimento de regras em uma unidade de internação prisional
<b>Orientador</b>	Ronaldo Rodrigues Teixeira Júnior
<b>CPF</b>	047.205.346-94
<b>Protocolo</b>	28884.415.18179.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Bruna Lemes Cafure
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Variáveis Sociais e Seguimento de Regras: Efeitos do Uso de Equipamento Informatizado e da Monitorização da Tarefa Experimental
<b>Orientador</b>	Ronaldo Rodrigues Teixeira Júnior
<b>CPF</b>	047.205.346-94
<b>Protocolo</b>	28886.415.18179.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Diovani Cavalheiro Paula
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	A produção textual de abstract nas aulas de Inglês instrumental: o desempenho discursivo na escrita como ferramenta metodológica
<b>Orientador</b>	Rute Izabel Simões Conceição
<b>CPF</b>	273.165.991-20
<b>Protocolo</b>	28860.415.9716.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Cintia Paula Santos da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Ensino de ortografia: diagnóstico de aprendizagem e qualificação de professor
<b>Orientador</b>	Rute Izabel Simões Conceição
<b>CPF</b>	273.165.991-20
<b>Protocolo</b>	28862.415.9716.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Telma Maria Tafarelo Moreno
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Utilização de técnicas espectroscópicas e indicadores biológicos como ferramentas de monitoramento da qualidade de água na piscicultura.
<b>Orientador</b>	Seila Rojas de Souza
<b>CPF</b>	928.827.491-04
<b>Protocolo</b>	29034.415.12675.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Carolina de Sena Madureira Figueiró
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Avaliação da emergência, sobrevivência e trocas gasosas de duas espécies do cerrado após submersão em água simulando alagamento.
<b>Orientador</b>	Silvana de Paula Quintão Scalon
<b>CPF</b>	546.347.506-78
<b>Protocolo</b>	28901.415.76.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Fernanda Soares Junglos
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Utilização de coberturas comestíveis como sistema de conservação de goiaba (Psidium guajava L.) E maracujá doce (Passiflora alata Curtis) 'in natura'.
<b>Orientador</b>	Silvia Maria Martelli
<b>CPF</b>	915.260.869-72
<b>Protocolo</b>	28837.415.548.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Raísa Crepaldi de Faria
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Diversidade de espécies e aspectos biológicos de scarabaeidae (coleoptera) fitofágos em sistema de pastagens em cassilândia, MS.
<b>Orientador</b>	Sérgio Roberto Rodrigues
<b>CPF</b>	097.611.198-58
<b>Protocolo</b>	28667.415.17705.29032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Imara Rozana de Oliveira
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Do significante ao corpo: uma posição epistemológica.
<b>Orientador</b>	Tiago Ravanello
<b>CPF</b>	811.398.610-34
<b>Protocolo</b>	28871.415.16151.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Flávia Milanez de Farias
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Sistemas de Terminação de Bovinos de Corte Castrados e Não Castrados.
<b>Orientador</b>	Valéria Pacheco Batista Euclides
<b>CPF</b>	200.656.801-97
<b>Protocolo</b>	28657.415.80.28032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Marcos Vinícios Beck Difante
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Análise da implantação do Programa Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio no município de Aquidauana/MS.
<b>Orientador</b>	Vicentina Socorro da Anunciação
<b>CPF</b>	767.021.461-91
<b>Protocolo</b>	28630.415.4822.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Raphael de Leão Duarte
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Representação socioespacial no baixo curso do rio aquidauana: estratégias educativas com atores sociais para gestão de riscos em áreas vulneráveis a desastres naturais nas cidades de anastácio e aquidauana.
<b>Orientador</b>	Vicentina Socorro da Anunciação
<b>CPF</b>	767.021.461-91
<b>Protocolo</b>	28631.415.4822.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Elvira Fátima de Lima Fernandes
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	Uso de geotecnologias para mapeamento de áreas com potencial à inundação na bacia hidrográfica do córrego indaiá-ms.
<b>Orientador</b>	Vitor Matheus Bacani
<b>CPF</b>	309.942.328-96
<b>Protocolo</b>	28835.415.11874.29032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	José Roberto Amaro Mantovani
<b>Cidade</b>	Aquidauana

<b>Título</b>	As representações da violência envolvendo a juventude indígena na imprensa de dourados (ms).
<b>Orientador</b>	Walter Roberto Marschner
<b>CPF</b>	368.602.550-72
<b>Protocolo</b>	28934.415.3905.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Henrique Duarte
<b>Cidade</b>	Dourados

<b>Título</b>	Representações Sociais da Violência Escolar: A constituição da subjetividade de professores/as no cotidiano da escola
<b>Orientador</b>	Zaira de Andrade Lopes
<b>CPF</b>	312.896.061-53
<b>Protocolo</b>	28875.415.12770.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Viviana Cristina Parizotto Rezende
<b>Cidade</b>	Campo Grande

## NÃO ENQUADRADAS

<b>Título</b>	Letramento Digital Informacional e Formação de Professores: comportamento de busca de informações na internet.
<b>Orientador</b>	Adair Vieira Gonçalves
<b>CPF</b>	067.382.948-08
<b>Protocolo</b>	28969.415.6778.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Vanessa Maciel Franco Magalhães
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu ao requisito 4.3 e) do Edital - não possui vínculo empregatício de qualquer natureza. Técnica Administrativa - UEMS.

<b>Título</b>	Adubação fosfatada em pastos de Brachiaria brizantha na região do cerrado para produção de bovinos.
<b>Orientador</b>	Alexandre Menezes Dias
<b>CPF</b>	803.243.391-00
<b>Protocolo</b>	28596.415.3238.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Eva Nara Oliveira Gomes
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	ANEXO 2 em nome de outro bolsista.

<b>Título</b>	Estudo de Associação Genômica Ampla em Fêmeas Nelore para característica reprodutiva
<b>Orientador</b>	Alexeia Barufatti Grisolia
<b>CPF</b>	141.240.628-50
<b>Protocolo</b>	28813.415.6490.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	André Vieira do Nascimento
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Prospecção e associação de mutações no gene ERG11 com o perfil de resistência de espécies de Candida ao fluconazol e anfotericina B.
<b>Orientador</b>	Alexeia Barufatti Grisolia
<b>CPF</b>	141.240.628-50
<b>Protocolo</b>	29049.415.6490.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Danielly Beraldo dos Santos Silva
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Efeitos dos ariltiosulfonatos halogenados em células de melanoma murino B16F10: avaliação da citotoxicidade, (anti)mutagenicidade, (anti)genotoxicidade e indução de apoptose.
<b>Orientador</b>	Andréa Luiza Cunha Laura
<b>CPF</b>	610.001.166-20
<b>Protocolo</b>	29042.415.421.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Juliana Miron Vani
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Plano: Atividade inseticida e efeito na biologia dos protótipos elaborados a partir do Líquido da Castanha de Caju nas larvas de Aedes aegypti (Culicidae). Projeto: Bioprospecção para uso sustentável de áreas úmidas.
<b>Orientador</b>	Antonia Railda Roel
<b>CPF</b>	848.286.688-53
<b>Protocolo</b>	28822.415.318.31032014
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Bolsista</b>	Priscilla Rezende Motti
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Estudo sobre as unidades de paisagens do pantanal e alterações paisagísticas à ocupação e uso do solo.
<b>Orientador</b>	Arnaldo Yoso Sakamoto
<b>CPF</b>	598.308.918-87
<b>Protocolo</b>	28613.415.457.24032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Cleide de Oliveira Silva
<b>Cidade</b>	Três Lagoas
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Dinâmicas de segurança em municípios fronteiriços de Mato Grosso do Sul: O caso de Ponta Porã e suas redes
<b>Orientador</b>	Arnaldo Yoso Sakamoto
<b>CPF</b>	598.308.918-87
<b>Protocolo</b>	28665.415.457.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Andre Pessoa Rodrigues
<b>Cidade</b>	Três Lagoas
<b>Motivo</b>	ANEXO 4 e 5 - Sem a devida assinatura

<b>Título</b>	Perfil metabólico e desempenho de ovelhas em função do sistema de criação de cordeiros
<b>Orientador</b>	Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo
<b>CPF</b>	272.457.738-82
<b>Protocolo</b>	28905.415.1716.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Kedma Leonora Silva Monteiro
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	ANEXO 5 diverso do exigido no Edital.

<b>Título</b>	Aplicação da Avaliação do Ciclo de Vida no estudo das emissões de gases de efeito estufa da bovinocultura de corte do estado de Mato Grosso do Sul
<b>Orientador</b>	Clandio Favarini Ruviano
<b>CPF</b>	412.344.990-53
<b>Protocolo</b>	29022.415.17435.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Thiago José Florindo
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03) sem assinatura do bolsista.

<b>Título</b>	A política pública para economia solidaria em mato grosso do sul (2003-2013)
<b>Orientador</b>	Claudio Reis
<b>CPF</b>	260.886.328-01
<b>Protocolo</b>	28646.415.17528.28032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Maísa Areco Oliveira
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 4.3 e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto nos casos permitidos pela CAPES - Gestor de Atividades Culturais - FCMS

<b>Título</b>	Efeito de diferentes pontas de pulverização e soluções aquosas com adjuvantes e glyphosate no controle de conyza bonariensis e digitaria insularis
<b>Orientador</b>	Cristiane Gonçalves de Mendonça
<b>CPF</b>	185.887.508-05
<b>Protocolo</b>	29102.415.1781.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Tiago Lima do Espírito Santo
<b>Cidade</b>	Aquidauana
<b>Motivo</b>	ANEXO 4 e 5 - Sem a devida assinatura

<b>Título</b>	Caracterização da proteína IZUMO-1 no sêmen de touros Nelore
<b>Orientador</b>	Deiler Sampaio Costa
<b>CPF</b>	773.770.796-49
<b>Protocolo</b>	28928.415.2741.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Paula Marques Roldão
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis - Anexo 03 - sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Concepção supranacional de qualidade: congruências entre arcu-sul e processo de Bolonha.
<b>Orientador</b>	Giselle Cristina Martins Real
<b>CPF</b>	077.368.468-98
<b>Protocolo</b>	29032.415.1290.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Mary Ane de Souza
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.2 - Declaração digitalizada/ escaneada com a assinatura do coordenador do curso de PPG que comprove: orientador da proposta vinculado ao PPG; candidato à bolsa está matriculado no curso; data de ingresso do candidato no curso; relação dos créditos cursados; previsão de defesa (Anexo 2) e item 5.3.3 - Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Anexo 4 e 5 - Sem assinatura.

<b>Título</b>	Uso de substâncias alternativas no controle do fungo botrytis cinerea em morangueiro.
<b>Orientador</b>	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira
<b>CPF</b>	609.201.571-49
<b>Protocolo</b>	28625.415.5192.24032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Ludmilla Machado Neves
<b>Cidade</b>	Cassilândia
<b>Motivo</b>	Item 5.3.3 Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Parasitas em Serpentes do Mato Grosso do Sul, Brasil
<b>Orientador</b>	Heitor Miraglia Herrera
<b>CPF</b>	444.869.871-87
<b>Protocolo</b>	28900.415.2169.31032014
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Bolsista</b>	Kamilla Costa Mecchi
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03) - sem assinatura do orientador

<b>Título</b>	Efeitos das mudanças climáticas sobre setor agrícola do Estado Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Jaqueline Severino da Costa
<b>CPF</b>	890.510.686-20
<b>Protocolo</b>	28993.415.16967.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Nelson David Lesmo Duarte
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	ANEXO 3 incompleto.

<b>Título</b>	Boas práticas de ordenha e qualidade do leite cru bovino.
<b>Orientador</b>	Marcela de Rezende Costa
<b>CPF</b>	712.498.421-15
<b>Protocolo</b>	28908.415.16995.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Évelyn Silva de Melo
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Vila Nova Casa Verde: existência a partir dos Assentamentos
<b>Orientador</b>	Maria Celma Borges
<b>CPF</b>	097.625.298-80
<b>Protocolo</b>	29016.415.17.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Claudomiro Morales Torres
<b>Cidade</b>	Três Lagoas
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03).

<b>Título</b>	Grupo escolar antônio joão ribeiro: cultura escolar e estratégias de escolarização da infância em itaporã/mt 1953- 1974.
<b>Orientador</b>	Maria do Carmo Brazil
<b>CPF</b>	142.021.231-15
<b>Protocolo</b>	28796.415.912.28032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Claudiane Ferreira da Cunha Rodelini
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador.

<b>Título</b>	Desenvolvimento da Campomanesia adamantium em substratos à base de resíduos orgânicos com e sem bokashi
<b>Orientador</b>	Maria do Carmo Vieira
<b>CPF</b>	208.238.436-53
<b>Protocolo</b>	28918.415.912.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Dioelen Virginia Borges Souza de Aquino Coelho
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do coordenador do curso de Pós Graduação.

<b>Título</b>	Adução verde e arranjos com as culturas do milho e feijoeiro em sistema sob bases agroecológicas
<b>Orientador</b>	Milton Parron Padovan
<b>CPF</b>	295.868.601-91
<b>Protocolo</b>	29075.415.4277.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Jaqueline Silva Nascimento
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	ANEXO 6, 7 e 8 - Documentação exigida não foi escaneada.

<b>Título</b>	Influência dos óleos essenciais de Lippia alba Mill e Ocimum gratissimum no transporte de alevinos de Surubim (Pseudoplatystoma sp).
<b>Orientador</b>	Márcia Regina Russo
<b>CPF</b>	809.598.309-87

<b>Protocolo</b>	28911.415.81.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Vanessa Menegatti Marcondes
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis (Anexo 03). Sem assinatura do orientador

<b>Título</b>	Melhoramento de Brachiaria visando à diversificação e sustentabilidade de pastagens no Brasil Central
<b>Orientador</b>	Pedro Nelson Cesar do Amaral
<b>CPF</b>	257.179.871-53
<b>Protocolo</b>	28974.415.3828.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Lucas Bearari Martins
<b>Cidade</b>	Aquidauana
<b>Motivo</b>	Não atendeu o Item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis. Sem assinatura do Orientador.

<b>Título</b>	Estudo de Sistemas de aquaponia implantados em comunidades rurais e aldeias indígenas
<b>Orientador</b>	Rodrigo Couto Santos
<b>CPF</b>	158.426.828-00
<b>Protocolo</b>	28891.415.13288.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Evaldo Fernandes Ribeiro
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Não atendeu o Item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis. Sem assinatura do Orientador

<b>Título</b>	Marcação pelas metaloproteínas 7 e 9 em cistos e tumores odontogênicos
<b>Orientador</b>	Rosana Mara Giordano de Barros
<b>CPF</b>	073.790.211-68
<b>Protocolo</b>	28996.415.2601.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Camila Stevanelli Freitas
<b>Cidade</b>	UFMS
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 4.3 c) ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq), Camila Stevanelli Freitas não possui lattes

<b>Título</b>	Ação do grão de pólen produzido em mato grosso do sul na cicatrização de feridas limpas induzidas cirurgicamente em ratos wistar
<b>Orientador</b>	Rosemary Matias
<b>CPF</b>	434.025.509-20
<b>Protocolo</b>	29072.415.400.31032014
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Flavia Elisa da Costa Vieira
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Não enviou o Item 5.3.4. b) declaração que não acumulará bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, exceto nos casos permitidos pela CAPES (Anexo 05).

<b>Título</b>	As questões da preservação ambiental frente aos caminhos do desenvolvimento regional, região nordeste de mato grosso do sul.
<b>Orientador</b>	Valter Guimarães
<b>CPF</b>	316.267.268-68
<b>Protocolo</b>	28945.415.408.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Paola Bueno Quirino
<b>Cidade</b>	Aquidauana
<b>Motivo</b>	Não atendeu o Item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis. Sem assinatura do Orientador

<b>Título</b>	A Justiça do Trabalho em Mato Grosso do Sul: análise dos dissídios coletivos do TRT da 24ª Região (1993-1998).
<b>Orientador</b>	Vitor Wagner Neto de Oliveira
<b>CPF</b>	466.140.951-53
<b>Protocolo</b>	29060.415.103.31032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Ana Paula Dias Padilha
<b>Cidade</b>	Três Lagoas
<b>Motivo</b>	Não atendeu o Item 5.3.3. Formulário da CAPES para cadastramento de bolsista no País, devidamente assinado pelos responsáveis. Sem assinatura do Bolsista e do Orientador. Não atendeu o item 5.3.4, não encaminhou o CPF e o Comprovante de Residência.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br) ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 -6700 E-mail: [secretaria@fundect.ms.gov.br](mailto:secretaria@fundect.ms.gov.br)

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2014.

**Marcelo Augusto Santos Turine**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada FUNDECT/CAPES nº 03/2014 – Doutorando em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), torna público o resultado das propostas ENQUADRADAS e NÃO ENQUADRADAS na respectiva Chamada.

**ENQUADRADAS:**

<b>Título</b>	Síntese e caracterização de surfactantes provenientes de compostos fenólicos isolados do líquido da casca da castanha do caju (LCC)
<b>Orientador</b>	Adilson Beatriz
<b>CPF</b>	445.852.921-87
<b>Protocolo</b>	28752.416.25.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Bruno Alonso Caputo
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Ferroceno Isoxazóis: Planejamento, Síntese e Avaliação da Atividade Biológica Anti-leishmania e Anti-Tripanossoma.
<b>Orientador</b>	Adriano Cesar de Moraes Baroni
<b>CPF</b>	082.521.538-28
<b>Protocolo</b>	28.583.416.111.531.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Layssa Aline Okamura
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Síntese, Caracterização e Aplicação de Catalisadores Heterogêneos Mesoporosos à base de Aluminossilicatos para Transesterificação de Óleos Vegetais via Rota Etílica.
<b>Orientador</b>	Alberto Adriano Cavalheiro
<b>CPF</b>	138.812.708-33
<b>Protocolo</b>	28.692.416.569.728.000.000
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Tiziana Azario de Medeiros
<b>Cidade</b>	Navirai
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Melhoramento genético de brachiaria decumbens visando o desenvolvimento de híbridos superiores.
<b>Orientador</b>	Alexandre Menezes Dias
<b>CPF</b>	803.243.391-00
<b>Protocolo</b>	28.826.416.323.831.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Rogério Gonçalves Mateus
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Avaliação da degradação de fármacos presentes em esgotos sanitários brutos e tratados através de processos oxidativos avançados.
<b>Orientador</b>	Amilcar Machulek Junior
<b>CPF</b>	001.761.229-23
<b>Protocolo</b>	28.737.416.598.428.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Daniel Haranaka Funai
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Avaliação do efeito antihiperalgésico e antidepressivo do extrato e de Fruticulina A e B obtidos de Salvia lachnostachys Benth em modelos de dor experimental.
<b>Orientador</b>	Candida Aparecida Leite Kassuya
<b>CPF</b>	964.111.989-34
<b>Protocolo</b>	28.635.416.806.429.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Joyce Alencar Santos
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Avaliação do efeito antihiperalgésico e antidepressivo do extrato etanólico bruto e de amidas obtidas de Piper amalago (Piperaceae) em modelos de dor experimental.
<b>Orientador</b>	Candida Aparecida Leite Kassuya
<b>CPF</b>	964.111.989-34
<b>Protocolo</b>	28.636.416.806.428.000.000

<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Juciléia da Silva Arrigo
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Patogenicidade da <i>Lactococcus garvieae</i> EM SURUBINS HÍBRIDOS <i>Pseudoplatystoma reticulatum</i> x <i>Pseudoplatystoma corruscans</i> .
<b>Orientador</b>	Carlos Eurico dos Santos Fernandes
<b>CPF</b>	418.187.410-91
<b>Protocolo</b>	2.871.341.676.928.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Robson Andrade Rodrigues
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Previsão e Modelagem de Alagamentos no Bioma Pantaneiro de Mato Grosso do Sul utilizando Redes Neurais Artificiais e Regressão Logística.
<b>Orientador</b>	Celso Correia de Souza
<b>CPF</b>	407.569.478-04
<b>Protocolo</b>	2.901.441.658.331.030.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Marcia Ferreira Cristaldo
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Turismo e Turismo de Natureza no Mato Grosso do Sul: a proposição de um zoneamento turístico a partir do geossistema.
<b>Orientador</b>	Charlei Aparecido da Silva
<b>CPF</b>	075.694.018-40
<b>Protocolo</b>	28.856.416.385.329.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Fábio Orlando Eichenberg
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Influência da Dieta Sobre a Composição e Ação Antimicrobiana do Veneno de Formigas.
<b>Orientador</b>	Claudia Andrea Lima Cardoso
<b>CPF</b>	572.287.100-10
<b>Protocolo</b>	28851.416.15.31032014
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Rafaella Caroline Bernardi
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Estudos sobre dinâmica populacional e alternativas para controle de mosca-dos-estábulo (stomoxys calcitrans) nas proximidades de uma usina sucroalcooleira.
<b>Orientador</b>	Cleber Oliveira Soares
<b>CPF</b>	616.727.935-72
<b>Protocolo</b>	2.895.441.610.531.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Taciany Ferreira de Souza
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Os Geoparques no mundo da conservação. A mercantilização da natureza e a produção do território.
<b>Orientador</b>	Edvaldo Cesar Moretti
<b>CPF</b>	056.038.748-21
<b>Protocolo</b>	28.756.416.144.029.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Cecilia Aparecida Costa
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Bodoquena

<b>Título</b>	Será que o rock errou? Representações do rock nacional através da revista Bizz (1985-2001).
<b>Orientador</b>	Eudes Fernando Leite
<b>CPF</b>	403.186.991-68
<b>Protocolo</b>	28.979.416.124.331.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Fernando de Castro Além
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Novas imagens espaciais a partir das manifestações musicais dos povos guarani: possibilidades para o ensino e produção do conhecimento geográfico
<b>Orientador</b>	Flaviana Gasparotti Nunes
<b>CPF</b>	249.812.848-45
<b>Protocolo</b>	28.593.416.386.531.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Anedmafer Mattos Fernandes
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Abordagem multidagnóstica para a detecção da Tuberculose Bovina em distintas situações epidemiológicas.
<b>Orientador</b>	Flávio Ribeiro de Araújo
<b>CPF</b>	568.198.705-15
<b>Protocolo</b>	28815.416.28.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Silvia Leticia Bomfim Barros
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Hidrogeologia da área de proteção ambiental guarairoba, no município de campo grande, MS.
<b>Orientador</b>	Giancarlo Lastoria
<b>CPF</b>	395.218.698-87
<b>Protocolo</b>	29.097.416.215.731.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Guilherme Henrique Cavazzana
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desenvolvimento de Nanocompósitos Metálicos a Base de Óxido de Grafeno ou Grafeno Visando a Catalise da Reação de Redução de Oxigênio.
<b>Orientador</b>	Gilberto Maia
<b>CPF</b>	243.256.513-49
<b>Protocolo</b>	2.855.341.656.027.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Eduardo dos Santos Freitas Cardoso
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados do Tipo "Caroço-Casca" Visando a Catalise da Reação de Redução de Oxigênio.
<b>Orientador</b>	Gilberto Maia
<b>CPF</b>	243.256.513-49
<b>Protocolo</b>	2.855.941.656.027.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Chirley Vanessa Boone
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Metabolômica de <i>Poncirus trifoliata</i> Infectada por HLB: Investigação do Mecanismo de Resistência.
<b>Orientador</b>	Gláucia Braz Alcantara
<b>CPF</b>	897.435.981-20
<b>Protocolo</b>	28.861.416.190.030.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Rafael do Prado Aparecido
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Prospecção de Novos Compostos Envolvendo Íons de Mn(II), Fe(II), Co(II), Ni(II), Cu(II) e Zn(II), Baseados em Pirazolinas 1,3,5-Tri-Substituídas: Busca por Novos Candidatos a Metalofármacos.
<b>Orientador</b>	Gleison Antônio Casagrande
<b>CPF</b>	022.995.059-03
<b>Protocolo</b>	28.552.416.672.321.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Lis Regiane Vizolli Favarin
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desdobramentos do projeto "terra forte" como política de incentivo a agricultura familiar no assentamento itamarati na fronteira Brasil/Paraguai.
<b>Orientador</b>	Guillermo Alfredo Johnson
<b>CPF</b>	887.701.929-87
<b>Protocolo</b>	288.304.161.240.228.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Daiane Alencar da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Eficiência na Utilização de Nitrogênio na Terminação de Bovinos de Corte
<b>Orientador</b>	Gumercindo Loriano Franco
<b>CPF</b>	081.664.488-82
<b>Protocolo</b>	28.997.416.207.531.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Ibrahim Miranda Cortada Neto
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Avaliação do potencial de inimigos naturais no controle biológico de <i>Helicoverpa armigera</i> (Hübner, 1805) (Lepidoptera: Noctuidae).
<b>Orientador</b>	Harley Nonato de Oliveira

<b>CPF</b>	692.670.146-68
<b>Protocolo</b>	28.674.416.663.628.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Juliana Simonato
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Desenvolvimento de procedimentos espectrofluorimétricos para determinação de fármacos e estudo da interação de ácidos húmicos com resíduos farmacêuticos e agrotóxicos.
<b>Orientador</b>	Heberth Juliano Vieira
<b>CPF</b>	269.254.228-22
<b>Protocolo</b>	28.919.416.621.731.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Herbert Lee Barbosa Veríssimo de Barros
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Reconhecimento Sintático de Padrões para Inspeção de Folhas de Soja em Imagens de Veículos Aéreos Não Tripulados.
<b>Orientador</b>	Hemerson Pistori
<b>CPF</b>	502.003.641-20
<b>Protocolo</b>	28948.416.74.31032014
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Bolsista</b>	Kleber Padovani de Souza
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desempenho zootécnico, rendimento de carcaça e avaliação econômica de linhagem de tambaqui (colossoma macropomum, cuvier 1818) melhorada geneticamente.
<b>Orientador</b>	Jayme Aparecido Povh
<b>CPF</b>	021.551.109-36
<b>Protocolo</b>	286.414.161.764.126.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Rebeca Marcos
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	"Modo de ser múltiplos": paíter suruí, guarani e kaiowa - incorporando sentidos e significados na produção de territorialidades a partir da racionalidade substantiva e instrumental.
<b>Orientador</b>	Jones Dari Goettert
<b>CPF</b>	543.811.180-49
<b>Protocolo</b>	28.839.416.390.831.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Kelli Carvalho Melo
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Espectroscopia óptica e indicadores do solo no monitoramento de áreas em restauração ecológica.
<b>Orientador</b>	Laércio Alves de Carvalho
<b>CPF</b>	904.658.225-68
<b>Protocolo</b>	28.817.416.248.328.000.000
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Elaine Novak
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Estudo da Influência de Antioxidantes Sintéticos na Estabilidade Oxidativa do Óleo de Nim.
<b>Orientador</b>	Lincoln Carlos Silva de Oliveira
<b>CPF</b>	465.891.121-34
<b>Protocolo</b>	2.855.641.625.431.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Gemima dos Santos
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Determinação de alquilfenóis em efluentes do esgoto de campo grande e estudo da degradação por processos oxidativos avançados com tio2.
<b>Orientador</b>	Lincoln Carlos Silva de Oliveira
<b>CPF</b>	465.891.121-34
<b>Protocolo</b>	2.902.941.625.431.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Mayara Lutz de Matos
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Política industrial e o processo de industrialização do Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Lisandra Pereira Lamoso
<b>CPF</b>	069.600.338-45
<b>Protocolo</b>	2.853.441.611.928.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Cristovão Henrique Ribeiro da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	O processo de evolução das implantações de unidades industriais sucro-energéticas em Mato Grosso do Sul a partir de 2000: impactos e transformações.
<b>Orientador</b>	Lisandra Pereira Lamoso
<b>CPF</b>	069.600.338-45
<b>Protocolo</b>	2.880.341.611.928.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Ucleber Gomes Costa
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Nacionalismo e Bolivarianismo na era Hugo Chávez (1999-2013).
<b>Orientador</b>	Losandro Antonio Tedeschi
<b>CPF</b>	559.001.780-72
<b>Protocolo</b>	28.578.416.675.619.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Anatólio Medeiros Arce
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Otimização do uso da luz solar na produção de biocombustíveis a partir de microalgas.
<b>Orientador</b>	Marc árpád Boncz
<b>CPF</b>	737.152.391-15
<b>Protocolo</b>	29.030.416.217.131.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Gabriel Bastos Braga
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Estudo de Liberação Controlada de Substâncias Bioativas Nanoencapsuladas em Matrizes Poliméricas.
<b>Orientador</b>	Marco Antonio Utrera Martines
<b>CPF</b>	071.345.118-12
<b>Protocolo</b>	28.849.416.736.831.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Silvana Pontes Pereira
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Distribuição Espacial de Percevejos Pentatomídeos na Cultura da Soja e Milho no Sistema de Sucessão de Culturas.
<b>Orientador</b>	Marcos Gino Fernandes
<b>CPF</b>	404.931.211-53
<b>Protocolo</b>	28711.416.69.28032014
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Fabricio Iglesias Valente
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Análise das Metodologias do ensino a distância: material pedagógico em ambiente virtual de aprendizagem.
<b>Orientador</b>	Maria Cristina Lima Paniago
<b>CPF</b>	403.644.101-91
<b>Protocolo</b>	28.728.416.270.127.000.000
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Bolsista</b>	Joaquim Sérgio Borgato
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Proteínas de reserva vegetais com potencial inseticida: uma abordagem bioquímica e molecular.
<b>Orientador</b>	Maria Ligia Rodrigues Macedo
<b>CPF</b>	221.061.703-00
<b>Protocolo</b>	28591.416.19.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Carolina Turatti Oliveira
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Inibidores de peptidases e o estudo do seu potencial inseticida: caracterização molecular e mecanismo de ação.
<b>Orientador</b>	Maria Ligia Rodrigues Macedo
<b>CPF</b>	221.061.703-00
<b>Protocolo</b>	28735.416.19.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Cézar da Silva Bezerra
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Formações monodominantes de Erythrina fusca Lour.: estrutura populacional, dendro-cronologia e investigação dos mecanismos químicos de defesa contra herbívoros.
<b>Orientador</b>	Maria Rita Marques
<b>CPF</b>	033.511.998-05
<b>Protocolo</b>	2.880.141.643.628.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Darlene Gris
<b>Cidade</b>	Campo Grande

<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Título</b>	Efeito do pó da concha do caracol <i>Megalobulimus lopesi</i> no processo de cicatrização de feridas por segunda intenção em ratos diabéticos.
<b>Orientador</b>	Maria de Fatima Cepa Matos
<b>CPF</b>	173.643.021-15
<b>Protocolo</b>	28590.416.33.30032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Paulo Henrique Muleta Andrade
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Análise da influência da atividade de ecoturismo na paisagem do Município de Bonito – MS, sob a ótica do Modelo GTP (Geossistema-Território-Paisagem).
<b>Orientador</b>	Mauro Henrique Soares da Silva
<b>CPF</b>	939.607.001-72
<b>Protocolo</b>	289.864.161.813.331.000.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Waldir Leonel
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Identidade arquitetônica na paisagem de rio brilhante - mato grosso do sul
<b>Orientador</b>	Mauro Henrique Soares da Silva
<b>CPF</b>	939.607.001-72
<b>Protocolo</b>	290.704.161.813.331.000.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Fábio Fernando Martins de Oliveira
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Caracterização eletroquímica de filmes híbridos à base de ligações siloxano sobre aço estanhado em solução de nacl e na2so4.
<b>Orientador</b>	Patricia Hatsue Suegama
<b>CPF</b>	272.037.288-97
<b>Protocolo</b>	289.034.161.086.931.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Geny de Fátima Toledo Manfredini Ferreira
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Fitorremediação e alelopatia de espécies vegetais utilizadas em banhedos construídos.
<b>Orientador</b>	Paula Loureiro Paulo
<b>CPF</b>	714.181.809-04
<b>Protocolo</b>	2.884.741.634.231.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Letícia Zen da Silva Caputo
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	A produção sócio-política do território Kaiowá da Terra Indígena Panambizinho e as interfaces com outras comunidades, com as agências indigenistas e com o entorno não indígena (1980-2012).
<b>Orientador</b>	Protasio Paulo Langer
<b>CPF</b>	683.225.420-20
<b>Protocolo</b>	28.867.416.392.231.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Nely Aparecida Maciel
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Política de valorização docente a partir do plano de ações articuladas (par): análise de sistemas municipais de ensino sul-mato-grossenses.
<b>Orientador</b>	Regina Tereza Cestari de Oliveira
<b>CPF</b>	108.248.551-91
<b>Protocolo</b>	28.961.416.284.431.000.000
<b>Instituição</b>	UCDB
<b>Bolsista</b>	Maria Veronica de Souza
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Produção, purificação e aplicação de celulases e hemicelulases obtidas de linhagens fúngicas isoladas da região de dourados-ms.
<b>Orientador</b>	Rodrigo Simões Ribeiro Leite
<b>CPF</b>	305.664.498-46
<b>Protocolo</b>	28.880.416.890.330.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Nayara Fernanda Lisboa Garcia
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Estudo de bioprodutos do Cerrado no processo de reparação tecidual em feridas cutâneas de ratos diabéticos.
<b>Orientador</b>	Rosemary Matias

<b>CPF</b>	434.025.509-20
<b>Protocolo</b>	2.860.441.640.031.030.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Andreia Cristina Lopes Correa
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Uso de extratos vegetais no controle de <i>Plutella xylostella</i> (Lepidoptera: Plutellidae).
<b>Orientador</b>	Rosilda Mara Mussury Franco Silva
<b>CPF</b>	893.781.807-87
<b>Protocolo</b>	28.719.416.107.031.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Irys Fernanda Santana Couto
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Estudo da bioconversão de farelos de oleaginosas visando a produção de ingredientes de alto valor agregado para o consumo humano e para ração animal.
<b>Orientador</b>	Rozanna Marques Muzzi
<b>CPF</b>	367.580.941-20
<b>Protocolo</b>	2.865.941.637.431.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Claudiomira Zardo Palacio Revello
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Avaliação do Uso de Plantas como Biosensores para Detecção de Agrotóxicos em Água.
<b>Orientador</b>	Samuel Leite de Oliveira
<b>CPF</b>	818.764.081-20
<b>Protocolo</b>	28.776.416.102.530.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Amanda Martins Queiroz
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Práticas pedagógicas de professores alfabetizadores em escola de fronteira.
<b>Orientador</b>	Sandino Hoff
<b>CPF</b>	157.329.750-04
<b>Protocolo</b>	286.194.161.750.831.000.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Marta Costa Beck
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Uso de diferentes métodos para avaliação do uso de espécies de peixes como indicadores de degradação ambiental.
<b>Orientador</b>	Sidnei Eduardo Lima Junior
<b>CPF</b>	171.540.218-96
<b>Protocolo</b>	2.878.141.661.130.030.000
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Lucilene Finoto Viana
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Iguatemi

<b>Título</b>	Estresse Hídrico na Emergência, Crescimento e Trocas Gasosas de <i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.
<b>Orientador</b>	Silvana de Paula Quintão Scalon
<b>CPF</b>	546.347.506-78
<b>Protocolo</b>	2.880.241.654.828.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Derek Brito Chaim Jardim Rosa
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Uso de óleo essencial de eucalipto para o controle de moscas-dos-chifres ( <i>Haematobia irritans</i> ).
<b>Orientador</b>	Silvio Favero
<b>CPF</b>	053.696.968-02
<b>Protocolo</b>	2.881.241.615.428.030.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Caroline de Lima Lopes
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Caracterização hidrológica e estimativa de vazão a partir da morfometria de bacia hidrográfica.
<b>Orientador</b>	Teodorico Alves Sobrinho
<b>CPF</b>	209.685.666-34
<b>Protocolo</b>	28941.416.22.31032014
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Karina Mendes Pinheiro Garcia
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Desenvolvimento de metodologia para determinação de pesticidas usando microdispositivos de eletroforese capilar com detecção eletroquímica.
---------------	---

<b>Orientador</b>	Valdir Souza Ferreira
<b>CPF</b>	023.653.448-36
<b>Protocolo</b>	2.891.641.650.331.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Karina Mendes Pinheiro Garcia
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Título</b>	Biologia da polinização de <i>Solanum lycocarpum</i> (A. St. Hil) (SOLANACEAE) em área de floresta secundária no município de Ivinhema, Mato Grosso do Sul.
<b>Orientador</b>	Válter Vieira Alves Júnior
<b>CPF</b>	015.360.308-99
<b>Protocolo</b>	2.878.741.681.031.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Paulo Roberto de Abreu Tavares
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Determinação do Perfil Quimiotaxonômico, variação intra e interespecífica de imaturos e adultos de moscas e ação de formigas sobre a entomofauna que coloniza carcaças de suínos ( <i>Sus scrofa</i> Linnaeus, 1758) em decomposição.
<b>Orientador</b>	Wedson Desidério Fernandes
<b>CPF</b>	015.850.848-32
<b>Protocolo</b>	28.792.416.132.131.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Michele Castro de Paula
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Composição do veneno de vespas (Hymenoptera: Polistinae): ação antimicrobiana e efeito da dieta.
<b>Orientador</b>	William Fernando Antonialli Junior
<b>CPF</b>	190.271.278-16
<b>Protocolo</b>	2.869.041.663.831.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Angélica Mendonça
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Influência de características locais e da paisagem sobre as comunidades aquáticas nas bacias dos rios amambai e Ivinhema, alto rio Paraná.
<b>Orientador</b>	Yzel Rondon Suárez
<b>CPF</b>	506.628.721-34
<b>Protocolo</b>	2.885.441.658.931.030.000
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Bolsista</b>	Ana Paula Lemke
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Título</b>	Semeadura direta de espécies florestais associado a adubação verde na recuperação de áreas degradadas.
<b>Orientador</b>	Zefa Valdivina Pereira
<b>CPF</b>	500.915.651-20
<b>Protocolo</b>	2.896.441.670.831.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Poliana Ferreira da Costa
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

**NÃO ENQUADRADAS:**

<b>Título</b>	Práticas ambientais e atividade turística inter-relacionadas ao desenvolvimento local nos assentamentos do entorno do parque nacional da serra da bodoquena.
<b>Orientador</b>	Ademir Kleber Morbeck de Oliveira
<b>CPF</b>	396.572.991-87
<b>Protocolo</b>	2.900.541.615.931.030.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Luciana Correia Dietrich
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Anexo 4 sem a devida assinatura.

<b>Título</b>	Avaliação das Alterações Fisiológicas em Plantas Induzidas por Materiais Utilizados em Produtos Nanotecnológicos.
<b>Orientador</b>	Anderson Rodrigues Lima Caires
<b>CPF</b>	847.063.501-82
<b>Protocolo</b>	28.789.416.382.531.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	William Ferreira Falco
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados

<b>Motivo</b>	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.3 LETRA e) não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto nos casos permitidos pela CAPES - Técnico de Laboratório de Física - UFGD
---------------	---

<b>Título</b>	Os impactos ambientais em áreas de turismo: propostas para a sustentabilidade na região de bonito/MS.
<b>Orientador</b>	Cleber José Rodrigues Alho
<b>CPF</b>	146.535.241-49
<b>Protocolo</b>	28.878.416.287.430.000.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Danielle Cardoso de Moura
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.3 LETRA e) não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto nos casos permitidos pela CAPES - Assistente Administrativo UFMS

<b>Título</b>	Influência dos métodos de análise de dados da biodiversidade na escolha de áreas prioritárias a conservação no MS.
<b>Orientador</b>	Daniilo Bandini Ribeiro
<b>CPF</b>	277.455.408-01
<b>Protocolo</b>	290.104.161.816.631.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Sylvia Torrecilha
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.3 LETRA e) não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto nos casos permitidos pela CAPES - IMASUL

<b>Título</b>	Toro candil: uma especificidade cultural em mato grosso do sul.
<b>Orientador</b>	Gilberto Luiz Alves
<b>CPF</b>	043.873.841-15
<b>Protocolo</b>	29.054.416.595.731.000.000
<b>Instituição</b>	Anhanguera Uniderp
<b>Bolsista</b>	Giselda Paula Tedesco
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.3 LETRA e) não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto nos casos permitidos pela CAPES. Desenhista gráfica - UFMS

<b>Título</b>	Interloquções entre Geografias e Artes: para refletir as expressões espaciais na poética de Manoel de Barros.
<b>Orientador</b>	Jones Dari Goettert
<b>CPF</b>	543.811.180-49
<b>Protocolo</b>	28.896.416.390.831.000.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Thiago Rodrigues Carvalho
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo 3) sem as devidas assinaturas.

<b>Título</b>	Síntese de Catalisadores de Dióxido de Titânio Modificados com Prata e Silicato de Zircônio para aplicação em Fotodegradação de Hormônios Naturais e sintéticos.
<b>Orientador</b>	Lincoln Carlos Silva de Oliveira
<b>CPF</b>	465.891.121-34
<b>Protocolo</b>	2.862.141.625.431.030.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Silvanice Aparecida Lopes dos Santos
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo 3) não foi disponibilizado para análise.

<b>Título</b>	Avaliação do ciclo de vida e viabilidade financeira de sistemas de digestão anaeróbia com aproveitamento de biogás.
<b>Orientador</b>	Marc árpád Boncz
<b>CPF</b>	737.152.391-15
<b>Protocolo</b>	28.870.416.217.129.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Hugo Henrique de Simone Souza
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Motivo</b>	Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo 3), sem as devidas assinaturas.

<b>Título</b>	Estudo de liberação controlada de citosporina sintética (AMS-049) adsorvidos e ancorados covalentemente a nanopartículas de sílica mesoporosa.
<b>Orientador</b>	Marco Antonio Utrera Martines
<b>CPF</b>	071.345.118-12
<b>Protocolo</b>	28.749.416.736.831.000.000
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Bolsista</b>	Herlon Souza Sommerfeld
<b>Cidade</b>	Campo Grande
<b>Microrregião</b>	Campo Grande

<b>Motivo</b>	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.3 LETRA e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto nos casos permitidos pela CAPES. Instrutor Nível IV - SENAI
<b>Título</b>	Quilombolas e o agronegócio nos municípios de Dourados, Maracaju e Rio Brilhante no Mato Grosso do Sul: reflexões de seus aspectos territoriais e sócio-culturais.
<b>Orientador</b>	Márcia Yukari Mizusaki
<b>CPF</b>	084.287.398-89
<b>Protocolo</b>	2.903.941.613.131.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Francis Borges da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo 3) - sem as devidas assinaturas.

<b>Título</b>	Territorialização do agronegócio canavieiro no mato grosso do sul: desdobramentos e perspectivas – o caso da unidade monteverde (bunge), ponta porã, ms.
<b>Orientador</b>	Márcia Yukari Mizusaki
<b>CPF</b>	084.287.398-89
<b>Protocolo</b>	2.907.741.613.131.030.000
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Bolsista</b>	Francis Borges da Silva
<b>Cidade</b>	Dourados
<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Motivo</b>	Título da proposta indicado no SIGFUNDECT não é o mesmo indicado nos anexos, e o Bolsista indicado já foi citado em uma outra proposta.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br) ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 -6700 E-mail: [secretaria@fundect.ms.gov.br](mailto:secretaria@fundect.ms.gov.br)

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2014.

**Marcelo Augusto Santos Turine**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

#### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22761

Processo nº:	09/750.059/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE, CNPJ/MF sob o nº 03.713.377/0001-86, em Ribas do Rio Pardo/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é o repasse financeiro voluntário para apoio das ações do Campeonato de Futsal 2014".
Valor Convenio	R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
Programa de Trabalho:	27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	335041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00020 de 09.04.2014.
Valor do Empenho	R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTO nº 003/2013 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência:	A partir de 09.04.2014 até 15.06.2014
Data da Assinatura:	09.04.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e LUIZ ROBERTO DO VALE – CPF Nº 033.313.388-93.

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22801

Processo nº:	09/750.121/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESPORTO DE AVENTURA DE CAMPO GRANDE-CODAC, CNPJ/MF sob o nº 06.122.714/0001-59, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é o repasse financeiro voluntário para apoio das ações da 1ª e 2ª etapas do XIII campeonato sul matogrossense de orientação".
Valor Convenio	R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais), a serem pagos em duas parcelas
Programa de Trabalho:	27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000

Natureza da Despesa:	335041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00016 de 07.04.2014.
Valor do Empenho	R\$ 8.746,00 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais)
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTO nº 003/2013 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência:	A partir de 07.04.2014 até 30.05.2015
Data da Assinatura:	07.04.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e ARILSON LIMA DA SILVA – CPF Nº 522.584.671-87.

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22819

Processo nº:	09/750.056/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU, CNPJ/MF sob o nº 00.655.297/0001-23, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é o repasse financeiro voluntário para apoio das ações da III etapas do circuito estadual de kung fu kuoshu 2014".
Valor Convenio	R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais) a ser pago em tres parcelas
Programa de Trabalho:	de 27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	335041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00024 de 09.04.2014.
Valor do Empenho	R\$ 6.261,00 (seis mil duzentos e sessenta e um reais)
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Portaria/FUNDESPORTO nº 003/2013 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência:	A partir de 09.04.2014 até 30.10.2014
Data da Assinatura:	09.04.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE–CPF Nº 559.921.451-68 e JOÃO VALDIVINO LIMA FERREIRA–CPF Nº 337.699.581-87.

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22774

Processo nº:	09/750.070/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o PANTANAL AUTOMOVEL CLUBE, CNPJ/MF sob o nº 01.106.400/0001-49, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é o repasse financeiro voluntário para apoio das ações do campeonato estadual de kart 2014".
Valor Convenio	R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) a ser pago em duas parcelas
Programa de Trabalho:	de 27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	da 335041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00023 de 09.04.2014.
Valor do Empenho	R\$ 28.121,00 (vinte e oito mil cento e vinte e um reais)
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Portaria/FUNDESPORTO nº 003/2013 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência:	A partir de 09.04.2014 até 30.12.2014
Data da Assinatura:	09.04.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA–CPF Nº 007.386.781-04.

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22833

Processo nº:	09/750.090/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o PANTANAL AUTOMOVEL CLUBE, CNPJ/MF sob o nº 01.106.400/0001-49, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é o repasse financeiro voluntário para apoio das ações do campeonato estadual de turismo 2014".
Valor Convenio	R\$ 45.410,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais) a ser pago em duas parcelas
Programa de Trabalho:	de 27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	da 335041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00027 de 09.04.2014.
Valor do Empenho	R\$ 19.611,00 (dezenove mil seiscentos e onze reais)
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Portaria/Fundesporte nº 003/2013 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência:	A partir de 09.04.2014 até 11.11.2014
Data da Assinatura:	09.04.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA–CPF Nº 007.386.781-04.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22829**

Processo nº: 09/750.126/2014  
 Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, CNPJ/MF sob o nº 37.226.651/0001-04, em Alcínópolis/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "2º campeonato intermunicipal de futebol society".

Valor Convenio: R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)  
 Valor da Contrapartida: R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
 Programa de Trabalho: 27811001412020000  
 UGR: 90904  
 Fonte: 0240000000  
 Natureza da Despesa: 334041  
 Número e Data da Nota de Empenho: 2013NE00018 de 09.04.2014.  
 Valor do Empenho: R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais)  
 Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº003/2013, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: A partir de 09.04.2014 até 15.06.2014.  
 Data da Assinatura: 09.04.2014.  
 Assinam: JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES–CPF Nº049.826.901-97.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22835**

Processo nº: 09/750.057/2014  
 Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU, CNPJ/MF sob o nº 00.655.297/0001-23, em Campo Grande/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse financeiro voluntário para apoio das ações do projeto Kung fu kuoshu social".

Valor Convenio: R\$ 16.179,00 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais)  
 Programa de Trabalho: 27811001412020000  
 UGR: 90904  
 Fonte: 0240000000  
 Natureza da Despesa: 335041  
 Número e Data da Nota de Empenho: 2014NE00028 de 09.04.2014.  
 Valor do Empenho: R\$ 16.179,00 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais)  
 Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Portaria/FUNDESPORTE nº 003/2013 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: A partir de 09.04.2014 até 15.01.2015  
 Data da Assinatura: 09.04.2014.  
 Assinam: JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e JOÃO VALDIVINO LIMA FERREIRA – CPF Nº 337.699.581-87.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 0120/014**

PROCESSO Nº 21.400.046/2014  
 CREDOR: Gráfica e Editora Alvorada Ltda.  
 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de 1500 exemplares do livro "Araras da Cidade – músicas do Mato"  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339032, Fonte 010000000, Programa de Trabalho 23695002324330000, PI CUSTEIOADM.  
 VALOR: R\$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).  
 DATA: 08/04/2014.  
 ASSINA: Nilde Clara de Souza Benites Brun, CPF sob n.º 273.362.551-91.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 21.600.027/2014  
 NÚMERO CADASTRAL: 022733/2014  
 PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e Rotary Club de Maracajú, inscrito no CNPJ sob o nº 03.743.689/0001-32, denominado CONVENIENTE.  
 OBJETO: apoio a realização da "20ª Festa da Linguíça de Maracajú", conforme Plano de Trabalho aprovado.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no que couber, Decreto Estadual nº. 11.261/03 com suas posteriores alterações e Resolução SEFAZ, nº 2093, de 24 de outubro de 2007.  
 VALOR: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e ao Rotary Club de Maracajú, o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a título de contrapartida.  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Natureza de Despesa nº 335041, Fonte 024000000000, Programa de Trabalho 23.695.0023.2481, UO 21905, PI COVEN022733, NE 2014/00071, emitida em 01/04/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014.  
 ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, pela Concedente e ANISIO ZIEMANN, inscrito no CPF nº. 155.852.989-68, residente e domiciliado em Maracajú-MS, pela Conveniente.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2013/FUNSAU Nº Cadastral 2344**

Processo: 27/200.608/2013  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA - OXIGENIO

Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é o aditamento à razão de 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao Item 02, Lote 03, do Termo de Referência relativo ao processo n.º 27/200.608/2.013, em conformidade com o parecer jurídico e contábil e autorização constante do processo em epígrafe. 1.1. O valor do contrato original aditado pelo presente Termo Aditivo 001 passará a ser de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). 1.2. O valor global do Contrato n.º 027/FUNSAU/2.013, somado ao presente Termo Aditivo, permanecerá conforme planilha descritiva: CONTRATO N.º 027/FUNSAU/2.013 VALOR TOTAL VALOR MENSAL SUPRESSÃO REAJUSTE VIGÊNCIA CONTRATO ORIGINAL (de 25/09/2.013 a 23/03/2.014) 864.000,00 144.000,00 06 MESES TERMO ADITIVO N.º 001 216.000,00 25%  
 Rudiney de Araujo Leal

Ordenador de Despesas: Rudiney de Araujo Leal  
 Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea e conforme permitido na cláusula contratual n.º 5.1.9 do Contrato 027/FUNSAU/2.013.

Data de Assinatura: 20/03/2014  
 Assinam: RODRIGO DE PAULA AQUINO e GILSTON RODRIGUES DE ALMEIDA

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/200058/2014 NE: 01000 DATA: 31/03/2014  
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.  
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
 VALOR R\$: 46.685,20 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO POR MOTIVO DE VENCIMENTA DA ATA 24/2013.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/200193/2014 NE: 01035 DATA: 08/04/2014  
 FAVORECIDO: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA – ME.  
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000  
 VALOR R\$: 3.000,00 (TRES MIL REAIS).  
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CAMARA FRIA DA PATOLOGIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/200210/2014 NE: 01037 DATA: 10/04/2014  
 FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.  
 P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041  
 VALOR R\$: 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO DA INDÚSTRIA QUE NÃO PODE FRACTIONAR SUAS EMBALAGENS DEVIDO A RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC N.º 135, DE 18/05/05.

**RUDINEY DE ARAÚJO LEAL  
ORDENADOR DE DESPESAS****PORTARIA CONJUNTA HRMS/SAD n. 1, DE 11 DE ABRIL DE 2014.****APROVA O REGIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), na forma do Anexo I desta Portaria Conjunta.

**Art. 2º** A representação gráfica da organização do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é a constante no Anexo II desta Portaria Conjunta.

**Art. 3º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2014.**

**RODRIGO DE PAULA AQUINO**  
 Diretor-Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA HRMS/SAD n. 1, DE 11 DE ABRIL DE 2014.****REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (HRMS)****TÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, administrado pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, e dotado de autonomia administrativa e financeira conferida pela legislação estadual, será regido pela legislação aplicável em vigor e por este Regimento Interno.

**Art. 2º** O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei n. 1.719, de 16 de dezembro de 1996, terá como sede Campo Grande sob a denominação "Rosa Pedrossian", conforme Lei n. 1.318, de 3 de dezembro de 1992.

**Art. 3º** O HRMS tem como competência:

- I** - prestar assistência médica preventiva e curativa nas diversas áreas da saúde, além de outros serviços no âmbito de sua competência;
- II** - promover a interação das funções que lhe são próprias e de atividades específicas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e de outras Instituições de Ensino, ensejando-lhe a possibilidade de colaborar na realização de cursos de graduação e pós-graduação, assim como proporcionar residência médica a profissionais, estágios a estudantes e integração docente-assistencial na área de saúde coletiva;
- III** - coordenar e realizar cursos de formação profissional, capacitações e treinamentos para Recursos Humanos, na área de saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde em todo Estado;
- IV** - realizar pesquisas de interesse da comunidade em que se insere;
- V** - desenvolver projetos culturais e científicos e programas de extensão universitária;
- VI** - servir de referência aos serviços de saúde dos municípios, no âmbito de seu nível de complexidade, na estrutura do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul, em todas as áreas de responsabilidade da gestão estadual.

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** A estrutura do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul compreende:**I** - Órgão Colegiado:

- a) Conselho Local de Saúde;
- II** - Órgão de Direção Superior:

- a) Diretoria-Geral.

**III** - Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria;
- b) Ouvidoria;
- c) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA;
- d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH;
- e) Diretoria Clínica;
- 1 - Comissão de Ética Médica;
- 2 - Conselho Técnico;
- 3 - Assessoria.

**IV** - Órgãos de Direção Gerencial:

## a) Diretoria Técnica Assistencial:

- 1 - Assessoria;
- 2 - Núcleo Interno de Regulação - NIR
- 3 - Coordenadoria de Linha Assistencial Nefro-Urológica:
- 3.1 - Setor Administrativo;
- 4 - Coordenadoria de Linha Assistencial Cardiovascular:
- 4.1 - Setor Administrativo;
- 4.2 - Gerência Administrativa;
- 5 - Coordenadoria de Linha Assistencial Paciente Crítico:
- 5.1 - Setor Administrativo;
- 6 - Coordenadoria de Linha Assistencial Clínica Médica:
- 6.1 - Setor Administrativo;
- 7 - Coordenadoria de Farmácia:
- 7.1 - Setor Administrativo;
- 7.2 - Gerência Administrativa;
- 8 - Coordenadoria de Ambulatório:
- 8.1 - Setor Administrativo;
- 9 - Coordenadoria de Vigilância Hospitalar:
- 9.1 - Setor Administrativo;
- 9.2 - Gerência de Epidemiologia;
- 9.3 - Gerência de Controle de Infecção;
- 10 - Coordenadoria de Internação:
- 10.1 - Gerência de Atenção ao Paciente;
- 11 - Coordenadoria de Linha Assistencial Oncológica:
- 11.1 - Setor Administrativo;
- 12 - Coordenadoria de Linha Assistencial Materno-Infantil:
- 12.1 - Setor Administrativo;
- 13 - Coordenadoria de Linha Assistencial Cirúrgica:
- 13.1 - Setor Administrativo;
- 13.2 - Gerência do Centro Cirúrgico;
- 13.3 - Gerência de Órtese e Prótese
- 14 - Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico - PAM:
- 14.1 - Setor Administrativo;
- 14.2 - Gerência Médica;
- 15 - Coordenadoria de Nutrição:
- 15.1 - Setor Administrativo;
- 15.2 - Gerência Técnica de Nutrição;
- 15.3 - Gerência de Almoxarifado de Nutrição;
- 16 - Coordenadoria de Apoio Técnico Assistencial:
- 16.1 - Gerência Assistencial Complementar;
- 17 - Coordenadoria de Apoio de Diagnóstico:
- 17.1 - Setor Administrativo;
- 17.2 - Gerência de Imagem;

17.3 - Gerência de Laboratório;

17.4 - Gerência de Endoscopia;

18 - Coordenadoria de Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD:

18.1 - Gerência;

19 - Coordenadoria de Serviço de Arquivo Médico - SAME.

## b) Diretoria de Enfermagem:

- 1 - Assessoria;
- 2 - Comissão de Ética de Enfermagem;
- 3 - Coordenadoria de Enfermagem:
- 3.1 - Gerência da Linha Assistencial Nefro-Urológica;
- 3.2 - Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular;
- 3.3 - Gerência da Linha Assistencial Paciente Crítico;
- 3.4 - Gerência da Linha Assistencial Clínica Médica e Clínica Cirúrgica;
- 3.5 - Gerência da Linha Assistencial Oncológica;
- 3.6 - Gerência Materno-Infantil;
- 3.7 - Gerência Pediátrica;
- 3.8 - Gerência da Linha Assistencial Cirúrgica e Central de Material de Esterilização;
- 3.9 - Gerência de Ambulatório;
- 3.10 - Gerência de Pronto Atendimento Médico - PAM.

## c) Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional:

- 1 - Assessoria;
- 2 - Coordenadoria de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa:
- 2.1 - Gerência de Monitoramento das Comissões;
- 2.2 - Gerência do Centro de Estudos;
- 3 - Coordenadoria de Monitoramento e Desempenho Hospitalar:
- 3.1 - Gerência de Apoio ao Monitoramento.

**V** - Órgãos de Gestão Instrumental:

## a) Diretoria Administrativa:

- 1 - Assessoria;
- 2 - Coordenadoria de Apoio Operacional:
- 2.1 - Gerência de Recepção e Portaria;
- 2.2 - Gerência de Plantão Administrativo.
- 2.3 - Gerência de Lavanderia;
- 2.4 - Gerência de Serviços;
- 3 - Coordenadoria de Gestão de Trabalho:
- 3.1 - Gerência de Folha, Cadastro e Lotação;
- 3.2 - Gerência de Direitos, Vantagens e Assistência ao Servidor;
- 4 - Coordenadoria de Infraestrutura:
- 4.1 - Gerência de Patrimônio e Transportes;
- 4.2 - Gerência de Manutenção;
- 4.3 - Gerência de Tecnologia da Informação;
- 4.4 - Gerência Central de Equipamentos Médico-Hospitalares;
- 5 - Coordenadoria de Logística e Suprimentos:
- 5.1 - Gerência de Suprimentos;
- 5.2 - Gerência de Distribuição de Materiais;
- 6 - Coordenadoria de Compras:
- 6.1 - Gerência de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidade;
- 6.2 - Gerência de Licitações e Análise de Processo;

## b) Diretoria de Finanças:

- 1 - Assessoria;
- 2 - Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e de Contratos:
- 2.1 - Gerência de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária;
- 2.2 - Gerência de Contabilidade e Tomada de Contas;
- 2.3 - Gerência de Contratos;
- 3 - Coordenadoria de Habilitação de Serviços e Faturamento;
- 3.1 - Revisão Médica
- 3.2 - Gerência de Faturamento.

**TÍTULO III**  
**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

**CAPÍTULO I**  
**DO ÓRGÃO COLEGIADO**

**SEÇÃO ÚNICA**  
**DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE**

**Art. 5º** O Conselho Local de Saúde, órgão colegiado do HRMS, terá a seguinte composição:

- I** - quatro membros indicados pelo Fórum dos Usuários dos Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e seus respectivos suplentes;
- II** - dois membros indicados pelo Fórum dos Trabalhadores da Área de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e seus respectivos suplentes;
- III** - dois membros indicados pelo Diretor-Presidente da FUNSAU.

**§ 1º** Os membros do Conselho Local de Saúde e seus suplentes serão indicados pelos dirigentes das entidades ou organização e designados pelo Secretário de Estado de Saúde em conjunto com o Diretor-Presidente da FUNSAU, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

**§ 2º** O Conselho Local de Saúde reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente e extraordinariamente, sem limite para as reuniões.

**§ 3º** Na primeira reunião do Conselho Local de Saúde será eleito, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário-Executivo.

**Art. 6º** Ao Conselho Local de Saúde compete:

**I** - avaliar o plano anual das ações de saúde a serem desenvolvidas pelo HRMS;

**II** - receber qualquer denúncia quanto à qualidade de atendimento prestado pelos órgãos do HRMS;

**III** - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do HRMS;

**IV** - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde oferecidos;

**V** - estimular a participação comunitária no controle, manutenção e desenvolvimento das ações de saúde;

**VI** - promover e estimular o aperfeiçoamento, capacitação e atualização profissional dos servidores do HRMS;

**VII** - tomar medidas necessárias para a permanente orientação dos usuários sobre os serviços oferecidos;

**VIII** - noticiar ao Ministério Público sobre assuntos de sua competência;

**IX** - sugerir ao Conselho Administrativo as medidas administrativo-financeiras, visando a melhoria do desempenho do HRMS.

## CAPÍTULO II DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

### SEÇÃO ÚNICA DA DIRETORIA-GERAL

**Art. 7º** O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul será administrado por um Diretor-Geral com a colaboração dos Diretores das Diretorias.

**Art. 8º** À Diretoria-Geral do HRMS compete:

**I** - orientar, supervisionar e coordenar as ações e serviços técnicos, assim como a gestão administrativa, financeira e patrimonial do HRMS;

**II** - representar o HRMS em juízo ou fora dele;

**III** - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares do Poder Executivo;

**IV** - baixar portarias e outros atos visando disciplinar o funcionamento interno do HRMS;

**V** - convocar e presidir as reuniões com os dirigentes das unidades do HRMS;

**VI** - movimentar os recursos financeiros do HRMS, assinando documentos pertinentes e ordenando despesas.

**Art. 9º** O Diretor-Geral será substituído em seus impedimentos legais e eventuais por um dos Diretores por ele indicado.

## CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

### SEÇÃO I DA ASSESSORIA

**Art. 10.** À **Assessoria**, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:

**I** - assessorar o Diretor-Geral;

**II** - receber documentos e correspondências, e encaminhá-los aos setores competentes;

**III** - controlar a agenda interna e externa do Diretor-Geral;

**IV** - elaborar correspondências, providenciando sua expedição;

**V** - prestar atendimento técnico no âmbito de sua competência;

**VI** - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas.

### SEÇÃO II DA OUVIDORIA

**Art. 11.** À **Ouvidoria**, diretamente subordinada à Diretoria-Geral, compete:

**I** - analisar reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas, encaminhando aos setores competentes;

**II** - acompanhar as providências adotadas, cobrar soluções e manter o usuário informado;

**III** - articular a integração do trabalho de diferentes especialidades médicas que atuam na assistência aos usuários;

**IV** - realizar outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO III DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

**Art. 12.** À **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, diretamente subordinada à Diretoria-Geral, compete:

**I** - elaborar mapa de risco e plano de trabalho que possibilite a ação preventiva com maior número possível de trabalhadores, com a assessoria do órgão destinado à preservação da saúde e segurança do trabalhador e do ambiente de trabalho, elencando medidas prioritárias para implementação;

**II** - realizar, periodicamente, inspeções no ambiente de trabalho, analisando suas condições, visando a identificação de situações que possam trazer riscos para a segurança e à saúde do servidor, informando a Administração e notificando o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;

**III** - propor, realizar e auxiliar na realização de cursos, treinamentos e medidas de prevenção de acidentes e de proteção à saúde julgadas necessárias, por iniciativa própria ou por sugestões dos trabalhadores, encaminhando-as para Administração e para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;

**IV** - promover, pelo menos mensalmente, reuniões dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA para avaliar e planejar o trabalho de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

**V** - realizar anualmente a SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalhador, na unidade de trabalho, com a participação obrigatória dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

### SEÇÃO IV DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

**Art. 13.** À **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH**, diretamente subordinada à Diretoria-Geral, compete:

**I** - elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH, encaminhando relatórios de taxas e densidades de infecção hospitalar à Vigilância Sanitária - VISA/MS e Comitê Estadual de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CECIRAS/MS;

**II** - colaborar com as ações do Núcleo de Vigilância Hospitalar na investigação de doenças de notificação compulsória;

**III** - controlar sistematicamente a microbiologia e a potabilidade da água institucional e o perfil microbiológico e agentes multirresistentes na instituição;

**IV** - promover eventos para divulgação de estratégias em controle de infecção na instituição;

**V** - participar do Conselho Diretor, do Núcleo Interno de Regulação - NIR e comissão de padronização;

**VI** - reunir-se mensalmente com o grupo consultor com registro em ata.

### SEÇÃO V DA DIRETORIA CLÍNICA

**Art. 14.** À **Diretoria Clínica**, diretamente vinculada ao Diretor-Geral, compete:

**I** - dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;

**II** - supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;

**III** - zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

**IV** - promover e exigir o exercício ético da medicina;

**V** - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;

**VI** - observar as Resoluções do CFM e do CRM-MS diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição;

**VII** - presidir o conselho técnico.

**Art. 15.** À **Assessoria**, diretamente subordinada à Diretoria Clínica, compete:

**I** - assessorar o Diretor Clínico e o Conselho Técnico;

**II** - receber documentos e correspondências, encaminhando-os aos setores competentes;

**III** - controlar a agenda interna e externa do Diretor Clínico;

**IV** - elaborar correspondências, providenciando sua expedição;

**V** - prestar atendimento técnico no âmbito de sua competência;

**VI** - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas;

**VII** - assessorar todos os trabalhos da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Art. 16.** Os Órgãos Colegiados vinculados à Diretoria Clínica serão regulamentados por ato do Diretor-Geral.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO GERENCIAL

### SEÇÃO I DA DIRETORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL

**Art. 17.** À **Diretoria Técnica Assistencial**, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:

**I** - estabelecer normas e procedimentos regulamentadores no âmbito de sua competência;

**II** - orientar e supervisionar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;

**III** - acompanhar, controlar e fiscalizar a observância das normas e a execução das atividades nas áreas das linhas assistenciais de oncologia, cardiologia, materno-infantil, pacientes críticos, cirurgia, clínica médica, nefro-urologia, serviços de arquivo médico e de novas linhas assistenciais, credenciamentos, habilitações e novos serviços implantados no HRMS;

**IV** - monitorar, através do núcleo interno de regulação de vagas- NIR, o cumprimento das normas e coordenar o desenvolvimento das atividades de apoio técnico e diagnóstico, de internação dos serviços assistenciais, de atenção domiciliar, da vigilância hospitalar, do ambulatório, da farmácia, da nutrição e do pronto atendimento médico;

**Art. 18.** À **Assessoria**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - assessorar o Diretor Técnico;

**II** - receber documentos e correspondências e encaminhá-los aos setores competentes;

**III** - controlar a agenda interna e externa do Diretor Técnico Assistencial;

**IV** - elaborar correspondências, providenciando sua expedição;

**V** - prestar atendimento técnico no âmbito de sua competência;

**VI** - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas.

**Art. 19.** O **Núcleo Interno de Regulação - NIR**, diretamente subordinado à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - realizar a regulação interna e gestão clínica de leitos e vagas a partir do censo diário elaborado por todos os setores da área técnica assistencial, com o objetivo de melhorar a taxa de ocupação e capacidade operacional do HRMS;

**II** - coordenar os fluxos de atendimento dos pacientes do PAM, para otimizar as internações em leitos de observação e hospitalares;

**III** - identificar os fatores que influenciam a longa permanência de pacientes no HRMS, propondo alternativas imediatas para solucioná-los;

**IV** - garantir a integração entre as linhas de assistência, propondo medidas imediatas, com o objetivo de evitar superlotação de setores do HRMS ou demora na prestação de serviço técnico assistencial, podendo requisitar servidores, leitos ou serviços;

**V** - motivar e promover a atuação multiprofissional com perspectiva de construir consensos no cuidado e fomentar os Projetos Terapêuticos Singulares;

**VI** - realizar reuniões semanais com os representantes das áreas fim e de apoio;

**VII** - avaliar o cumprimento de metas estabelecidas;

**VIII** - prestar apoio aos médicos, residentes e enfermeiros de cada linha de internação ou de atendimento no cumprimento das metas e fluxos do HRMS;

**IX** - manter comunicação entre o HRMS com as centrais de regulação de vagas estadual e municipal, SAMU e outras instituições hospitalares ou de serviços médicos;

**X** - divulgar as pactuações e referências do HRMS aos plantonistas do Pronto Atendimento Médico - PAM;

- XI** - enviar os Censos do PAM e dos CTIs no início de cada plantão para centrais de regulação e SAMU;
- XII** - prestar orientação e esclarecimento aos plantonistas sobre casos excepcionais ou não pactuados;
- XIII** - realizar monitoramento diário dos encaminhamentos regulados fora da referência ou sem regulação;
- XIV** - implementar ações para agilizar a internação de pacientes do PAM em até 24 horas;
- XV** - divulgar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Linha Assistencial Nefro-Urológica

**Art. 20.** À **Coordenadoria de Linha Assistencial Nefro-Urológica**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

- I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Linha Assistencial Nefro-Urológica;
- II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões e o colegiado da Linha Assistencial Nefro-Urológica, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;
- III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;
- IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;
- V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência do HRMS;
- VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;
- VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;
- VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pela Linha Assistencial;
- IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 21.** Ao **Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Linha Assistencial Nefro-Urológica, compete:

- I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;
- II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria, zelando pelo preenchimento obrigatório de todos os prontuários médicos;
- III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;
- IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;
- V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Linha Assistencial Cardiovascular

**Art. 22.** À **Coordenadoria de Linha Assistencial Cardiovascular**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

- I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Linha Assistencial Cardiovascular;
- II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões e o colegiado da Linha Assistencial Cardiovascular, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;
- III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;
- IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;
- V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência do HRMS;
- VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional - DEPQI;
- VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;
- VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pela Linha Assistencial;
- IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 23.** Ao **Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Linha Assistencial Cardiovascular, compete:

- I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;
- II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria, zelando pelo preenchimento obrigatório de todos os prontuários médicos;
- III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;
- IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;
- V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 24.** À **Gerência Administrativa**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Linha Assistencial Cardiovascular, compete:

- I** - elaborar e organizar a agenda de atendimento e realização de exames dos pacientes do HRMS;
- II** - avaliar os dados de produção e controle de qualidade das linhas assistenciais, propondo, caso necessário, alteração de rotinas, procedimentos ou fluxos de atendimento para melhoria do serviço;
- III** - elaborar, acompanhar e controlar a programação anual de férias, escalas de serviços e jornada extraordinária;
- IV** - avaliar os resultados obtidos com os serviços prestados, tanto nas questões assistenciais, como em relação ao custo/benefício.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Linha Assistencial Paciente Crítico

**Art. 25.** À **Coordenadoria de Linha Assistencial Paciente Crítico**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

- I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Linha Assistencial Paciente Crítico;
- II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões e o colegiado da Linha Assistencial Paciente Crítico, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;
- III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, vi-

sando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;

- IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;
- V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência do HRMS;
- VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;
- VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;
- VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pela Linha Assistencial;
- IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 26.** Ao **Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Linha Assistencial Paciente Crítico, compete:

- I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;
- II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria, zelando pelo preenchimento obrigatório de todos os prontuários médicos;
- III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;
- IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;
- V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

### Subseção IV

#### Da Coordenadoria de Linha Assistencial Clínica Médica

**Art. 27.** À **Coordenadoria de Linha Assistencial Clínica Médica**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

- I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Linha Assistencial Clínica Médica;
- II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões e o colegiado da Linha Assistencial Clínica Médica, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;
- III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;
- IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;
- V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência do HRMS;
- VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional - DEPQI;
- VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;

**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnico Assistencial toda comunicação externa expedida pela Linha Assistencial;

- IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 28.** Ao **Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Linha Assistencial Clínica Médica, compete:

- I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;
- II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria, zelando pelo preenchimento obrigatório de todos os prontuários médicos;
- III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;
- IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;
- V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

### Subseção V

#### Da Coordenadoria de Farmácia

**Art. 29.** À **Coordenadoria de Farmácia**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

- I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Farmácia;
- II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado da Farmácia, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;
- III** - estabelecer comunicação com as linhas assistenciais, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;
- IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;
- V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência do HRMS;
- VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;
- VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;
- VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;
- IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 30.** Ao **Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Farmácia, compete:

- I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;
- II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria;
- III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;
- IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;
- V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 31.** À **Gerência Administrativa**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Farmácia, compete:

- I** - definir, em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-

CCIH, regras para dispensação de medicamentos para os pacientes do HRMS;

**II** - avaliar os dados de produção e controle de qualidade da coordenadoria, propondo, caso necessário, alteração de rotinas, procedimentos ou fluxos de atendimento para melhoria do serviço;

**III** - elaborar, acompanhar e controlar a programação anual de férias, escalas de serviços e jornada extraordinária;

**IV** - avaliar os resultados obtidos com os serviços prestados, tanto nas questões assistenciais, como em relação ao custo/benefício.

#### Subseção VI Da Coordenadoria de Ambulatório

**Art. 32. À Coordenadoria de Ambulatório**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais do Ambulatório;

**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado do Ambulatório, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;

**III** - estabelecer comunicação com as linhas assistenciais, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;

**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;

**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência do HRMS;

**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;

**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência.

**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;

**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 33. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Ambulatório, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;

**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria;

**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;

**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;

**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### Subseção VII Da Coordenadoria de Vigilância Hospitalar

**Art. 34. À Coordenadoria de Vigilância Hospitalar**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Vigilância Hospitalar;

**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado da Vigilância Hospitalar, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;

**III** - estabelecer comunicação com as linhas assistenciais, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;

**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;

**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência do HRMS;

**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;

**VII** - elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);

**VIII** - coordenar a política de uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares em cooperação com a Farmácia e Comissão de Padronização;

**IX** - encaminhar os relatórios de taxas e densidades de infecção hospitalar à Diretoria da Presidência, VISA-MS, CECIRAS-MS e ANVISA;

**X** - acompanhar os contratos de terceirizados referentes às ações de controle de infecção;

**XI** - coordenar o controle da microbiologia e a portabilidade da água institucional juntamente com o Farmacêutico Industrial responsável;

**XII** - coordenar o controle sistemático do perfil microbiológico e agentes multirresistentes na instituição;

**XIII** - padronizar o antibiograma em conjunto com a microbiologia baseada no CLSI (comitê internacional);

**XIV** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência.

**XV** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;

**XVI** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 35. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Vigilância Hospitalar, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;

**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da Coordenadoria;

**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;

**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;

**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**VI** - avaliar os dados de produção e controle de qualidade das linhas assistenciais, propondo, caso necessário, alteração de rotinas, procedimentos ou fluxos de atendimento para a melhoria do serviço;

**VII** - elaborar, acompanhar e controlar a programação anual de férias, escalas de serviços e jornada extraordinária;

**VIII** - avaliar os resultados obtidos com os serviços prestados, tanto nas questões assistenciais, como em relação ao custo/benefício.

**Art. 36. À Gerência de Epidemiologia**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Vigilância Hospitalar, compete:

**I** - gerenciar todas as ações do NVEH;

**II** - gerenciar a evolução da anftericina lipossomal;

**III** - realizar a investigação de óbito de interesse epidemiológico em conjunto com a comissão de óbito do HRMS;

**IV** - gerenciar a confecção do Informativo e Boletim Epidemiológico;

**V** - gerenciar as ações de treinamentos em doenças de notificação compulsória;

**VI** - capacitar todos os funcionários do NVEH;

**VII** - gerenciar a elaboração dos POPs referentes aos agravos de notificações;

**VIII** - participar do Núcleo de Segurança e Qualidade do Paciente;

**IX** - representar o NVEH em todas as reuniões referentes aos agravos de notificações.

**Art. 37. À Gerência de Controle de Infecção**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Vigilância Hospitalar, compete:

**I** - gerenciar a busca ativa de infecções hospitalares, com monitorização da taxa endêmica e possíveis surtos;

**II** - gerenciar a implantação dos protocolos de segurança e qualidade em controle de infecção (*bundles* e auditorias);

**III** - gerenciar o controle de todas as culturas encaminhadas pelo setor de microbiologia para identificação de bactérias multirresistentes definidas pelo SCIH;

**IV** - gerenciar a instituição da precaução de contato para agentes multirresistentes através de formulário de notificação e orientação no setor;

**V** - gerenciar a realização das visitas técnicas aos setores conforme cronograma para avaliação estrutural e de processos com realização de relatórios às chefias dos setores e diretorias;

**VI** - gerenciar os treinamentos em controle de infecção conforme PCIH e visitas técnicas aos setores conforme cronograma;

**VII** - gerenciar a fiscalização dos materiais encaminhados pela empresa de limpeza terceirizada, assim como a fiscalização técnica dos processos da equipe executora da empresa de limpeza terceirizada;

**VIII** - gerenciar a fiscalização da empresa de dedetização;

**IX** - gerenciar a confecção e implantação dos POPs de controle de infecção hospitalar;

**X** - gerenciar a revisão do manual de prevenção e controle de infecções hospitalares a cada dois anos;

**XII** - gerenciar as visitas diárias aos setores para levantamento dos fatores de risco relacionados às notificações de infecções hospitalares através do preenchimento de fichas padronizadas pelo SCIH;

**XIII** - gerenciar o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos).

#### Subseção VIII Da Coordenadoria de Internação

**Art. 38. À Coordenadoria de Internação**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Internação;

**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado da Internação, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;

**III** - estabelecer comunicação com as linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;

**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;

**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;

**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;

**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência.

**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;

**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 39. À Gerência de Atenção ao Paciente**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Internação, compete:

**I** - elaborar e controlar as agendas de cirurgias eletivas

**II** - identificar a origem e o fluxo de acesso do paciente ao HRMS, relatando diretamente à Diretoria Técnica assistencial eventual irregularidade identificada;

**III** - avaliar os dados de produção e controle de qualidade da coordenadoria, propondo, caso necessário, alteração de rotina, procedimentos ou fluxos de atendimento para melhoria do serviço;

**IV** - elaborar, acompanhar e controlar a programação anual de férias, escalas de serviços e jornada extraordinária;

**V** - avaliar os resultados obtidos com os serviços prestados, tanto nas questões assistenciais como em relação ao custo/benefício.

#### Subseção IX Da Coordenadoria de Linha Assistencial Oncológica

**Art. 40. À Coordenadoria de Linha Assistencial Oncológica**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Linha Assistencial Oncológica;

**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado da Linha Assistencial Oncológica, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;

**III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando à solução de problemas e a melhoria dos resultados;

**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;

**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;

**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;

**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência.

**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnico Assistencial toda comunicação externa expedida pela Linha Assistencial;

**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 41. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Linha Assistencial Oncológica, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;

**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria, zelando pelo preenchimento obrigatório de todos os prontuários médicos;

**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;

**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;  
**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### Subseção X

##### Da Coordenadoria de Linha Assistencial Materno-Infantil

**Art. 42. À Coordenadoria de Linha Assistencial Materno-Infantil**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Linha Assistencial Materno-Infantil;  
**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões e o colegiado da Linha Assistencial Materno-Infantil, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;  
**III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;  
**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;  
**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;  
**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;  
**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;  
**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnico Assistencial toda comunicação externa expedida pela Linha Assistencial;  
**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 43. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Linha Assistencial Materno-Infantil, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;  
**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria, zelando pelo preenchimento obrigatório de todos os prontuários médicos;  
**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;  
**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;  
**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### Subseção XI

##### Da Coordenadoria de Linha Assistencial Cirúrgica

**Art. 44. À Coordenadoria de Linha Assistencial Cirúrgica**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais da Linha Assistencial Cirúrgica;  
**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões e o colegiado da Linha Assistencial Cirúrgica, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;  
**III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;  
**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;  
**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;  
**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional DEPQI;  
**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;  
**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pela Linha Assistencial;  
**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 45. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Linha Assistencial Cirúrgica, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;  
**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da coordenadoria, zelando pelo preenchimento obrigatório de todos os prontuários médicos;  
**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;  
**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;  
**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.  
**VI** - elaborar, acompanhar e controlar a programação anual de férias, escalas de serviços e jornada extraordinária;  
**VII** - avaliar os resultados obtidos com os serviços prestados, tanto nas questões assistenciais, como em relação ao custo/benefício.

**Art. 46. À Gerência do Centro Cirúrgico**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Linha Assistencial Cirúrgica, compete:

**I** - elaborar e organizar a agenda de cirurgias de urgência e emergência dos pacientes do HRMS;  
**II** - solicitar aos respectivos setores do HRMS todos os insumos, equipamentos e instrumental necessário para realização do procedimento cirúrgico;  
**III** - garantir que todos os itens relacionados no inciso II estejam à disposição da equipe cirúrgica até o início do procedimento;  
**IV** - avaliar os dados de produção e controle de qualidade das linhas assistenciais, propondo, caso necessário, alteração de rotinas, procedimentos ou fluxos de atendimento para melhoria do serviço.

**Art. 47. À Gerência de Órtese e Prótese**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Linha Assistencial Cirúrgica, compete:

**I** - disponibilizar aos respectivos setores do HRMS todos os insumos, equipamentos e instrumental necessário para realização do procedimento cirúrgico que estejam em sua responsabilidade;  
**II** - avaliar as condições dos equipamentos após sua utilização no centro cirúrgico, encaminhando, se for o caso, para a manutenção ou esterilização;  
**III** - garantir que todos os itens relacionados no inciso I estejam à disposição da equipe cirúrgica até o início do procedimento;  
**VI** - avaliar os dados de produção e controle de qualidade das linhas assistenciais, propondo, caso necessário, alteração de rotinas, procedimentos ou fluxos de atendimento para melhoria do serviço.

#### Subseção XII

##### Da Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico

**Art. 48. À Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico - PAM**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais do PAM;  
**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado do Pronto Atendimento Médico, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;  
**III** - estabelecer comunicação com as linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;  
**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;  
**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;  
**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Direção de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional - DEPQI;  
**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;  
**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;  
**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 49. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico - PAM, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;  
**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da Coordenadoria;  
**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;  
**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;  
**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 50. À Gerência Médica**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico - PAM, compete:

**I** - propiciar a articulação do pronto atendimento médico e o cuidado com a produção que compõe a Linha, buscando a integralidade da atenção e a complementaridade das ações;  
**II** - estabelecer juntamente com os coordenadores os conhecimentos no âmbito, técnico, científico e institucional, necessários e complementares para a implementação do projeto de trabalho de cada linha assistencial;  
**III** - acompanhar dados de produção e controle de qualidade das linhas assistenciais;  
**IV** - elaborar, acompanhar e controlar a programação anual de férias, escalas de serviço, as horas extras;  
**V** - implantar um sistema de prestação de contas, acompanhando os resultados obtidos com os serviços prestados, tanto nas questões assistenciais, como em relação ao custo/benefício.

#### Subseção XIII

##### Da Coordenadoria de Nutrição

**Art. 51. À Coordenadoria de Nutrição**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais de Nutrição;  
**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado de Nutrição, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;  
**III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;  
**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;  
**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;  
**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional - DEPQI;  
**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;  
**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;  
**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 52. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Nutrição, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;  
**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da Coordenadoria;  
**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;  
**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;  
**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 53. À Gerência Técnica de Nutrição**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Nutrição, compete:

**I** - organizar as atribuições técnicas de planejamento de produção e distribuição;  
**II** - garantir o abastecimento, rotinas e funcionamento do setor de almoxarifado  
**III** - elaborar os cardápios mensais e previsão de consumo;  
**IV** - elaborar as escalas de funções e plantões dos funcionários;  
**V** - acompanhar o andamento das Atas de Registro de preços;  
**VI** - manter o manual de rotinas da equipe atualizado;  
**VII** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 54. À Gerência de Almoxarifado de Nutrição**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Nutrição, compete:

**I** - executar rotinas pertinentes às providências que garantam a qualidade e a quantidade suficiente dos produtos e alimentos necessários ao setor, conforme exigido, para aquisição;  
**II** - encaminhar à Coordenação as necessidades administrativas do Almoxarifado de Nutrição;

**III** - emitir pedidos mensais de abastecimento do setor à Coordenação;

**IV** - controlar as Notas de Empenho e sua liquidação;

**V** - participar da Comissão de Recebimento, junto à coordenação;

**VI** - acompanhar e responder pelas rotinas executadas pelos almoxarifes e auxiliares administrativos do Almoxarifado, mantendo atualizado seu manual de rotinas;

**VII** - emitir relatórios semanais da gerência técnica sobre a situação de estoque;

**VIII** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### Subseção XIV

##### Da Coordenadoria de Apoio Técnico Assistencial

**Art. 55. À Coordenadoria de Apoio Técnico Assistencial**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais do Apoio Técnico Assistencial;

**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado do Apoio Técnico Assistencial, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;

**III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;

**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;

**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;

**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional - DEPQI;

**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;

**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;

**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 56. À Gerência Assistencial Complementar**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Apoio Técnico Assistencial, compete:

**I** - gerenciar as escalas de serviço do Apoio Técnico nas áreas de Fonoaudiologia, de Fisioterapia, de Terapia Ocupacional, de Serviço Social, de Educação Física e de Psicologia;

**II** - garantir que as práticas terapêuticas oferecidas pelos serviços acima citados observem os critérios éticos e científicos válidos;

**III** - gerenciar e organizar os serviços por meio de rotinas e protocolos específicos;

**IV** - solicitar, organizar e responder tecnicamente pela compra e uso adequado de materiais dos serviços do Apoio Técnico;

**V** - observar que os estágios curriculares, sempre que oferecidos sejam de acordo com a lei;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### Subseção XV

##### Da Coordenadoria de Apoio de Diagnóstico

**Art. 57. À Coordenadoria de Apoio de Diagnóstico**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais do Apoio de Diagnóstico;

**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado do Apoio de Diagnóstico, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;

**III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;

**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;

**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;

**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional - DEPQI;

**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;

**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;

**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 58. Ao Setor Administrativo**, diretamente subordinado à Coordenadoria de Apoio de Diagnóstico, compete:

**I** - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de reuniões;

**II** - orientar e organizar as atividades de documentação, informação e arquivo da Coordenadoria;

**III** - realizar o levantamento das necessidades de materiais, equipamentos e demais insumos para o setor;

**IV** - prestar informações e subsídios para elaboração do plano de trabalho e do orçamento anual;

**V** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 59. À Gerência de Imagem**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Apoio de Diagnóstico, compete:

**I** - gerenciar o agendamento de Exames (Raios-X simples, RX contrastado, Tomografia, Mamografia, Densitometria, Ultrassom Geral, Ultrassom de Mama, Transfontanela, Biópsia de Próstata, Biópsia Hepática, Biópsia de tireóide, Eletroencefalografia);

**II** - definir, elaborar e gerenciar escalas de serviço, programação e escalas de extra (férias, cartão de ponto, faltas e atestados) dos funcionários do setor;

**III** - realizar coleta semanal e tratamento estatístico referentes a atendimento Ambulatorial/Internado e PAM e dos Leitos (quantitativo e qualitativo);

**IV** - elaborar relatório mensal, trimestral e anual com base na estatística semanal (com média e produção);

**V** - gerenciar os resultados de exames quanto ao prazo de entrega e envio ao faturamento;

**VI** - gerenciar e emitir relatório de vagas externas conforme a competência (Central de Regulação/ SESAU);

**VII** - solicitar semanalmente e gerenciar materiais de consumo;

**VIII** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 60. À Gerência de Laboratório**, subordinada diretamente à

Coordenadoria de Apoio de Diagnóstico, compete:

**I** - definir, elaborar e gerenciar programação e escalas de extra dos servidores administrativos, Técnicos de Laboratório e Farmacêutico Bioquímico;

**II** - definir, elaborar e gerenciar escalas de serviço, programação e escalas de extra (férias, cartão de ponto, faltas e atestados) dos servidores do setor;

**III** - realizar Estatística Semanal (quantitativo e qualitativo);

**IV** - elaborar Relatório mensal, trimestral e anual com base na estatística semanal (com média e produção);

**V** - gerenciar todos os resultados de exames digitados, observando o prazo de entrega;

**VI** - propor a abertura e acompanhar processo de aquisição de materiais permanentes do setor e reagentes;

**VII** - realizar, juntamente com o responsável técnico, a padronização de equipamentos e reagentes;

**VIII** - solicitar e gerenciar a manutenção dos equipamentos;

**IX** - solicitar semanalmente e gerenciar materiais de consumo;

**X** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 61. À Gerência de Endoscopia**, subordinada diretamente à Coordenadoria de Apoio de Diagnóstico, compete:

**I** - gerenciar o agendamento de Exames (Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Gastrostomia, CPRE, Broncoscopia, Traqueoscopia e Laringoscopia);

**II** - definir, elaborar e gerenciar escalas de serviço, programação e escalas de extra (férias, cartão de ponto, faltas e atestados) dos funcionários do setor;

**III** - realizar Estatística semanal quantitativa e qualitativa (Atendimento: Ambulatorial/Internado e PAM);

**IV** - elaborar Relatório mensal, trimestral e anual com base na estatística semanal (com média e produção);

**V** - gerenciar os resultados de exames quanto ao prazo de entrega e envio ao faturamento;

**VI** - realizar a padronização de equipamentos e acessórios assim como abertura de processos de compra;

**VIII** - solicitar e gerenciar semanalmente materiais de consumo de acessório e seus custos (descartável e reutilizável);

**IX** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### Subseção XVI

##### Da Coordenadoria de Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD

**Art. 62. À Coordenadoria de Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - acompanhar e coordenar a atuação dos profissionais do Serviço de Atendimento Domiciliar;

**II** - convocar, preparar e coordenar as reuniões do colegiado do Serviço de Atendimento Domiciliar, definindo as finalidades e objetivos de sua unidade;

**III** - estabelecer comunicação com outras linhas assistenciais de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria dos resultados;

**IV** - administrar a vida funcional do pessoal de sua unidade propondo alternativas para problemas e conflitos inerentes ao cotidiano em equipe;

**V** - definir as necessidades do setor, fazendo previsão e provisão de controle de material, equipamentos e insumos, otimizando e contribuindo para a autossuficiência financeira da instituição;

**VI** - coletar dados de produção e controle de qualidade e encaminhá-los à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional;

**VII** - acompanhar e supervisionar a elaboração de escalas de trabalho e o controle de frequência;

**VIII** - encaminhar para aprovação da Diretoria Técnica Assistencial toda comunicação externa expedida pelo setor;

**IX** - responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as regras, fluxos de acesso e internação, pactuações e referências do HRMS.

**Art. 63. À Gerência**, subordinada diretamente à Coordenadoria Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, compete:

**I** - propiciar a articulação do serviço de atendimento domiciliar e o cuidado com a produção que compõem a Linha, buscando a integralidade da atenção e a complementaridade das ações;

**II** - estabelecer juntamente com os coordenadores os conhecimentos no âmbito, técnico, científico e institucional, necessários e complementares para a implementação do projeto de trabalho de cada linha assistencial;

**III** - acompanhar dados de produção e controle de qualidade das linhas assistenciais;

**IV** - elaborar, acompanhar e controlar a programação anual de férias, escalas de serviço, as horas extras;

**V** - implantar um sistema de prestação de contas, acompanhando os resultados obtidos com os serviços prestados, tanto nas questões assistenciais, como em relação ao custo/benefício;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

#### Subseção XVII

##### Da Coordenadoria de Serviço de Arquivo Médico - SAME

**Art. 64. À Coordenadoria de Serviço de Arquivo Médico - SAME**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica Assistencial, compete:

**I** - zelar pela guarda e organização do acervo de prontuários médicos e exames de imagem do HRMS e SAME (Serviço de Arquivo Médico) satélites e quimioterapia adulta;

**II** - elaborar escalas de serviços e de plantões;

**III** - acompanhar auditores, peritos, médicos e diretores nas avaliações relacionadas aos prontuários e exames;

**IV** - avaliar a liberação ou não de solicitações oriundas do público externo e interno (exames ou cópia de prontuários), em conformidade com a Diretoria Técnica;

**V** - criar protocolos para saídas de prontuários, orientar servidores nas tarefas diárias, referente à organização do prontuário;

**VI** - participar das reuniões da Comissão de Revisão do Prontuário Médico;

**VII** - executar o serviço de secretaria da Comissão de Revisão de Prontuários, em qualquer situação adversa com relação ao prontuário do paciente;

**VIII** - elaborar o contrato entre o HRMS e a Arquivoteca (empresa terceirizada contratada para prestação de serviços de organização e guarda dos prontuários);

**VIII** - elaborar relatórios mensais referentes à entrada e à saída de prontuários e das máquinas fotocopadoras;

**IV** - elaborar escalas de serviço mensal e de férias dos servidores, da planilha de refeição, da escala de plantões extras, distribuindo igualmente os plantões;

**X** - elaborar o relatório mensal dos setores subordinados a essa Gerência.

**SEÇÃO II  
DA DIRETORIA DE ENFERMAGEM**

**Art. 65. À Diretoria de Enfermagem**, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:

- I** - estabelecer normas e procedimentos para o desenvolvimento das ações de enfermagem no âmbito de sua competência;
- II** - acompanhar e supervisionar os profissionais de enfermagem no cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;
- III** - monitorar a observância das normas na execução das atividades do profissional de enfermagem, nas áreas da Linha Assistencial Nefro-Urológica, Cardiovascular, Materno-Infantil, Cirúrgica, Paciente Crítico, Clínica Médica e Oncológica;
- IV** - acompanhar e controlar o cumprimento das normas e diretrizes na prestação de serviços da Gerência de Pediatria, do Ambulatório e do Pronto Atendimento Médico - PAM pelo profissional de enfermagem;
- V** - zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais dos profissionais do serviço de enfermagem;
- VI** - coordenar o desenvolvimento das atividades de apoio e diagnóstico, de internação dos serviços assistenciais e de internação domiciliar;
- VII** - executar outras atribuições na área de sua competência.

**Art. 66. À Assessoria**, diretamente subordinada à Diretoria de Enfermagem, compete:

- I** - assessorar o Diretor da Diretoria de Enfermagem;
- II** - receber documentos e correspondências e encaminhá-los aos setores competentes;
- III** - controlar a agenda interna e externa do Diretor da Diretoria de Enfermagem;
- IV** - elaborar correspondências, providenciando sua expedição;
- V** - prestar atendimento técnico no âmbito de sua competência;
- VI** - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas.

**Art. 67. À Comissão de Ética de Enfermagem**, diretamente subordinada à Diretoria de Enfermagem, compete:

- I** - divulgar e fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, estabelecido na Lei n. 7.498/86, no Decreto n. 94.406/87, nas Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e nas Decisões do Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MS, no âmbito institucional;
- II** - normatizar, orientar e fiscalizar as ações desenvolvidas em relação à ética da profissão;
- III** - realizar sindicâncias sobre fato notificado, quando julgar necessário, convocando os profissionais envolvidos e suas testemunhas, tomando a termo seus depoimentos, verificando o exercício ético da profissão, as condições institucionais oferecidas para o exercício profissional, a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e sugerindo as modificações que julgar necessárias;
- IV** - enviar ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MS, o relatório das sindicâncias e o parecer emitido pela Comissão de Ética de Enfermagem do HRMS, no máximo de 30 (trinta) dias, sujeito à prorrogação, ao constatar indícios de possível infração ética, arrolando todos os documentos comprobatórios relacionados a este, com cópia para a Coordenação de Enfermagem do HRMS;
- V** - encerrar a sindicância instaurada pela Comissão de Ética de Enfermagem do HRMS, arrolando todos os documentos, elaborando o relatório final e arquivando processo no HRMS, nos casos em que não se verificar indícios de infração ética;
- VI** - cientificar a Coordenação de Enfermagem do HRMS sobre os relatórios conclusivos das sindicâncias instauradas pela Comissão de Ética de Enfermagem do HRMS;
- VII** - solicitar à Coordenação de Enfermagem e/ou outros serviços do HRMS, informações e documentos comprobatórios indispensáveis à elucidação de fatos que estão sendo apurados.

**Subseção I  
Da Coordenadoria de Enfermagem**

**Art. 68. À Coordenadoria de Enfermagem**, diretamente subordinada à Diretoria de Enfermagem, compete:

- I** - elaborar escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem, não vinculados à Gerência;
- II** - revisar escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem;
- III** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem, não vinculados à Gerência;
- IV** - avaliar o cumprimento da escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem;
- V** - elaborar o planejamento estratégico junto com as unidades de produção e previsão de metas, prazos, estratégias para o cumprimento das diretrizes do HRMS;
- VI** - coordenar a implantação e cumprimento dos protocolos assistenciais, rotinas operacionais e demais procedimentos do serviço de enfermagem.

**Art. 69. À Gerência da Linha Assistencial Nefro-Urológica**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

- I** - prestar assistência direta ao paciente da Linha Assistencial Nefro-Urológica;
- II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Linha Assistencial Nefro-Urológica;
- III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário;
- IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;
- V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;
- VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 70. À Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

- I** - prestar assistência direta ao paciente da Linha Assistencial Cardiovascular;
- II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Linha Assistencial Cardiovascular;
- III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário;
- IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;
- V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;
- VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 71. À Gerência da Linha Assistencial Paciente Crítico**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

- I** - prestar assistência direta ao paciente da Linha Assistencial Paciente Crítico;
- II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Linha Assistencial Paciente Crítico;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário;

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 72. À Gerência da Linha Assistencial Clínica Médica e Clínica Cirúrgica**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

**I** - prestar assistência direta ao paciente da Linha Assistencial Clínica Médica e Clínica Cirúrgica;

**II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Linha Assistencial Clínica Médica e Clínica Cirúrgica;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário;

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 73. À Gerência da Linha Assistencial Oncológica**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

**I** - prestar assistência direta ao paciente da Linha Assistencial Oncológica;

**II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Linha Assistencial Oncológica;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário.

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 74. À Gerência Materno-Infantil**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

**I** - prestar assistência direta ao paciente Materno-Infantil;

**II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Materno-Infantil;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário;

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 75. À Gerência Pediátrica**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

**I** - prestar assistência direta ao paciente da Pediatria;

**II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Pediatria;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário;

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 76. À Gerência de Enfermagem Linha Assistencial Cirúrgica e Central de Material de Esterilização**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

**I** - prestar assistência direta ao paciente da Linha Assistencial Cirúrgica;

**II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente da Linha Assistencial Cirúrgica;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário.

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 77. À Gerência do Ambulatório**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

**I** - prestar assistência direta ao paciente do Ambulatório;

**II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente do Ambulatório;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário.

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 78. À Gerência de Pronto Atendimento Médico - PAM**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Enfermagem, compete:

**I** - prestar assistência direta ao paciente do PAM;

**II** - elaborar, delegar, executar, supervisionar e avaliar o plano de cuidados de enfermagem individualizada para cada paciente do PAM;

**III** - interpretar, aprazar, delegar, executar, orientar e supervisionar a execução de prescrição médica, intervindo quando necessário;

**IV** - elaborar a escala de plantões dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**V** - elaborar a escala de férias dos servidores do serviço de enfermagem desta Gerência;

**VI** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**SEÇÃO III****DA DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E QUALIDADE INSTITUCIONAL**

**Art. 79.** À **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional**, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:

**I** - propor, implementar, orientar, fiscalizar as atividades de Ensino e Pesquisa do HRMS;

**II** - articular-se com Comissões de Graduação, Pós-Graduação e de Residência Médica, desenvolvidas em Instituições Conveniadas para tratar de assuntos de interesse comum;

**III** - monitorar indicadores de desempenho hospitalar;

**IV** - encaminhar projetos de ensaios e pesquisas médicas no HRMS ao Comitê de Ética em Pesquisa, para análise e parecer;

**V** - identificar a demanda dos servidores e apresentar respostas;

**VI** - incentivar/apoiar Linhas de Cuidado, Unidades de Produção na produção e qualificação de seus servidores;

**VII** - oferecer oportunidades de cursos, formação, atualização;

**VIII** - intermediar e facilitar ações de ensino, oferecendo estrutura física, administrativa, equipamentos, divulgação;

**IX** - propor, planejar e orientar políticas e ações de Ensino de acordo com a missão do HRMS e nos níveis de atuação institucional;

**X** - adequar-se a projetos públicos de pesquisa;

**XI** - incentivar e promover o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de extensão junto aos setores do HRMS;

**XII** - estimular o desenvolvimento da pesquisa institucional;

**XIII** - identificar os indicadores junto às Linhas de Cuidados e Unidades de Produção;

**XIV** - monitorar e oferecer ferramentas no processo de qualificação.

**Art. 80.** À **Assessoria**, diretamente subordinada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, compete:

**I** - assessorar o Diretor de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional;

**II** - receber documentos e correspondências, e encaminhá-los aos setores competentes;

**III** - controlar a agenda interna e externa do Diretor de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional;

**IV** - elaborar correspondências, providenciando sua expedição;

**V** - prestar atendimento técnico no âmbito de sua competência;

**VI** - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa**

**Art. 81.** À **Coordenadoria de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa**, diretamente subordinada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, compete:

**I** - coordenar e monitorar as ações de ensino e pesquisa desenvolvidas no âmbito do HRMS;

**II** - articular-se com as instituições de ensino superior e escolas técnicas para estágio e para atividades curriculares de cursos na área da saúde;

**III** - coordenar o processo de recertificação do HRMS como Hospital de Ensino, de acordo com a Portaria Interministerial n. 2.400, de 2/10/2007;

**IV** - propor, planejar e orientar políticas e ações de Ensino de acordo com a missão do HRMS e nos níveis de atuação institucional;

**V** - prestar suporte à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, de acordo com as atribuições inerentes à sua função.

**Art. 82.** À **Gerência de Monitoramento das Comissões**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa, compete:

**I** - acompanhar e controlar as rotinas das Comissões de Ética em Pesquisa, Residência Médica e Multiprofissional;

**II** - monitorar os prazos de vencimentos dos Termos de Cooperação e de seus Aditivos juntos às instituições de ensino superior e técnico;

**III** - acompanhar o credenciamento e credenciamento de vagas no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM e no Sistema do Pró-Residência - SIG-Residências;

**VI** - gerenciar as publicações de preceptores, bem como confeccionar e controlar as planilhas de pagamento da Preceptoría e dos Residentes médicos e multiprofissionais;

**V** - acompanhar e controlar a expedição, tramitação e guarda de documentos referentes às atividades desenvolvidas pelos residentes médicos e multiprofissionais.

**Art. 83.** À **Gerência do Centro de Estudos**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa, compete:

**I** - estabelecer a articulação com outras instituições públicas e privadas objetivando viabilizar o oferecimento de ações educativas para os servidores;

**II** - apoiar a realização de ações de educação permanente com estrutura física, administrativa, equipamentos e divulgação;

**III** - identificar e monitorar a oferta de treinamentos, cursos e eventos;

**IV** - gerenciar a elaboração, expedição, tramitação e guarda de documentos referentes às atividades de ensino desenvolvidas;

**V** - prestar suporte à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, em outras atribuições inerentes à sua função.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Monitoramento e Desempenho Hospitalar**

**Art. 84.** À **Coordenadoria de Monitoramento e Desempenho Hospitalar**, diretamente subordinada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, compete:

**I** - identificar, viabilizar e propor indicadores junto às Linhas de Cuidados e Unidades de Produção, discutindo os seus aspectos legais (portarias vigentes);

**II** - manter atualizados os indicadores oferecendo ferramentas para o processo de qualificação institucional, buscando referenciais comparativos de excelência;

**III** - monitorar as Comissões Obrigatórias previstas na Portaria Interministerial n. 2.400 de 2/10/2007 (Revisão de Prontuário Médico, Mortalidade Materna e Neonatal e Revisão de Óbito), propondo ações para identificação de falhas e melhoria dos processos de trabalho;

**IV** - coordenar e acompanhar a realização do relatório estatístico dos indicadores hospitalares, proporcionando ferramentas necessárias para a tomada de decisão;

**V** - prestar suporte à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional planejando ações para o aprimoramento dos trabalhos.

**Art. 85.** À **Gerência de Apoio ao Monitoramento**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, compete:

**I** - planejar e executar atividades pertinentes às Comissões Obrigatórias previstas na Portaria Interministerial n. 2.400, de 2/10/2007 (de Revisão de Prontuário Médico, de Mortalidade Materna e Neonatal, e de Óbito);

**II** - coletar dados e transformar em indicadores hospitalares para atualização do Painel de Bordo;

**III** - coordenar a elaboração do Relatório Geral Mensal dos indicadores hospitalares das unidades de produção, objetivando sua utilização como ferramenta de tomada de decisão na gestão da instituição;

**IV** - prestar suporte à Coordenação de Monitoramento e Desempenho Hospitalar;

**V** - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**CAPÍTULO V  
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO INSTRUMENTAL****SEÇÃO I  
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Art. 86.** À **Diretoria Administrativa**, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:

**I** - propor normas e diretrizes que visem garantir a eficiência e a eficácia na execução das atividades na sua área de competência;

**II** - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes regulamentadas na legislação estadual;

**III** - orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à administração de materiais, de transporte e de serviços gerais;

**IV** - acompanhar e analisar os documentos recebidos e controlar a sua tramitação;

**V** - zelar pelo cumprimento das normas administrativas, direitos e deveres dos servidores lotados no HRMS;

**VI** - acompanhar, controlar e coordenar as atividades de atualização da vida funcional, da frequência mensal, afastamentos, férias e alterações no pagamento dos servidores do HRMS;

**VII** - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 87.** À **Assessoria**, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, compete:

**I** - assessorar o Diretor Administrativo;

**II** - receber documentos e correspondências, e encaminhá-los aos setores competentes;

**III** - controlar a agenda interna e externa do Diretor Administrativo;

**IV** - elaborar correspondências, providenciando sua expedição;

**V** - prestar atendimento técnico no âmbito de sua competência;

**VI** - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Apoio Operacional**

**Art. 88.** À **Coordenadoria de Apoio Operacional**, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, compete:

**I** - assessorar a Diretoria Administrativa em assuntos de sua competência;

**II** - zelar pela manutenção da eficiência e disciplina funcional, bem como supervisionar e orientar a execução dos serviços das gerências e dos servidores que lhe são subordinados;

**III** - tomar decisões pertinentes para o funcionamento adequado da instituição;

**IV** - coordenar a elaboração do plano de trabalho e responder pelo andamento e regularidade do serviço;

**V** - tomar, em conjunto com as gerências, decisões pontuais necessárias à atenção com qualidade;

**VI** - identificar as necessidades das gerências visando a efetividade de suas ações;

**VII** - promover e estimular a educação continuada nos diversos setores no âmbito de sua coordenação;

**VIII** - efetuar a comunicação lateral com outras unidades de serviço, visando a solução de problemas e a melhoria do resultado;

**IX** - acompanhar e controlar a provisão de material e equipamentos;

**X** - acompanhar e controlar a assiduidade e a pontualidade dos servidores que lhe são subordinados;

**XI** - aprovar ou alterar a programação de férias dos servidores que lhe são subordinados;

**XII** - acompanhar e controlar os contratos sob sua responsabilidade, supervisionando sua execução, e o cumprimento das determinações dos contratos;

**XIII** - coordenar e supervisionar a organização do acervo de documentos do hospital;

**XIV** - coordenar e supervisionar os serviços de manutenção, organização e limpeza na área interna nas salas administrativas e na área externa do hospital;

**XV** - elaborar fluxo de caixa de verba oriunda da venda dos materiais reciclados da Diretoria Administrativa;

**XVI** - supervisionar o funcionamento dos elevadores, verificando irregularidades e o tempo resposta da manutenção realizada pela empresa de elevadores;

**XVII** - abrir processos para aquisição de materiais, equipamentos e para contratação de serviços de terceiros;

**XVIII** - elaborar o agendamento de viagens, adequando à escala do setor de transporte;

**XIX** - supervisionar a planilha de plantões extras que foram distribuídos entre os servidores de todos os setores, necessários para completar as escalas de trabalho.

**Art. 89. À Gerência de Plantão Administrativa**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Operacional, compete:

**I** - realizar a leitura do relatório do Plantão Anterior, verificando se existe alguma providência a ser tomada e distribuindo cópias às Diretorias em que houve algum relato referente à sua área;

**II** - auxiliar os setores e as Diretorias Administrativa, Técnica Assistencial e Clínica para a solução de problemas e que necessitem de resolução imediata;

**III** - prestar auxílio, nos impedimentos dos Diretores, como interlocutor entre o Hospital e os órgãos reguladores, como Central Estadual de Vagas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, encaminhando FAX, informando a superlotação e ausência de plantonistas nos setores, sempre que necessário;

**IV** - intermediar entre outros Hospitais e as Gerências do HRMS, quando solicitado, o uso de equipamentos por instituições externas, como uso da autoclave para esterilização de materiais (com ciência e autorização da Gerência responsável) e, quando se fizer necessário, solicitar de outras instituições o uso de seus equipamentos e plantão, a pedido da Gerência responsável ou pela necessidade em manter a logística de atendimento;

**V** - acompanhar e controlar a frequência dos Médicos Plantonistas de todos os períodos, conforme escala fornecida pela Diretoria Clínica, repassando as anotações às Diretorias Clínica, Técnica Assistencial e de Enfermagem;

**VI** - controlar a escala de funcionários quando solicitado pelas Diretorias;

**VII** - recolher, quando solicitado nas enfermarias, pertences de valor de pacientes internados que não tenham acompanhantes;

**VIII** - guardar os objetos em cofre existente na sala do Plantão Administrativo, para futura devolução ao proprietário ou eventual visitante/parente;

**IX** - contatar médicos de sobreaviso quando o Setor não os localizar, procedendo ao relato para posterior informação à Diretoria Clínica;

**X** - acompanhar visitantes, principalmente fora do horário comercial e devidamente autorizados pela Diretoria;

**XI** - contatar familiares de pacientes obituários no período da madrugada, horário em que não há Assistente Social;

**XII** - elaborar planilhas de plantões extras para funcionários de diversos setores, nos feriados e finais de semana, sempre que não realizado pelas Gerências ou plantões de última hora.

**Art. 90. À Gerência de Recepção e Portaria**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Operacional, compete:

**I** - atender o público diretamente ou por telefone fornecendo informações dentro de suas atribuições, ou quando for o caso encaminhar ao setor competente;

**II** - receber os visitantes de pacientes, encaminhar, orientar e autorizar a entrada através da emissão de autorização adesiva de visita;

**III** - emitir autorização adesiva de acompanhante, orientando-o sobre as normas do hospital;

**IV** - manter e estreitar relações com os demais serviços hospitalares, visando beneficiar o paciente e a instituição;

**V** - elaborar a escala de serviços, de refeição e de folga;

**VI** - elaborar a Comunicação Interna da programação e distribuição de Plantões Extra;

**VII** - solicitar materiais para o setor, solicitar cópias quando necessário;

**VIII** - controlar o funcionamento dos elevadores e, em caso de irregularidade comunicar à empresa contratante para manutenção preventiva e/ou corretiva, acompanhando este processo;

**IX** - encaminhar relatórios de suas atividades mensalmente, aos setores até o 5º dia útil;

**Art. 91. À Gerência de Lavanderia**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Operacional, compete:

**I** - treinar o servidor na execução das tarefas, métodos e rotinas de trabalho;

**II** - elaborar escalas de serviço mensal e de férias do pessoal;

**III** - observar a frequência dos servidores, alterando a distribuição de tarefas se necessário;

**IV** - supervisionar diariamente o serviço e a execução das tarefas, avaliando o desempenho do servidor;

**V** - manter-se atualizado e atualizar o pessoal sobre as técnicas, funcionamento das máquinas e uso de produtos;

**VI** - fazer reuniões mensais, sempre que necessário;

**VII** - fazer previsão de toda a roupa a ser utilizada no Hospital e orientar a sua aquisição, de acordo com os padrões estabelecidos;

**VIII** - requisitar roupa e todo material necessário para o serviço, analisando sua qualidade;

**IX** - zelar pelo uso correto, manutenção, limpeza e reparo do equipamento, dos materiais e do ambiente;

**X** - fazer o levantamento periódico, de preferência trimestral, de toda a roupa do Hospital, de comum acordo com o setor de enfermagem;

**XI** - manter rigoroso controle de roupa limpa e providenciar reparo ou reposição de peças estragadas;

**XII** - comunicar a enfermagem e a outros setores qualquer eventualidade no processamento da roupa que possa acarretar descontinuidade de trabalho nas diversas unidades;

**XIII** - fornecer, mensalmente à Diretoria Administrativa dados das atividades realizadas, para fins estatísticos;

**XIV** - Manter entrosamento com a CCIH e participar de reuniões sempre que solicitado.

**Art. 92. À Gerência de Serviços**, diretamente subordinada à Coordenadoria

de Apoio Operacional, compete:

**I** - prever o quantitativo necessário de servidores para as atividades do setor de Gestão de Serviços;

**II** - treinar o servidor na execução das tarefas, métodos e rotinas de trabalho;

**III** - elaborar escalas de serviço mensal e de férias dos servidores;

**IV** - elaborar planilha de refeição;

**V** - elaborar a escala de plantões extras, distribuindo igualmente os plantões;

**VI** - abrir processos e tramitar documentos do setor de protocolo sempre que necessário;

**VII** - elaborar as comunicações internas com informações e solicitações inerentes aos setores ligados a gerência;

**VIII** - distribuir e controlar a execução das tarefas dos servidores; Observar a frequência dos servidores, alterando a distribuição de tarefas, se necessário;

**IX** - supervisionar diariamente o serviço e a execução das tarefas, avaliando o desempenho do servidor;

**X** - participar de reuniões dos diversos serviços do hospital, para discutir assuntos de interesse geral e específico do setor de Gestão de Serviços;

**XI** - zelar pelo uso correto, manutenção, limpeza e reparo dos equipamentos utilizados e do ambiente de trabalho; Manter rigoroso controle de material de consumo;

**XII** - visitar diariamente o setor de Reprografia e PABX, para acompanhamento da rotina; Fazer relatório mensal dos setores subordinados a essa Gerência;

**XIII** - comunicar à Coordenação qualquer eventualidade que possa comprometer o bom andamento do serviço;

**XIV** - cumprir o regulamento do HRMS, observando as normas e rotinas relacionadas ao bom andamento dos serviços pelo setor de Gestão de Serviços.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Gestão de Trabalho

**Art. 93. À Coordenadoria de Gestão de Trabalho**, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, compete:

**I** - coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de execução das ações de registro, movimentação e controle de pessoal;

**II** - articular-se com os órgãos competentes para o planejamento e execução das ações de registro, movimentação e controle de pessoal;

**III** - zelar pelo cumprimento de diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores;

**IV** - manter atualizadas as informações relativas às necessidades de provimento de cargos na Secretaria de Estado de Saúde;

**V** - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas, encaminhando-o a DEPQI;

**VI** - organizar e controlar a documentação relativa à sua área de atuação, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à guarda no arquivo corrente;

**VII** - acompanhar, orientar e manter atualizado tudo o que se refere à vida funcional do servidor.

**Art. 94. À Gerência de Folha, Cadastro e Lotação**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Trabalho, compete:

**I** - organizar e atualizar o registro setorial dos servidores lotados na Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU em pastas individuais de assentamento funcional;

**II** - registrar a frequência mensal, remetendo-a ao setor competente para alterações no pagamento do servidor, quando necessário;

**III** - zelar pelo cumprimento das normas administrativas, dos direitos e deveres dos servidores lotados no HRMS;

**IV** - analisar e conferir previamente a folha de pagamento dos servidores pertencentes à FUNSAU;

**V** - elaborar declarações referentes à remuneração, vantagens, reajustes e outros assuntos relacionados a pagamento;

**VI** - informar, quando solicitado, dirigentes e servidores sobre as alterações de vencimentos, gratificações, adicionais e vantagens relativas a pagamento;

**VII** - proceder aos cálculos relativos a plantões e outras vantagens para inclusão na folha de pagamento, elaborar e calcular relatório de exercícios findos;

**VIII** - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 95. À Gerência de Direitos, Vantagens e Assistência ao Servidor**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Trabalho, competem:

**I** - analisar, avaliar e controlar a concessão dos direitos dos servidores estaduais, bem como dos estadualizados;

**II** - prestar informação referente à vida funcional dos servidores, sempre que solicitado;

**III** - acompanhar e coordenar as atividades relativas à avaliação de desempenho dos servidores;

**IV** - controlar e anotar os afastamentos relativos a férias, licenças, faltas, penalidades e exercício dos servidores, instruir processos de afastamento temporário, registrando as informações da vida funcional do servidor;

**V** - realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Infraestrutura

**Art. 96. À Coordenadoria de Infraestrutura**, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, compete:

**I** - elaborar solicitação de compra de bens permanente, conforme solicitados pelos setores;

**II** - elaborar memorando de aquisição, baixa e doação de bens permanentes;

**III** - elaborar processo de doação de bens permanentes;

**IV** - elaborar processo de modernização predial, reforma, ampliação e manutenção junto à AGESUL.

**Art. 97. À Gerência de Patrimônio e Transportes**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura, compete:

**I** - executar *chek-list* semanal e varredura nos setores;

**II** - elaborar inventário anual de materiais do patrimônio e dos equipamentos

médico-hospitalares, remanejando-os para a Central de Equipamentos;

**III** - manter os setores livres de materiais inservíveis, receber materiais permanentes, de acordo com empenho, realizar o tombamento dos bens novos e emplaquetar;

**IV** - criar padronização de mobiliário administrativo e hospitalar;

**V** - avaliar os bens, conforme suas condições de uso e encaminhá-los para reforma ou para leilão, quando forem considerados inservíveis ou antieconômicos;

**VI** - alimentar o sistema com os bens adquiridos, com sua devida localidade.

**Art. 98. À Gerência de Manutenção**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura, compete:

**I** - elaborar escalas de serviço, escala de plantão extra e escala de férias dos funcionários da manutenção;

**II** - efetuar solicitação de material de expediente para o setor;

**III** - receber, cadastrar e distribuir as Ordens de Serviço aos respectivos funcionários responsáveis para a execução dos serviços;

**IV** - repassar aos funcionários orientações referentes ao andamento dos serviços;

**V** - supervisionar o andamento dos serviços de manutenção;

**VI** - elaborar documento para abertura de processo para aquisição de materiais de consumo e manutenção preventiva;

**VII** - solicitar à Diretoria Administrativa verba para compra de materiais de emergência, responsabilizando-se pelas referidas notas fiscais;

**VIII** - acionar empresas em caso de contratos com empresas terceirizadas para conserto de equipamentos ou serviços em garantia;

**IX** - receptionar e acompanhar empresas na execução de serviços;

**X** - acompanhar e controlar as reformas e obras realizadas no HRMS.

**Art. 99. À Gerência de Tecnologia da Informação**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura, compete:

**I** - supervisionar e dar suporte à rede interna de informática;

**II** - elaborar e analisar relatórios de resultados e proceder a mudanças, se necessário;

**III** - desenvolver e propor projetos na área de tecnologia;

**IV** - definir as necessidades de *hardware* e *software*;

**V** - realizar reuniões internas com a gerência e equipe, com a finalidade de avaliar o funcionamento do setor e proceder às mudanças necessárias;

**VI** - manter contato com demais órgãos de apoio técnico e gerencial do Governo do MS, com a Superintendência de Gestão da Informação - SGI e a Secretaria de Estado de Saúde - SES;

**VII** - relatar, periodicamente, à Diretoria Administrativa sobre a situação do setor e as medidas que estão sendo adotadas.

**Art. 100. À Gerência Central de Equipamentos Médico-Hospitalares**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura, compete:

**I** - executar *chek-list* semanal e varredura nos setores;

**II** - elaborar inventário anual de materiais do patrimônio, e dos equipamentos médico-hospitalares e remanejar para a Central de Equipamentos;

**III** - manter atualizado os termos de responsabilidade dos equipamentos permanentes da sala;

**IV** - alimentar o sistema com os bens adquiridos, com sua devida localidade.

#### Subseção IV

##### Da Coordenadoria de Logística e Suprimentos

**Art. 101. À Coordenadoria de Logística e Suprimentos**, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, compete:

**I** - elaborar os pedidos mensais de compra de materiais hospitalares, de expediente, soluções e saneantes;

**II** - administrar os processos de compra (Ata de Registro de Preços e Licitação);

**III** - avaliar os processos de compra dos demais setores;

**IV** - controlar a entrega de produtos (insumos) internos e externos (Produtos e fornecedores e de Empresa Terceirizada);

**V** - abastecer os almoxarifados solicitantes (exceto medicamentos, laboratório e órtese e prótese).

**Art. 102. À Gerência de Suprimentos**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Logística e Suprimentos, compete:

**I** - analisar a solicitação de troca de marca e prorrogação de prazo de entrega dos empenhos por parte dos fornecedores;

**II** - acompanhar os processos de compra por Ata de Registro de Preços e Licitação desde a fase inicial e até a finalização dos mesmos;

**III** - encaminhar relatório de consumo mensal para as Diretorias Administrativa e de Finanças;

**IV** - elaborar pedidos de Compra de Materiais (Ata e Licitação);

**V** - monitorar as Atas de Registro de Preços em vigência.

**Art. 103. À Gerência de Distribuição de Materiais**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Logística e Suprimentos, compete:

**I** - monitorar o horário de entrega dos protocolos de solicitação, conforme norma estabelecida em contrato com empresa terceirizada;

**II** - realizar *check list* de todas as solicitações de materiais à empresa Stock Service de materiais hospitalares, soluções e saneantes, materiais de expediente, materiais de lavanderia e costura e de limpeza;

**III** - contactar a Stock Service quando há divergências de entrega de materiais solicitados e não entregues, materiais trocados, materiais com divergências quanto ao quantitativo solicitado e entregue, materiais danificados por umidade, transporte.

**IV** - comunicar à Diretoria Administrativa para tomar providências, quando não houver resolução imediata dos problemas relacionados à entrega de materiais;

**V** - monitorar, diariamente, a evolução do saldo do estoque dos itens de responsabilidade do setor, comunicando à Gerência de Suprimentos e à Coordenação sempre que o estoque apresentar riscos de desabastecimento, garantindo o mínimo para todos os produtos;

**VI** - solicitar empréstimo de materiais das Instituições Hospitalares, através de cautelas em planilha de controle interno (quantitativo e valor).

#### Subseção V Da Coordenadoria de Compras

**Art. 104. À Coordenadoria de Compras**, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, compete:

**I** - controlar os processos abertos e acompanhar a agenda de licitações, bem como o envio e o recebimento de processos licitados;

**II** - determinar o novo fluxo de compras, antes do encaminhamento dos pedidos ao ordenador de despesas;

**III** - verificar os itens necessários na solicitação efetuada pelos setores, através do monitoramento dos processos abertos;

**IV** - informar sobre o andamento de processos de compras através das diversas modalidades licitatórias e de registro de preços, dentro da rede do servidor do HRMS.

**Art. 105. À Gerência de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidade**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Compras, compete:

**I** - analisar o processo na fase inicial de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidades, quanto às suas formalidades e exigências, para prosseguimento do rito processual;

**II** - promover e analisar as alterações recomendadas pela Secretaria do Estado de Administração - SAD em processos devolvidos sem finalizar;

**III** - administrar as compras, usando todas as possibilidades de atas que permitam a utilização até mesmo de outras unidades federadas;

**IV** - acompanhar o andamento dos processos no Sistema de Compras do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado, e manter as informações atualizadas diariamente em planilha;

**V** - executar a análise processual de exercícios anteriores e seu posterior encaminhamento à unidade financeira para as providências pertinentes.

**Art. 106. À Gerência de Licitações e Análise de Processo**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Compras, compete:

**I** - analisar o processo na fase inicial dos Processos de Licitação quanto às suas formalidades e exigências para prosseguimento do rito processual, para que constem nos autos do processo de acordo com a modalidade licitatória sugerida e/ou requerida;

**II** - analisar as alterações recomendadas pela Secretaria do Estado de Administração -SAD em processos devolvidos sem finalizar;

**III** - administrar as compras, usando todas as possibilidades de atas que permitam a utilização até mesmo de outras unidades federadas;

**IV** - acompanhar o andamento dos processos no Sistema de Compras do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado, e manter as informações atualizadas diariamente em planilha;

**V** - executar análise processual de exercícios anteriores e seu posterior encaminhamento à unidade financeira para as providências pertinentes.

#### SEÇÃO II DA DIRETORIA DE FINANÇAS

**Art. 107. À Diretoria de Finanças**, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:

**I** - acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira, contabilizar a receita, a despesa e o patrimônio de acordo com a legislação pertinente;

**II** - elaborar mensalmente os balanços mensais e o balanço geral, bem como os demonstrativos analíticos;

**III** - acompanhar e controlar as dotações orçamentárias e despesas, suas alterações e utilização;

**IV** - analisar os processos para empenho, quanto aos aspectos legais, formais e de classificação de despesas;

**V** - elaborar e analisar a prestação de contas dos convênios;

**VI** - emitir relatórios e fornecer informações à Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ;

**VII** - analisar e acompanhar a tramitação dos documentos para pagamento, constantes nos processos, para formalização do aspecto legal;

**VIII** - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**Art. 108. À Assessoria**, diretamente subordinada à Diretoria de Finanças, compete:

**I** - assessorar o Diretor Financeiro;

**II** - receber documentos e correspondências, e encaminhá-los aos setores competentes;

**III** - controlar a agenda interna e externa do Diretor Financeiro;

**IV** - elaborar correspondências, providenciando sua expedição;

**V** - prestar atendimento técnico no âmbito de sua competência;

**VI** - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e de Contratos

**Art. 109. À Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contratos**, diretamente subordinada à Diretoria de Finanças, compete:

**I** - monitorar as contas correntes e controlar as contas contábeis da Unidade Gestora;

**II** - monitorar as apropriações e liquidações e dos diversos pagamentos de fornecedores;

**III** - acompanhar e controlar as baixas e incorporação de bens patrimoniais e materiais de consumo.

**IV** - verificar e controlar os lançamentos da Nota de Liquidação, da Programação de Desembolso, da Nota de Empenho e da Ordem Bancária no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM;

**V** - efetuar a classificação orçamentária financeira e contábil para reserva e posterior empenho;

**VI** - prestar orientação à tomada de contas quanto aos procedimentos para análise das notas fiscais encaminhadas para pagamento, sob os aspectos legais e formais;

**VII** - prestar suporte às Diretorias Administrativa e de Finanças referente à área contábil, financeira e orçamentária;

**VIII** - elaborar relatórios de empenhos a liquidar, cotas pendentes, dos valores empenhados, liquidados e pagos;

**IX** - verificar no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM, os valores com inconsistências - LISCONTIR.

**Art. 110. À Gerência de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e de Contratos, compete:

**I** - gerenciar e executar os serviços administrativos e gerenciar a execução financeira dos contratos vigentes;

**II** - coordenar os Empenhos (garantia financeira) para contratos estimativos, visando a não retenção de recursos orçamentários desnecessários;

**III** - controlar e coordenar as renovações dos contratos vigentes, baseado na necessidade e conveniência da administração pública;

**IV** - gerir o fluxo e o aperfeiçoamento de processos de acordo com as diretrizes da Instituição;

**V** - realizar a gestão de contratos, alimentando as ferramentas de controle interno e dando providências necessárias à formalização dos novos contratos ou quando da existência de adendos e aditivos;

**VI** - promover a cooperação entre as equipes no estabelecimento de ferramentas gerenciais com vistas à fiscalização direta da execução dos contratos de cada unidade solicitante;

**VII** - contatar os contratados para informar os eventos de rotina, como assinatura de notas de empenho, assinatura de contratos e termos aditivos, solicitações de nota fiscal ou para informá-los de quaisquer notificações quanto ao andamento do contrato.

**Art. 111. À Gerência de Contabilidade e Tomada de Contas**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e de Contratos, compete:

**I** - acompanhar e controlar as contas contábeis da Unidade Gestora;

**II** - realizar a compatibilização bancária das contas "C" de convênio (rendimentos financeiros);

**III** - analisar a baixa de Suprimentos de Fundos;

**IV** - acompanhar e realizar a liquidação e pagamentos de sentenças judiciais;

**V** - dar baixa e incorporar os bens patrimoniais e materiais de consumo;

**VI** - efetuar lançamentos contábeis, análises e controle de lançamentos da Nota de Liquidação, Programação de Desembolso, Nota de Empenho e Ordem Bancária no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM;

**VII** - preparar a montagem, paginação e assinatura de balancetes e balanços da FUNSAU/HRMS, juntamente com a Diretoria de Finanças, Ordenador de Despesas e Diretor-Presidente da FUNSAU/MS, para envio à Contabilidade Geral e ao Tribunal de Contas;

**VIII** - prestar apoio e orientação quanto à análise da classificação orçamentária financeira e contábil para reserva e posterior empenho;

**IX** - prestar apoio e orientação quanto à análise das notas fiscais encaminhadas para pagamento sob os aspectos legais e formais pela Tomada de Contas;

**X** - prestar apoio à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e de Contratos, referente à contabilidade;

**XI** - apresentar relatórios mensais de desempenho à Coordenação de Monitoramento Hospitalar;

**XII** - suprir eventuais ausências causadas por licenças e férias, para garantir andamento de todo o processo, evitando impactos negativos ao faturamento desta instituição.

**Art. 112. À Gerência de Contratos**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e de Contratos, compete:

**I** - gerenciar os serviços administrativos e executá-los;

**II** - gerenciar a execução financeira dos contratos vigentes;

**III** - administrar os Empenhos (garantia financeira) para contratos estimativos, visando a não retenção de recursos orçamentários desnecessários;

**IV** - gerenciar e controlar as renovações dos contratos vigentes, baseado na necessidade e conveniência da administração pública;

**V** - administrar o fluxo e o aperfeiçoamento de processos de acordo com as diretrizes da Instituição;

**VI** - realizar a gestão de contratos alimentando as ferramentas de controle interno, e dando providências necessárias à formalização dos novos contratos ou de adendos e aditivos;

**VII** - promover a cooperação entre as equipes no estabelecimento de ferramentas gerenciais com vistas à fiscalização direta da execução dos contratos de cada unidade solicitante;

**VIII** - contatar os contratados para informar os eventos de rotina, como assinatura de notas de empenho, assinatura de contratos e termos aditivos, solicitações de nota fiscal, ou também para informá-los de quaisquer notificações quanto ao andamento do contrato.

#### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Habilitação de Serviços e Faturamento

**Art. 113. À Coordenadoria de Habilitação de Serviços e Faturamento**, diretamente subordinada à Diretoria de Finanças, compete:

**I** - coordenar as atividades da equipe de 19 servidores, bem como auxiliá-los na solução de problemas inerentes à chefia imediata (programação de férias, compensação de horas, solicitação de alteração de horário);

**II** - coordenar as atividades da equipe de revisão médica;

**III** - elaborar planilha de produtividade médica;

**IV** - acompanhar os processos de faturamento e respectivos fechamentos, referentes à cobrança e rotina de toda a produção hospitalar, ambulatorial, Autorização de Procedimentos de Alto Custo - APACs e Internações;

**V** - dar suporte às diretorias na formulação de respostas às auditorias de todas as esferas;

**VI** - apresentar relatórios mensais de desempenho à Coordenadoria de Monitoramento e Desempenho Hospitalar;

**VII** - suprir eventuais ausências causadas por licenças e férias, para garantir andamento de todo o processo evitando impactos negativos ao faturamento desta instituição.

**Art. 114. À Revisão Médica**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Habilitação de Serviços e Faturamento, compete:

**I** - realizar a revisão de documentos médicos e contas hospitalares relacionadas à internação, ambulatório e pronto atendimento médico, observando as normas do Sistema Único de Saúde-SUS e/ou de outras entidades credenciadas;

**II** - avaliar tecnicamente pedidos de Órtese e prótese, bem como acompanhar a aquisição, entrega, adaptação e atendimento de pacientes beneficiados;

**III** - avaliar e autorizar a concessão de medicamentos excepcionais;

**IV** - analisar e autorizar pedidos de tratamento fora do domicílio, atuar como preceptor na residência e supervisionar o estágio curricular.

**Art. 115. À Gerência de Faturamento**, diretamente subordinada à Coordenadoria de Habilitação de Serviços e Faturamento, compete:

**I** - acompanhar os processos de faturamento e respectivos fechamentos para o envio da SESAU referente à cobrança e rotina de toda a produção hospitalar, ambulatorial, Autorização de Procedimentos de Alto Custo - APACs e Internações;

**II** - dar suporte às diretorias na formulação de respostas às auditorias de todas as esferas;

**III** - elaborar escalas de plantão e refeição;

**IV** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

### TÍTULO III DOS DIRIGENTES

**Art. 116.** O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é administrado por um Diretor-Geral, com a colaboração dos Diretores das Diretorias.

**Art. 117.** As unidades do HRMS serão dirigidas:

**I** - as Diretorias, por Diretores;

**II** - as Coordenadorias, por Coordenadores;

**III** - as Gerências, por Gerentes;

**IV** - a Ouvidoria, por chefe da Ouvidoria;

**V** - as Comissões, por Presidente da Comissão;

**VI** - os Setores, por chefes de Setor.

### CAPÍTULO I DA SUBSTITUIÇÃO

**Art. 118.** Serão substituídos em suas faltas e impedimentos:

**I** - o Diretor-Geral, por um Diretor por ele indicado;

**II** - os Diretores, por um Coordenador ou Gerente, por eles indicados;

**III** - os Coordenadores, por um Gerente ou por um servidor de sua Coordenadoria;

**IV** - os Gerentes, por um servidor subordinado a eles;

**V** - os chefes de Setor e de Núcleo, por um servidor indicado por seu superior.

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES PESSOAIS

#### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-GERAL

**Art. 119.** O Diretor-Geral tem como atribuição:

**I** - orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das ações das unidades/setores do HRMS;

**II** - zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e das disposições legais pertinentes às ações do HRMS;

**III** - determinar a instauração da Sindicância ou processo administrativo;

**IV** - estabelecer normas relativas à administração financeira e orçamentária, de acordo com os dispositivos legais;

**V** - constituir comissão de licitação e designar seus membros;

**VI** - praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o cumprimento eficiente das ações e metas do HRMS;

**VII** - estabelecer mecanismos de natureza organizacional funcional, no âmbito de sua competência, visando solucionar problemas específicos ou necessidades de urgência.

**Art. 120.** Aos Diretores das Diretorias, compete:

**I** - auxiliar o Diretor-Geral no exercício de suas funções;

**II** - submeter à apreciação do Diretor-Geral o programa de trabalho de sua Diretoria;

**III** - apresentar ao dirigente do HRMS os relatórios sobre as atividades realizadas;

**IV** - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas que regulamentam as atividades do HRMS;

**V** - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.

**Art. 121.** Aos Coordenadores e Gerentes, compete:

**I** - orientar, coordenar e supervisionar as atividades da respectiva área, submetendo os documentos e relatórios à apreciação de seu superior;

**II** - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes estabelecidas para a execução das ações do HRMS;

**III** - fornecer informações e subsídios aos superiores e a outras áreas, sempre que solicitados;

**IV** - executar outras atribuições na área de sua competência.

**Art. 122.** Aos Chefes da Ouvidoria, dos Setores e Núcleos, compete:

**I** - apresentar sugestões e medidas na área de sua atuação;

**II** - fornecer informações e subsídios aos seus superiores e a outras áreas, sempre que solicitados;

**III** - acompanhar, controlar e coordenar as atividades na área de sua competência;

**IV** - orientar e coordenar as atividades de sua competência;

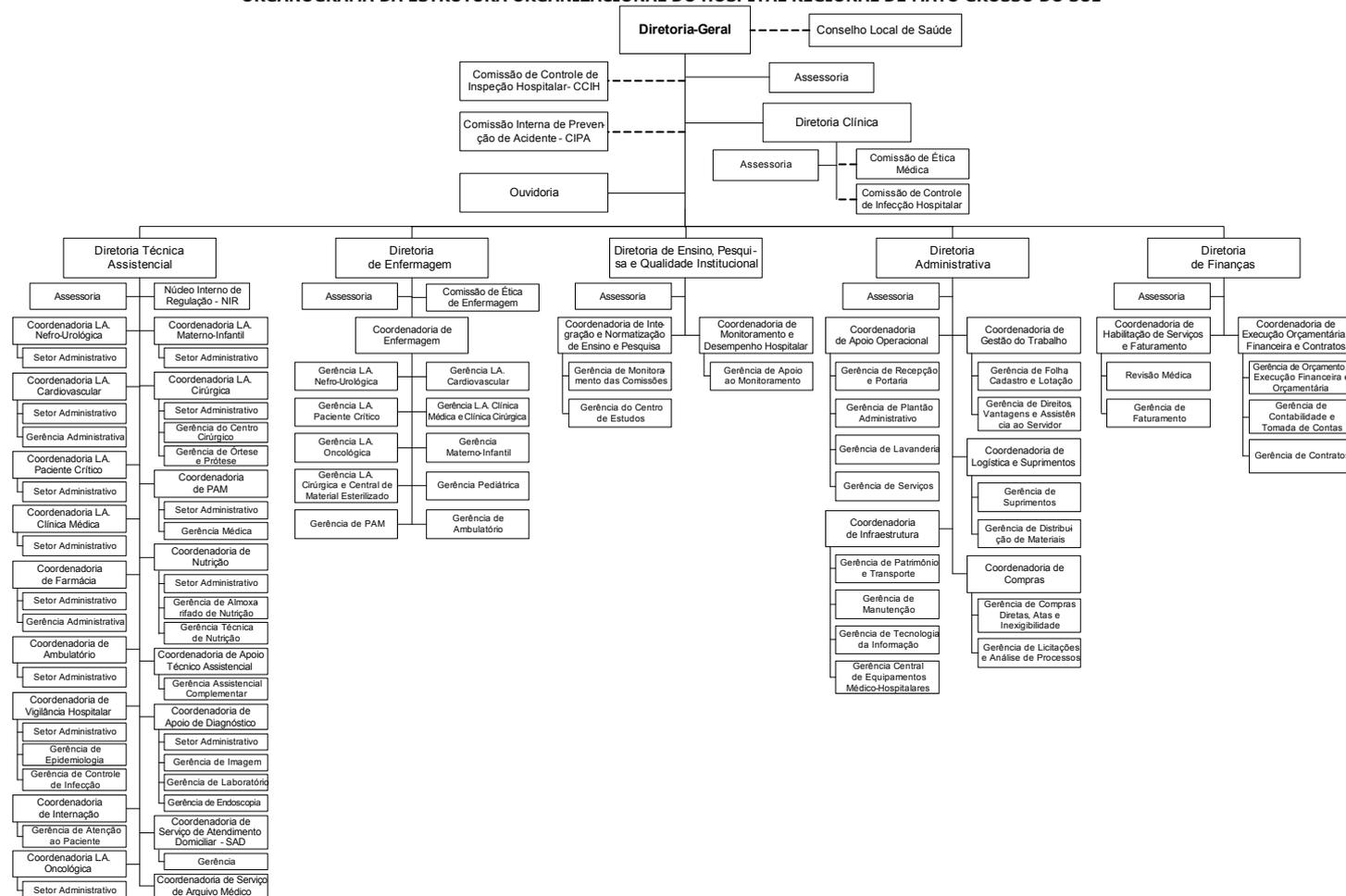
**V** - atender as solicitações de seus superiores;

**VI** - cumprir normas e diretrizes que regulamentam as atividades do HRMS;

**VII** - executar outras atribuições na área de sua competência.

## ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA HRMS/SAD n. 1, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

## ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## EDITAL PROE/PARFOR/UEMS Nº 01/2014

## PROCESSO SELETIVO ESPECIAL SIMPLIFICADO

## PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA – MODALIDADE PRESENCIAL

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com vistas à implantação do Primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo Especial Simplificado de candidatos ao Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, para ingresso no segundo semestre de 2014.

## 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Especial Simplificado de candidatos ao Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial da UEMS objetiva classificar candidatos que tenham sua inscrição deferida pela Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul (SED/MS) ou por Secretaria Municipal de Educação, na Plataforma Freire.

1.2. Esse Processo Seletivo Especial Simplificado será planejado, executado e coordenado pela Coordenação Geral do PARFOR na UEMS, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

1.3. O Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia será ofertado na Unidade Universitária da UEMS de Glória de Dourados/MS.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As 40 (quarenta) vagas do Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia da UEMS, modalidade presencial, são destinadas exclusivamente aos candidatos devidamente cadastrados na Plataforma Freire, que tiveram sua inscrição validada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul ou por Secretaria Municipal de Educação.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção de candidatos ao Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial da UEMS, será realizada no dia 15 de abril de 2014, às 15h, em sessão aberta ao público, na sala da Coordenação do PARFOR, no bloco B, piso inferior.

3.2. A seleção será realizada utilizando o módulo específico "Sorteio", disponibilizada na Plataforma Freire, no endereço eletrônico: <http://freire.mec.gov.br>.

## 4. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

4.1. As convocações para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados nesse Processo Seletivo Especial Simplificado de candidatos, obedecerá ao disposto no Regimento Geral, Regimento Interno dos Cursos de Graduação, e neste Edital.

4.2. Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas pessoalmente ou por procuração simples, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, no período de 05 a 16 de maio de 2014, das 13 h 30 min às 17 h 30 min, e das 18 h 30 min às 21 horas.

4.3. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:

I - 1 (uma) fotocópia do último contracheque, que comprove a vinculação do professor com a rede pública de ensino (estadual ou municipal);

II - 1 (uma) fotocópia do diploma da Licenciatura já concluída pelo candidato;

III - 1 (uma) declaração da secretaria de educação à qual o candidato está vinculado (municipal ou estadual), ou da direção da(s) escola(s) onde trabalha(ou), atestando que o mesmo está no exercício da docência a, pelo menos, três anos e que, atualmente, atua na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental;

IV - 1 (uma) fotocópia da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

V - 1 (uma) fotocópia da cédula de identidade;

VI - 1 (uma) fotocópia do título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição;

VII - 1 (uma) fotocópia do cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;

VIII - 1 (uma) fotocópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

IX - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

4.3.1. As fotocópias dos documentos previstos no subitem 4.3 deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do servidor responsável.

4.4. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecida pelo Conselho Estadual de Educação ou órgão credenciado.

4.5. O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula quando:

I. convocado, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;

II. apresentar a documentação exigida de forma incompleta ou incorreta;

III- após a efetivação da matrícula, requerer seu cancelamento, em qualquer época.

## 5. DA OFERTA DO CURSO

5.1. O Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial da UEMS, somente será ofertado mediante a matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos.

5.2. A data de início do curso está prevista para o dia 01 de agosto de 2014. Qualquer alteração nessa data será divulgada por e-mail e no site da UEMS, no endereço [www.uems.br](http://www.uems.br).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Independente de outras sanções aplicáveis, será excluído da UEMS, em qualquer época, o candidato selecionado e matriculado que tenha realizado o Processo Seletivo Especial Simplificado de candidatos ao Curso de Segunda Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial da UEMS, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.2. A UEMS não é obrigada a dispensar a frequência do aluno que por convicção religiosa, esteja impossibilitado de frequentar as aulas da sexta-feira, após às 18 horas e aos sábados.

6.3. Para o curso objeto deste Processo Seletivo Especial Simplificado não será permitido:

- I- ingresso por transferência interna ou externa;
- II- transferência de alunos matriculados para outros cursos de graduação da UEMS;
- III- trancamento de matrícula.

6.4. Conforme a Lei nº. 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR da UEMS, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

Dourados-MS, 11 de abril de 2014.

Profª Drª Silvane Aparecida de Freitas  
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

## EDITAL Nº 01/2014-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Aquidauana

### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 88, de 06 de fevereiro de 2013, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 017/2014-PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 29 de abril de 2014, às 8 horas**, Unidade Universitária, situada à Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12 – Aquidauana-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

1	Adriano Olímpio da Silva
2	Jéssica da Silva Previtall

Aquidauana, 11 de abril de 2014.

Norton Hayd Rego  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

#### Edital nº 16/2014-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 009/2014 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 009/2014-PRODHS**, Unidade Universitária de **Paranaíba**, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota Final	Classificação
Roberto Carlos Alves de Oliveira Junior	9,66	1º
Tales Mendes Alves	9,60	2º
Ana Carla Sanches Lopes Ferraz	9,42	3º
Adauto José de Oliveira	8,48	4º
Mariana Camargo Lorena de Mello	7,85	5º
Yasmine Altimare Silva Cruz	7,79	6º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de abril de 2014.

Prof. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 07/2014

### Seleção De Tutores Presenciais

#### Bacharelado em Administração Pública

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Assessoria em Educação a Distância e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UEMS, torna público o processo seletivo destinado a seleção de **Tutor Presencial** para atuar no **Curso Bacharelado em Administração Pública**, que está sendo oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema UAB no Polo de Camapuã-MS.

O candidato selecionado receberá uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES), em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009 e a Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009.

#### 1. Das Vagas

Será selecionado 01 (um) tutor presencial, sendo que os demais classificados ficarão no cadastro de reserva.

Polo	Vaga	Cadastro Reserva
Camapuã	01	02

1.1 Os candidatos aprovados e que fazem parte do cadastro de reserva poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta do **Curso Bacharelado em Administração Pública**, respeitando-se a ordem de classificação.

1.2 O candidato selecionado será contratado pelo período de **12 meses**, podendo ser prorrogado pelo prazo de 6 meses.

#### 2. Da seleção e capacitação:

2.1 O candidato selecionado receberá capacitação específica para o **Curso Bacharelado em Administração Pública**, como condição obrigatória para o exercício da tutoria.

2.3 De acordo com normas nacionais, cada tutor inscrito no SGB receberá apenas uma bolsa mensal, não podendo ser cadastrado em qualquer função em mais de um curso/programa em período concomitante.

#### 3. Do Tutor Presencial:

Os tutores presenciais desenvolvem atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na Cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostas pelo projeto do curso.

#### 3.1. Das atividades e obrigações do tutor presencial:

- 1.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- 1.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 1.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 1.1.4 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 1.1.5 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;
- 1.1.6 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMS e/ ou UAB;
- 1.1.7 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 1.1.8 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 1.1.9 manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- 1.1.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- 1.1.11 dialogar com o tutor a distância para acompanhamento dos alunos.

#### 4. Dos Requisitos Básicos para Inscrições para Tutor Presencial

- 4.1. Formação de nível superior no curso de Administração em qualquer das suas habilitações;
- 4.2. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
- 4.3. Comprovação de vínculo com o serviço público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);
- 4.4. Comprovação de conhecimentos básicos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office e Internet;
- 4.5. Termo de Compromisso (Anexo 2), devidamente assinado;
- 4.6. Residir **obrigatoriamente** em Camapuã-MS.
- 4.7. Ter disponibilidade de tempo para exercer 20 horas semanais de tutoria presencial, no polo.
- 5. Cronograma de Atividades:

Inscrições	14 de abril a 06 de maio de 2014
Divulgação do resultado	A partir de 08 de maio de 2014
Prazo para recurso	Até 48 horas contadas a partir da data de divulgação do resultado

5.1 A data relativa à divulgação dos candidatos classificados poderá ser alterada pela Coordenação Geral do Curso e Coordenação UAB, ficando a etapa seguinte condicionada a esta nova data.

#### 6. Documentação exigida no ato da inscrição

- 6.1. Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado O referido formulário será obtido no seguinte endereço: <http://ead1.uems.br/inscricao>
- 6.2. Cópia de documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 6.3. Cópia do CPF – Cadastro de pessoa Física;
- 6.4. Cópia do título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
- 6.5. Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- 6.6. Comprovante de residência ;obrigatório residir em Camapuã-MS).
- 6.7. Cópia do diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso da graduação em Administração em qualquer das suas habilitações;
- 6.8. Cópia de comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou diploma de formação em pós-graduação, ou declaração de vínculo com programa de pós-graduação;
- 6.9 Cópia de comprovação de vínculo com serviço público;
- 6.10. *Curriculum vitae* ou Lattes devidamente acompanhado das cópias dos documentos;
- 6.11. Apresentação de comprovação em curso de informática com ementa que contemple conhecimentos de uso de Internet ou declaração pessoal, assinada, informando que possui o conhecimento exigido no item 3.3 deste Edital para exercer as atividades da função pretendida, e responsabilizando-se pela informação prestada;
- 6.12. Termo de Compromisso obtido no seguinte endereço: <http://ead1.uems.br/inscricao>

cao  
6.13. A documentação acima deverá ser encaminhada, via sedex, para:  
AEAD - Assessoria em Educação a Distância  
UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados  
Caixa Postal 351  
Dourados-MS, CEP 79.804-970

#### 7. Será indeferida a inscrição:

- 7.1. que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos neste edital;
- 7.2. cuja documentação estiver ilegível ou rasurada;
- 7.3. quando a documentação for entregue fora dos prazos ou em forma diversa do previsto neste edital;
- 7.4. quando a documentação for entregue ou postada em endereço diverso do informado no item 6.13.

#### 8. Processo de Seleção: Avaliação da Documentação e do Currículo Vitae

- 8.1. A banca examinadora será composta por servidores da UEMS e realizará a seleção e classificação das inscrições;
- 8.2. Os integrantes da banca avaliarão a documentação encaminhada e determinarão a Pontuação do *Currículo Vitae* (PCV), usando o quadro do Anexo 1 deste edital.
- 8.3. Ao currículo com maior pontuação será atribuída a nota dez, e as demais notas serão proporcionais à primeira.
- 8.4. Após a análise da documentação, será divulgada a classificação geral de todos os inscritos.

#### 9. Critério de desempate:

- 9.1. Experiência comprovada com EaD
- 9.2. Maior titulação
- 9.3. Maior tempo de atuação no magistério superior
- 9.4. Maior idade.

#### 10. Das disposições finais:

- 10.1 A Coordenação Geral do Curso poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
  - I – houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação do curso;
  - II – forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;
  - III – for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.
- 10.2 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, e da Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009, **a Bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Assessoria em Educação a Distância, Coordenação UAB da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Coordenação do curso;
- 10.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 10.5 Em caso de desligamento do Tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva.
- 10.6 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site do curso;
- 10.7 Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: aeaduems@gmail.com ou pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Dourados, 11 de abril de 2014.

**Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**TAE Me. Maria da Silva Peixoto**  
Assessora em Educação a Distância  
Coordenadora UAB-UEMS

#### ANEXO 1, EDITAL PROPP/AEAD/UAB-UEMS Nº 07/2014 TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
01	Doutorado em Administração em qualquer das suas habilitações	Doutor	Diploma	20	1	
02	Mestrado em Administração em qualquer das suas habilitações	Mestre	Diploma	15	1	
03	Especialização em Administração e/ou Gestão em qualquer das suas habilitações	Especialista	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado ou diploma	5	1	
05	Atuação no ensino superior	Professor	Ano	1	5	
06	Atuação na educação básica	Professor	Ano	0,5	5	
07	Experiência na administração pública	Funcionário público	semestre	5	10	
08	Experiência na administração pública	Estagiário	Semestre	2	6	
09	Experiência na iniciativa privada como Administrador	CLT	Semestre	3	5	
10	Experiência na iniciativa privada em Administração	Estagiário	semestre	1	3	
11	Experiência de trabalho em planejamento e/ou gestão pública	Contratado/autônomo	semestre	5	5	
12	Participação em curso de formação de tutores com no mínimo 90h	Aluno	Certificado ou Declaração de conclusão	2	3	

13	Experiência como tutor em curso de Administração em qualquer das suas habilitações, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	Tutoria	Semestre	5	4	
14	Experiência como tutor em outras áreas	Tutoria	Semestre	3	4	
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em Administração	Orientador	Certificado/Atestado	5	5	
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas	Orientador	Certificado/Atestado	2	5	
19	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em Administração	Orientador	Certificado/Atestado	3	5	
20	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas	Orientador	Certificado/Atestado	1	5	
21	Palestra em temática relacionada a Administração	Palestra	Certificado/Atestado	2	5	
22	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor/co-autor	Certificado/Atestado	1	5	

Obs.: Será pontuada somente a maior titulação.

#### PORTARIA UEMS Nº. 032, de 11 de abril de 2014.

Constitui comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem Obstétrica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica*, nível de especialização, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na U.U. de Dourados.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria fica constituída com as seguintes servidoras efetivas da UEMS: Cássia Barbosa Reis, Lourdes Missio, Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto, Margareth Soares Dalla Giacomassa, Roselaine Terezinha Migoto Watanabe, Simone Vidmantas e as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde-Dourados (SEMS): Ângela Rios, Cristiane Bartz Krüger e Flavia Claudia Krapiec Jacob de Brito.

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I- estudo e elaboração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica*, nível de especialização, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual da Pós-Graduação, além de outras normatizações pertinentes;
- II- encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III- participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento, seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV- revisar o texto da proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.
- V-

Art. 4º - A comissão terá 150 (cento e cinquenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** a partir de 1º de março de 2014.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

#### EDITAL CONJUNTO Nº 01/2014 PROE-ARELINTER/UEMS ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARELINTER), torna público, que as inscrições para o **PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REITORES DE UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABRUEM** - estão abertas aos alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UEMS, que



**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

**Processo n.º:** 13/000.332/2014

**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Favorecido:** Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura.

**Objeto:** Contratação de entidade especializada para prestação de serviços técnicos de organização, elaboração, revisão, formatação, digitação de questões conforme áreas estabelecidas em edital, composição gráfica, impressão dos cadernos de provas e folhas de resposta para 14.081 (quatorze mil e oitenta e um) candidatos, análise dos recursos impetrados concernentes às Provas Escritas Objetivas - Etapas I e II e apuração dos resultados finais do Concurso Público de Provas SAD/SEFAZ/2013.

**Valor:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Data da Ratificação:** 11 de abril de 2014.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDEOGASTROSCÓPIO TERAPÊUTICO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2014  
**PROCESSO:** 27/200.145/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 29/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL AEROPORTUÁRIA E RETA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 015/2014  
**PROCESSO:** 31/000.194/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 29/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 022/2014  
**PROCESSO:** 29/008.929/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 29/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 044/2014  
**PROCESSO:** 13/000.213/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 29/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 045/2014  
**PROCESSO:** 13/000.281/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 29/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 046/2014  
**PROCESSO:** 13/000.284/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 30/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 047/2014  
**PROCESSO:** 13/000.282/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 30/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS HOSPITALARES.  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 05, 08, 10, 13 e 15.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 104/2013  
**PROCESSO:** 13/000.964/2013  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 05/05/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MS/SEMACE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2014  
**PROCESSO:** 23/000.036/2014  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 13:00 horas do dia 29/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 004/2014, Processo: 31/705.847/2013, publicado no D.O.E. 8.644 de 27 de março de 2014, pág 53.

**ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2014  
**LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2014

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2014

PROCESSO: 27/200.846/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
01		2.279,00
02		2.980,00
03		2.206,00
04		1.960,00
05		1.961,24
06		1.900,00
07		990,00
08		1.033,00
09		979,61
10		981,68
11		1.143,00
12		721,00
13		970,00
14		800,00
15		890,00
16	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	1.990,00
17		1.600,00
18		1.890,00
19		1.990,00
20		670,00
21		836,00
22		730,00
23		901,00
24		1.431,00
25		901,00
26		1.126,00
27		755,00
28		884,00
29		1.300,00
30		830,00
31		945,00
32		799,00
33		999,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de abril 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2014

PROCESSO: 13/001.197/2013

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/04/2014 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

1. ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 11 de abril de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação do aviso de convocação e prosseguimento do PE nº 111/2013, Processo: 13/000.868/2013, publicado no D.O.E. nº 8.652 de 07/04/2014, pág. 29:

## ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes 01,03,06,08,09,11,12 e 31 da seguinte licitação:

## LEIA-SE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes 06,08,09 e 12 da seguinte licitação:

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 11 de abril de 2014

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2014

PROCESSO: 31/000.293/2014

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Presencial publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N.8.619, do dia 18/02/2014, instaurado através do Processo N. 29/006472/2014, destinado a aquisição de Gêneros de Alimentação Escolar para a Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no Município de Corumbá/MS, conforme abaixo especificamos:

01. Licitante vencedor dos itens 05 e 22, Casa de Carne PGM Silva LTDA EPP, CNPJ 15.537.511/0001-14, no valor de R\$9.735,00;  
02. Licitante vencedor dos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23 e 24, Firma E.R de Campos-E, CNPJ 15.286.125/0001-05, no valor Total de R\$18.465,90.

Corumbá/MS, em 9 de abril de 2014.

**Domingo Figueredo Ramirez**  
Presidente da APM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.673/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa CLODOALDO CONRADO E CIA LTDA, no valor de R\$ 1.056,00 (hum mil cinqüenta e seis reais) e nos termos do Caput do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/000.719/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 9.012,50 (nove mil e doze reais e cinqüenta centavos) e nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/000.863/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 2.156,25 (dois mil cento e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/000.639/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 7.337,52 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/001.017/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 11.125,94 (onze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/001.011/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 19.566,72 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/001.122/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 12.229,20 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/000.757/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dietas, item 1, em favor da empresa CO REZENDE- ME, no valor de R\$ 2.503,80 (dois mil quinhentos e três reais e oitenta centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/000.558/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dietas, item 1, em favor da empresa APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$ 1.351,08 (hum mil trezentos e cinqüenta e um reais e oito centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

DATA: 11/04/2014

PROCESSO Nº 27/001.012/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviços, item 1, em favor da empresa CMI CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/C LTDA, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA  
DATA: 11/04/2014

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/000.233/2014

**Pregão Eletrônico nº 032/2014**

Objeto: Contratação de serviços gráficos.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2014, o objeto do Lote único à empresa **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP** CNPJ/MF Nº 15.405.202/0001-90, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 08/04/2014

ANTONIO LASTORIA/ORDENADOR DE DESPESAS

#### PROCESSO Nº 27/000.455/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 35.991,60 (Trinta e Cinco Mil e Noventa e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos), nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08/04/2014

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS**  
PROCESSO: Nº 21/011.394/2014

O Ordenador de Despesas Sérgio Maia Miranda, Diretor Presidente Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, em favor de:

**ALUMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA-EPP.**

CNPJ nº 11.964.672/0001-33

Objeto: Aquisição e instalação de portas de alumínio para laboratório de pré-medidos e refeitório.

Valor Estimado: R\$ 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte cinco reais).

Em 11 de Abril de 2014.

Sérgio Maia Miranda  
Diretor Presidente  
AEM/MS – INMETRO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### CONCORRÊNCIA nº: 16/2014-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/100.581/2014

Objeto: Construção do prédio da Cadeia Pública Feminina - 407 vagas, Município de Campo Grande - MS

Abertura: Dia vinte e sete de maio de dois mil e catorze, às 09h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014

□ LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 018/2014 - CLO/AGESUL

Processos nº: 19/100.445/2014

Objeto:

ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR (EAP), PROJETO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E MAPEAMENTO GEOLÓGICO DE DETALHE EM ESCALA 1:2.500 COM AVALIAÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES PARA A RODOVIA MS-382, TRECHO BONITO - SERRA DA BODOQUENA, NUMA EXTENSÃO DE 47,140 KM.

Abertura: Cinco de maio de dois mil e catorze, às 9:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2014.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### Concorrência Nº: 004/2014-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/100.114/2014

Objeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA FAIXA DE ROLAMENTO DA MS/171 COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGENS, NUMA EXTENSÃO DE 90,0 KM - LOCAL: MS/171 ENTRE BR/262 E KM 90, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Vencedora: PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor Total: R\$ 3.901.260,99 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E UM MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Março de 2014.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### Concorrência Nº: 009/2014-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/100.295/2014

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HEMOSUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

Vencedora: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 2.404.465,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Abril de 2014.

##### Concorrência Nº: 009/2014-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/100.295/2014

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HEMOSUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

Vencedora: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 2.404.465,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Abril de 2014.

##### Concorrência Nº: 006/2014-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/100.113/2014

Objeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA FAIXA DE ROLAMENTO DA MS/345 COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGENS, NUMA EXTENSÃO DE 30,3 KM - LOCAL: MS/345 ENTRE BR/419(KM 21) E KM 30,3(AGUAS DO RIO MIRANDA), NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

Vencedora: CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 1.723.079,51 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Abril de 2014.

##### Concorrência Nº: 010/2014-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/100.331/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.495.636,64 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de Abril de 2014.

##### Concorrência Nº: 008/2014-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/100.256/2014

Objeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA FAIXA DE ROLAMENTO DA MS/338 COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGENS, NUMA EXTENSÃO DE 62,8 KM - LOCAL: MS/338 ENTRE MS/357 E MS/245, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Vencedora: PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 6.622.089,62 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de Abril de 2014.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

COORDENADOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2014 – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal -IAGRO, objetivando a aquisição de Condicionador de Ar, devidamente Instalado, para a seguinte empresa: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, para o Lote ÚNICO Item 01 e 02, no valor total de R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte cinco reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 8.655, de 10 de abril de 2014 e, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 21/200.646/2013).

Campo Grande, 11 de abril de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo  
Diretora-Presidente/IAGRO.

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.014 – PROC. Nº 00.102/2.014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares para atendimento à Rua Benjamin Constant e imediações, no município de Rio Brilhante – MS/SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora J.L.C. Ltda., Lavori Construções e Participações S/A e D.C.A Construtora Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: D.C.A Construtora Ltda., no valor total de R\$ 456.865,68.

Campo Grande - MS, 11 de Abril de 2.014.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

##### Decisão Simples (PRES) n.º 005/2014 de 10/04/2014

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/2.014 – PROC. Nº 01.208/2.013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de perfuração de 10 (dez) novos poços tubulares profundos nas localidades de: Angélica, Camapuã, Naviraí, Ponta Porã, Selvíria, Bairro Taquari (Siviolândia) e Três Lagoas-MS/SANESUL.

Recorrente: Geopços Hidroconstruções e Comércio Ltda.

Recorrida: Comissão Permanente de Licitações

Resumo da decisão: Nego provimento ao recurso administrativo interposto pela Empresa Geopços Hidroconstruções e Comércio Ltda., mantendo-se intacta a decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a recorrente.

Sendo que a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada será realizada no dia 15/04/2014 às 09:00 na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Engº Victor Dib Yazbek Filho  
Diretor Presidente

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto da OES 012/2013, celebrado com a Empresa HEVERESTH ROCHA DA SILVA LTDA- ME apresentada no Processo Administrativo nº 191/2013, nos termos do parágrafo único do art. 8º c/c art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 10/04/2014

Victor Dib Yazbek Filho  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.  
Processo : 09/600.149/2014

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Giani Cristina Torres de Souza**, de nome artístico **Giani Torres** para realizar 01 Show Musical no **Festival America do Sul/2014** que será realizado no período de 30 de Abril à 04 de Maio de 2014, na cidade de Corumbá.

Favorecido: **Giani Cristina Torres de Souza**  
CPF: 44564449168

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Data da Ratificação: 11 Abril de 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo : 09/600.137/2014

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Empresa Eriston Gonçalves Promoções Artísticas LTDA** na condição de Empresaria exclusiva no valor de, a fim de realizar um Show musical com o **Grupo Fundo de Quintal** a partir das 22 horas, no Palco das Américas/Praça Generoso Ponce, no **Festival America do Sul/2014**, que será realizado no período de 30 de Abril a 04 de Maio de 2014, na cidade de Corumbá/MS.

Favorecido: **Empresa Eriston Gonçalves Promoções Artísticas LTDA**

CNPJ: 01.652.704/0001-01

Do Preço: **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**

Data da Ratificação: 11 de Abril 2014

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.  
Processo : 09/600.165/2014

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**, para realizar 01 apresentação teatral com o espetáculo **Areôtorare-O Verbo Negro e bororo do Índio Profeta**, na **Praça Independência a partir das 17 horas**, no **Festival America do Sul/2014** que será realizado no período de 30 de Abril à 04 de Maio de 2014, na cidade de Corumbá,

Favorecido: **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**

CNPJ: 16.742.014/0001-10

Do Preço **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Data da Ratificação: 11 de Abril 2014

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.  
Processo : 09/600.151/2014

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Karina Marques Nogueira**, de nome artístico **Karina Marques** para realizar 01 Show Musical no **Festival America do Sul/2014** que será realizado no período de 30 de Abril à 04 de Maio de 2014, na cidade de Corumbá

Favorecido: **Karina Marques Nogueira**

CPF: 638.701.931-15

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Data da Ratificação: 11 Abril de 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo : 09/600.160/2014

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Empresa Rabiola Produções Artísticas LTDA** na condição de Empresaria exclusiva no valor de, a fim de realizar um Show musical com o cantor **Paulo Cesar Baptista de Faria** de nome artístico **Paulinho da Viola** a partir das 23:30 horas, no Palco das Américas/Praça Generoso Ponce, no **Festival America do Sul/2014**, que será realizado no período de 30 de Abril a 04 de Maio de 2014, na cidade de Corumbá/MS.

Favorecido: **Empresa Rabiola Produções Artísticas LTDA**

CNPJ: 15.266.946/0001-71

Do Preço: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Data da Ratificação: 11 de Abril 2014

**BOLETIM DE PESSOAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** a servidora RAQUEL MOREIRA GOMES, prontuário n. 5741801, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relacionado ao processo n. 29/00505/2001.

Campo Grande, 10 de abril de 2014.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**  
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 896/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a Resolução "P" SED n. 1.314/10, de 25 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7715, de 27 de maio de 2010, página 52, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA DE FATIMA SILVA BERALDI, prontuário n. 1534512, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual 13 de Maio, código 434, no município de Eldorado, código 14062, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/099428/2008).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 897/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a Resolução "P" SED n. 738/09, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7449, de 30 de abril de 2009, página 22, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA DE FATIMA SILVA BERALDI, prontuário n. 1534512, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual 13 de Maio, código 434, no município de Eldorado, código 14062, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/099428/2008).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 898/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a Resolução "P" SED n. 438/14, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, página 41, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SHIRLEY MASSAROTO MARIANO, prontuário n. 6358121, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Joeline de Almeida Xavier, código 639, no município de Campo Grande, código 14041, por ter sido publicada indevidamente, (Processo n. 13/005574/1992).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 899/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a Resolução "P" SED n. 438/14, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, página 41, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SHIRLEY MASSAROTO MARIANO, prontuário n. 6358122, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Joeline de Almeida Xavier, código 639, no município de Campo Grande, código 14041, por ter sido publicada indevidamente, (Processo n. 13/005574/1992).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 900/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora SHIRLEY MASSAROTO MARIANO, prontuário n. 6358121, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Joeline de Almeida Xavier, código 639, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 1 de fevereiro de 2012, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/005574/1992).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 901/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA DE FATIMA SILVA BERALDI, prontuário n. 1534512, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual 13 de Maio, código 434, no município de Eldorado, código 14062, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/099428/2008).

- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 29 de agosto de 1991;  
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 26 de abril de 2007;  
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 25 de abril de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 902/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora SHIRLEY MASSAROTO MARIANO, prontuário n. 6358122, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, código 639, no município de Campo Grande, código 14041, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/005574/1992).

- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 26 de maio de 2002;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 14 de maio de 2007;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 13 de maio de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 903/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ADECILVA LIMA NEGRELLI, prontuário n. 5323551, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Teotônio Vilela, símbolo SES-A, no município de Campo Grande, período de 1ª a 30 de abril de 2014, em substituição à servidora Noely Menezes de Rezende, prontuário n. 6976721, em gozo de férias (Processo n. 29/007817/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 904/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ALEXANDRA VATER DA SILVA, prontuário n. 9864371, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, período de 22 de abril a 21 de maio de 2014, em substituição à servidora Mariluce Marcos Lopo, prontuário n. 4174161, em gozo de férias (Processo n. 29/008397/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 905/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora DEBORA EMY TEIXEIRA MACIEL, prontuário n. 7533271, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Padre João Greiner, símbolo SES-A, no município de Campo Grande, período de 1ª a 30 de abril de 2014, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, prontuário n. 6351461, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/016068/2008).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 906/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JEFFERSON DAMACENO DO NASCIMENTO, prontuário n. 8245341, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, símbolo SES-B, no município de Amambai, período de 22 de abril a 21 de maio de 2014, em substituição à servidora Valdenize Fernandes da Silva, prontuário n. 7032731, em gozo de férias (Processo n. 29/008855/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 907/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LIVIA SILVA VIVEIROS DE CARVALHO, prontuário n. 7532621, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Nicolau Fragelli, símbolo SES-F, no município de Campo Grande, período de 22 de abril a 21 de maio de 2014, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, prontuário n. 5550451, em gozo de férias (Processo n. 29/041422/2009).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 908/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, prontuário n. 6351461, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre João Greiner, símbolo DAE-A, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, período de 1ª a 30 de abril de 2014, em substituição à servidora Zulmira Gonçalves Miranda, prontuário n. 3889982, em gozo de férias (Processo n. 29/022639/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 909/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RAMONA ROSA SALAZAR DO AMARAL, prontuário n. 2734811, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Mbo'ero'y Guarani Kaiowá, símbolo DAE-G, "Especial" no município de Amambai, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, período de 17 de março a 15 de abril de 2014, em substituição à servidora Nidia Eliane Pereira dos Santos, prontuário n. 7389641, em gozo de férias (Processo n. 29/033139/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 910/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ROSELENE MENDONÇA CÂMARA, prontuário n. 6977961, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Antônio Valadares, símbolo SES-B, no município de Terenos, período de 15 de abril a 14 de maio de 2014, em substituição à servidora Renata Andréia de Oliveira, prontuário n. 8242321, em gozo de férias (Processo n. 29/047767/2013).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 911/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ROSEMAR EZEQUIEL DO COUTO, prontuário n. 9551161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Maria José, símbolo SES-D, no município de Anaurilândia, período de 1ª a 30 de abril de 2014, em substituição ao servidor Celso José Novaes, prontuário n. 7038771, em gozo de férias (Processo n. 13/055663/2000).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 912/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA, prontuário n. 6350301, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Mbo'ero'y Guarani Kaiowá, símbolo SES-G, "Especial" no município de Amambai, no período de 17 de março a 15 de abril de 2014, em substituição à servidora Ramona Rosa Salazar do Amaral, prontuário n. 2734811, que responderá pela direção da unidade escolar (29/033492/2013).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 913/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA, prontuário n. 7220141, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, período de 14 de março a 12 de abril de 2014, em substituição à servidora Seila Aparecida Feitosa, prontuário n. 5912111, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/011131/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 914/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SOLANGE APARECIDA PEDROZA, prontuário n. 8413901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, símbolo SES-A no município de Ponta Porã, período de 1º a 30 de abril de 2014, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, prontuário n. 7550011, em gozo de férias (Processo n. 29/033499/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 915/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor AGNALDO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, prontuário n. 9950291, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Coxim, código 14053, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processos n. 29/003376/2014 e 29/007442/2014).

Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, código 393

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Educação Física	EF	2	vespertino

Escola Estadual Profª Clarice Rondon dos Santos, código 687

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Educação Física	EM	4	matutino

Escola Estadual Padre Nunes, código 251

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Educação Física	EM	2	noturno

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 916/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora ANA AMÉLIA TRINDADE BOTELHO, prontuário n. 6200501, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, código 287, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Língua Portuguesa, carga horária de 8 horas semanais, no período vespertino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/012003/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 917/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora ANA PAULA MENDONÇA, prontuário n. 9955921, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Mundo Novo, código 14099, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014, em vaga sobreposta a servidora EZANE PETRONA AZEVEDO, prontuário n. 8855331, que se encontra na função de diretora, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004341/2014).

Escola Estadual Profª Iolanda Ally, código 647

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
Ciências da Natureza- vaga sobreposta	EF	4	matutino
Biologia - vaga sobreposta	EM	6	matutino
Ciências da Natureza - vaga pura	EF	3	matutino

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 918/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora CELMA MARA FEITOSA DE ALMEIDA, prontuário n. 6745241, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Felipe Orro, código 740, no município de Aquidauana, código 14015, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Ciências da Natureza, carga horária de 3 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/006749/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 919/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora CLARICE DE CASTRO CRUZ, prontuário n. 2914711, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Zamenhof, código 309, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007701/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 920/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora CRISTIANE DE MELO AGUIAR BONASSA, prontuário n. 9958601, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, código 292, no município de Campo Grande, código 14041, nas disciplinas de Língua Portuguesa/EM, carga horária de 2 horas semanais e Produção Interativa/EM, carga horária de 3 horas semanais, ambas no período vespertino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/008213/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 921/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS, prontuário n. 8921221, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, código 292, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Arte/EM, carga horária de 2 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007464/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 922/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA, prontuários n. 8108941-8108942, ocupante dos cargos de Professor, classes B-B, níveis II-II, códigos 1490-1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Dourados, código 14061, por retorno de readaptação, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/005955/2014).

Escola Estadual Profª Floriana Lopes, código 751

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
História - cargo 1	EF	16	matutino

Escola Estadual Presidente Vargas, código 417

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
História- cargo 2	EF	8	vespertino
História - cargo 2	EM	2	vespertino
Sociologia - cargo 2	EM	2	vespertino

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, código 407

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Sociologia - cargo 2	EM	4	noturno

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 923/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora JAQUELINE ALONSO BARGA DE OLIVEIRA, prontuário n. 9970561, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, código 14041, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/011450/2014).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, código 939

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Língua Estrangeira Moderna/Espanhol	EM	2	matutino
Língua Estrangeira Moderna/Espanhol	EM	6	vespertino

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 924/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor JOÃO CARLOS COLLI, prontuário n. 4277721, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Miranda, código 14094, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014, em vaga sobreposta ao servidor ROBELSI PEREIRA, prontuário n. 2087521, que se encontra de Mandato Classista, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007400/2014).

Escola Estadual Caetano Pinto, código 496

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
História – vaga sobreposta	EF	2	noturno
História – vaga sobreposta	EM	6	noturno
Sociologia – vaga sobreposta	EM	2	noturno
Filosofia – vaga pura	EM	3	noturno
Geografia – vaga pura	EM	3	noturno

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 925/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES, prontuário n. 9015202, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Ivinhema, código 14081, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007229/2014).

Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, código 708

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
Produção Interativa	EF	2	vespertino
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 926/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora LEUFA MARTINS FERNANDES DE ALMEIDA, prontuário n. 10010191, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, código 292, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Química/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, e carga horária de 6 horas semanais, no período vespertino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/008218/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 927/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora LUCIA SIMÃO DA SILVA, prontuário n. 9755911, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 716, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Química/EM, carga horária de 8 horas semanais, no período noturno, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/006283/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 928/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora LUCILEIDE DA FONSECA MORAES, prontuário n. 7972941, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, código 236, no município de Aquidauana, código 14015, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Matemática, carga horária de 8 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/207884/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 929/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora LUZIA LOURENÇO DA CRUZ SILVÉRIO, prontuário n. 7427401, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Prof. Antônio Salústio Areias, código 236, no município de Aquidauana, código 14015, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Matemática, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/207886/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 930/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor MARCELO RODRIGUES CARRELO, prontuário n. 7876121, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Corumbá, código 14051, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/000310/2014).

Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, código 371

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
Língua Portuguesa	EF	12	vespertino
Literatura	EM	4	vespertino

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 931/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora MARISONIA DE SOUZA FARIAS, prontuário n. 7995301, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, código 268, no município de Caarapó, código 14034, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, por retorno de cedência, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2014 (Processo n. 29/003357/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 932/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora MARY ESTELA MIRANDA PITA, prontuário n. 5289431, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, código 14041, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/002330/2014).

Escola Estadual Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, código 1100

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Língua Portuguesa	EF	10	matutino
Língua Portuguesa	EM	6	matutino

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 933/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora MATILDES ARAUJO LIMA, prontuário n. 8981631, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007782/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 934/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor ORLANDO CÉSAR PEREIRA BONASSA, prontuário n. 7599531, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, código 285, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Educação Física/EM, carga horária de 5 horas semanais, no período matutino, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2014, em vaga sobreposta ao servidor MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR, prontuário n. 7590821, que se encontra na função de Diretor (Processo n. 29/011505/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 935/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora ROSANA DE SOUZA LEITE FERREIRA, prontuário n. 8128621, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Corumbá, código 14051, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/006836/2014).

Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, código 376

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Literatura	EM	2	vespertino
Produção Interativa	EM	2	vespertino

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 936/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora ROSILDA RIBEIRO RODRIGUES SALOMÃO, prontuários n. 9585811-2129972, ocupante dos cargos de Professor, classes C-D, níveis II-II, códigos 1510-1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Ponta Porã, código 14122, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/005572/2014).

Escola Estadual Adê Marques, código 533

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
<b>Cargo 1</b>			
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino
Produção Interativa	EF	1	Vespertino
<b>Cargo 2</b>			
Língua Portuguesa	EM	6	matutino
Literatura	EM	6	matutino
Produção Interativa	EM	3	matutino
Arte	EM	1	matutino

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 937/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor SEVERINO APARECIDO VELOSO, prontuário n. 9989151, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, código 534, no município de Ponta Porã, código 14122, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, carga horária de 3 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/002281/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 938/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, prontuário n. 9183181, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, código 735, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna-Inglês/EM, carga horária de 2 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/012156/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 939/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora TAIZI CAROLINI E SILVA ALAMAN, prontuário n. 7924111, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 1500, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, código 586, no município de Três Lagoas, código 14155, na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007141/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 940/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora TÂNIA MILENE NUGOLI MORAES, prontuário n. 9981091, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 716, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 6 horas semanais, no período noturno, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/012068/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 941/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor VAGNO LOPES DO NASCIMENTO, prontuário n. 9224711, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, código 292, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de História/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/008220/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 942/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora VERA DE FÁTIMA PAULA ANTUNES, prontuário n. 3571461, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/SED, código 325, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 36 horas semanais, com validade a contar de 8 de novembro de 2013 (Processo n. 29/011799/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 943/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** o servidor VILSON GUEDES DA SILVA, prontuário n. 4305362, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, código 939, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Educação Física/EM, carga horária de 1 hora semanal, no período matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/011447/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 944/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora EDENIR TEREZINHA MÔNACO, prontuário n. 7543071, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Luiz Juarez Ribeiro de Oliveira, código 1089, no município de Itaquiraí, código 14079, para a Escola Estadual Eldorado, código 433, no município de Eldorado, código 14062, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/009543/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 945/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora EDNA MARIA MEDEIROS, prontuário n. 5255021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade, código 574, no município de Sidrolândia, código 14147, para a Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, código 847, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002145/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 946/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora GISELIA EURIDICE LOBATO GUILHERME, prontuário n. 4495391, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, código 693, para a Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho, código 1489, ambas no município de Três Lagoas, código 14155, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/010769/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 947/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora LEOZILDA CHAVES, prontuário n. 7242971, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe C, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, código 641, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, código 411, ambas no município de Dourados, código 14061, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004359/2014).

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 948/14**, de 11 de abril de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 194 da Constituição Estadual, o artigo 24 da Lei n. 2.787 do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e os artigos 10 e 11 da Lei n. 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve:

**CONSTITUIR** Comissão para elaboração do Plano Estadual de Educação, integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação de Vera de Fátima Paula Antunes, com validade a partir da data da publicação e prazo até 31 de dezembro de 2014.

Instituição	Representantes
Secretaria de Estado de Educação - SED	Titular: Vera de Fátima Paula Antunes
	Suplente: Aparecida Campos Feitosa
Conselho Estadual de Educação - CEE/MS	Titular: Eliza Emilia Cesco
	Suplente: Arlete Alves Hodgson
Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - FEEMS	Titular: Carmen Lucia Teixeira
	Suplente: Angela Cristina D. do Rego Catonio
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS	Titular: Sueli Veiga Melo
	Suplente: Roberto Magno Botareli Cesar
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul - SINEPE/MS	Titular: Maria da Glória Paim Barcellos
	Suplente: Kátia Maria Alves Medeiros
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Titular: Bartolina Ramalho Catanante
	Suplente: Vilma Miranda de Brito
Universidade Anhanguera - UNIDERP	Titular: Fabiane Gomes da Silva Lima
	Suplente: Clélia Andrade de Paula
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	Titular: Elisângela Alves da Silva Scaff
	Suplente: Marilda Moraes Garcia Bruno
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	Titular: Liliam Cristina Caldeira
	Suplente: Tânia Maria Dias Gonçalves Brizueña
Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul	Titular: Oswaldo Mochi Júnior
	Suplente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME	Titular: Ana Lina Rezende Martins de Abre
	Suplente: Ciro Soares Gama
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME	Titular: Antônia Icassati da Silva
	Suplente: Milton Zimmermann
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Titular: Edna Scremin Dias
	Suplente: Vivina Dias Sol Queiroz
Centro Universitário Anhanguera - UNAES	Titular: Erika Karla Barros da Costa Silva
	Suplente: José Flávio Queira
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Titular: Marta Regina Brostolin da Costa
	Suplente: Neli Porto Soares Betoni

**CAMPO GRANDE-MS**, 11 de abril de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "P" SES n.137, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, usando da competência legal, resolve

**DESIGNAR** o servidor **MAURO LUCIO ROSARIO**, do Quadro de Pessoal da FUNASA, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio ao Controle de Vetores/SES/MS, com validade a partir de 08 de abril de 2014, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

**RESOLUÇÃO "P" SES n.138, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 01 de abril de 2014, Resolução "P" SES 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, na parte que designou, a servidora **PATRICIA VANUCHI**, prontuário n. 8342381 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária/DGVS/SES.

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 139, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **GISELE SIMAO CARDOSO**, prontuário n. 8078771, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária/DGVS/SES, a partir de 01 de abril de 2014, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

**ANTONIO LASTORIA**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

**Resolução "P" n. 134/SES/MS/2014 de 09 de abril 2014.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras **Ivone Ottoni**, matrícula n.º 8498393 e **Simone Santana da Silva**, matrícula n.º 7631523, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/001.251/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

**Antonio Lastoria**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" n. 135/SES/MS/2014 de 09 de abril 2014.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras **Ivone Ottoni**, matrícula n.º 8498393 e **Simone Santana da Silva**, matrícula n.º 7631523, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/000.947/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

**Antonio Lastoria**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" n. 136/SES/MS/2014**

de 09 de abril 2014.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**R E S O L V E :**

Designar as servidoras **Ivone Ottoni**, matrícula n.º 8498393 e **Simone Santana da Silva**, matrícula n.º 7631523, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/001.252/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

**Antonio Lastoria**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 39 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de abril de 2014.

**LUIZ SERAFIM DIAS**  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 39 de 10 de abril de 2014.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
83549-81	CLAUDIA QUEIROZ DE M. MELGAREJO	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	15	31/200455/14	10/03/14 A 24/03/14	N
60281-71	CLIS REGIANE DE C. SANTOS	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	90	31/200451/14	27/02/14 A 27/05/14	N
83517-01	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	60	31/200444/14	08/03/14 A 06/05/14	S
72684-21	ELTON DE CAMPOS GALINDO	DELEGADO DE POLICIA	60	31/200391/14	06/02/14 A 06/04/14	N
87541-41	ESTELA APARECIDA A EVANGELISTA	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200406/14	07/02/14 A 08/03/14	N
48943-31	IRACEMA CONCEIÇÃO ECHEVERRIA	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200460/14	18/02/14 A 19/03/14	S
87280-61	JEFERSON DUARTE FARIAS	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	07	31/200453/14	10/03/14 A 16/03/14	N
87280-61	JEFERSON DUARTE FARIAS	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	15	31/200453/14	17/03/14 A 31/03/14	S
83144-11	JULIANE ROSA DIAS	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200440/14	10/01/14 A 08/02/14	S
83144-11	JULIANE ROSA DIAS	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200441/14	11/12/13 A 09/01/14	S
40150-11	MAURICIO LOPES DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	60	31/400071/14	05/03/14 A 03/05/14	S
58448-71	RICARDO SANTOS DE CARVALHO	DELEGADO DE POLICIA	60	31/200423/14	01/03/14 A 29/04/14	S
79062-11	ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO	PERITO PAPIOSCOPISTA	60	31/400059/14	14/03/14 A 12/05/14	N

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 69/14 – de 08 de abril de 2014.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Remover "ex-officio", **UBIRACY DANTAS DA SILVA**, Investigador de Polícia judiciária, 1º Classe, prontuário nº 8312551, da 6ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Secretaria de Estado de justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com lotação na Coordenadoria de Finanças, nos termos do inciso I, artigos 81 e 82 da Lei Complementar nº 114/05, a contar da data da publicação.

Campo Grande, 08 de abril de 2014

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 72/14 – 10 DE ABRIL DE 2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

Conceder a servidora **REJANE LAURIETE LEONARDO**, cargo de Analista de Ações Socioeducacionais, CAR/INS/CPI/B, prontuário nº 803219 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa, o afastamento de um de seus turnos de trabalho, por 01 (um) ano, com base na Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de: **17/02/2014 a 16/02/2015**, e para fins de regularização funcional os períodos de :17/02/2011 a 16/02/2012, 17/02/2012 a 16/02/2013, e 17/02/2013 a 16/02/2014. (Processo nº 31/001.452/2010).

Campo Grande, 10 de abril de 2014

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 74/14 – de 11 de abril de 2014.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Dispensar o Militar abaixo relacionado, da Função de Confiança de Confiança, símbolo CGA-2, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 25 de março de 2014.

Prontuário	Nome/Cargo	Função de Confiança
20733151	<b>RONALDO DE SOUZA F. ROSA – ST PM</b>	CGA-2

Designar o Militar abaixo relacionado, para desempenhar a Função de Confiança, símbolo CGA-2, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 25 de março de 2014.

Prontuário	Nome/Cargo	Função de Confiança
20730301	<b>MESSIAS XAVIER ROLIM – 2º TEN PM</b>	CGA-2

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**PORTARIA "P" 333/DP-1/DP/PMMS, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

O **DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

**R E S O L V E :**

**I. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Dez 2008 a 30 Nov 2013**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

N.º	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	CB PM	<b>MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO</b>	207533-4
2	CB PM	<b>MARCELO HENRIQUE CRISTALDO</b>	207606-3
3	SD PM	<b>ADILSON FRANCISCO DA SILVA</b>	207714-0

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel. QOPM  
Diretor de Pessoal da PMMS  
Mat. 200234-5

PORTARIA "P" 350/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O **DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente a ST QPPM **ANA CLAUDIA SAMRA**, Mat 204041-7, publicado no BCG nº 166, de 01 Set 88, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**ANA CLAUDIA SANRA**", PASSE A CONSTAR: "**ANA CLAUDIA SAMRA**", para fins de regularização funcional. ( Solução ao Processo nº 31/301491/2014, de 07 Abr 14).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel. QOPM  
Diretor de Pessoal da PMMS  
Mat. 200234-5

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 79 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 22 de novembro de 2013 a 21 de março de 2014, a servidora **KATIA ZAMBALDE VITORINO**, prontuário 95107-21, ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, código 27008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública- Campo Grande MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200428/14).

Campo Grande, 10 de abril de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 114/MOV./DP-1/DP/PMMS DE 01 DE ABRIL DE 2014

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 3º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, Mat. 210138-6, do **4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / Nioaque - MS**, para o **1º BPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA nº 098/GAB/14, de 27 Mar 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 322/DP-1/DP/PMMS, DE 08 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

**R E S O L V E :**

**ANULAR**, a Portaria "P" 184/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 185/DP-1/DP/PMMS, de 26 Feb 14, publicada no Diário Oficial n. 8632, de 11 Mar 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, o 2º Ten QOPPM **YURI YASUO NOGUCHI**, Mat. 208718-9, junto ao **SEJUSP / Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) / Corumbá - MS**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13.

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 361/ MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR, na condição de adido**, a contar de **11 Mar 14**, o 2º Ten QOPM **YURI YASUO NOGUCHI**, Mat 208718-9, permanecendo no estado efetivo do **6º BPM**, para prestar serviço de natureza Policial Militar no **SEJUSP / CIOPS / Corumbá - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81, c/c Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso II da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13, conforme segue:

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 354/DP-1/DP/PMMS, DE 08 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

**R E S O L V E :**

**1. ANULAR**, a Portaria "P" 160/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 161/DP-1/DP/PMMS, de 20 Feb 14, publicada no Diário Oficial n. 8626, de 27 Feb 14, que **autorizou a**

**passagem à disposição e agregou**, respectivamente, os Policiais abaixo relacionados, lotados no **1º BPM**, junto ao **SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira (DOF)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13:

- 1.1 - CB QPPM **CLEBER SILVESTRE AMARILHA**, Mat 2078667-8;
- 1.2 - SD QPPM **KLEBER LEITE QUINTANA**, Mat 209066-0; e
- 1.3 - SD QPPM **ADRIANO PERALTA CHAVES**, Mat 209236-0.

**2. ANULAR**, a Portaria "P" 188/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 189/DP-1/DP/PMMS, de 27 Feb 14, publicada no Diário Oficial n. 8630, de 07 Mar 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, os Policiais abaixo relacionados, junto ao **SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira (DOF)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13:

- 2.1 - SD QPPM **JAILSON WELLINGTON VALDEZ DA SILVA**, Mat 209900-4, do **11º BPM**;
- 2.2 - SD QPPM **LUDGERO PIMENTEL JUNIOR**, Mat 208492-9, do **12º BPM**.

**3. ANULAR**, a Portaria "P" 228/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 229/DP-1/DP/PMMS, de 18 Mar 14, publicada no Diário Oficial n. 8638, de 19 Mar 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, do Maj QOPM **MARCOS ANTONIO MONTEIRO AYRES**, Mat 207358-7, lotado no **9º BPM**, junto ao **SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira (DOF)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13.

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 353/ MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR, na condição de adido**, a contar de **19 Mar 14**, o Maj QOPM **MARCOS ANTONIO MONTEIRO AYRES**, Mat 207358-7, do **9º BPM**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81, c/c Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso II da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13.

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 362/ MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR, na condição de adido**, os Policiais Militares abaixo relacionados, permanecendo no estado efetivo de suas OPM's de origem, para prestarem serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81, c/c Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso II da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13, conforme segue:

Nº	GRAD.	MAT	NOME	OPM ORIGEM	A CONTAR
1	3º SGT PM	208211-0	<b>JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS</b>	<b>10º BPM</b>	<b>15 Fev 14</b>
2	CB PM	207138-0	<b>JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR</b>	<b>3º BPM</b>	<b>15 Fev 14</b>
	CB PM	207932-1	<b>MARCELO MASSAO IZEKI MENDES</b>	<b>AJG</b>	<b>21 Jan 14</b>
3	CB PM	206093-0	<b>ANDERSON BARBOSA</b>	<b>AJG</b>	<b>15 Fev 14</b>
4	CB PM	207254-8	<b>DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA</b>	<b>9º BPM</b>	<b>15 Fev 14</b>
5	CB PM	207867-8	<b>CLEBER SILVESTRE AMARILHA</b>	<b>1º BPM</b>	<b>27 Fev 14</b>

6	CB PM	206149-0	<b>MAURICIO INÁCIO LIMA</b>	<b>1º BPM</b>	<b>15 Fev 14</b>
7	SD PM	207601-2	<b>LAÉRCIO WAGNER GUAGLIANO</b>	<b>8º BPM</b>	<b>15 Fev 14</b>
8	SD PM	209477-0	<b>EVERTON JUNIOR DE SOUZA</b>	<b>8º BPM</b>	<b>15 Fev 14</b>
9	SD PM	209900-4	<b>JAILSON WELLINGTON VALDEZ DA SILVA</b>	<b>11º BPM</b>	<b>07 Mar 14</b>
10	SD PM	208492-9	<b>LUDGERO PIMENTEL JUNIOR</b>	<b>12º BPM</b>	<b>07 Mar 14</b>
11	SD PM	208068-0	<b>JOSÉ DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE</b>	<b>10º BPM</b>	<b>15 Fev 14</b>
12	SD PM	208753-7	<b>JOSÉ ROBERTO FERREIRA ANIS</b>	<b>19º BPCChoq</b>	<b>15 Fev 14</b>
13	SD PM	209066-0	<b>KLEBER LEITE QUINTANA</b>	<b>1º BPM</b>	<b>27 Fev 14</b>
14	SD PM	209236-0	<b>ADRIANO PERALTA CHAVES</b>	<b>1º BPM</b>	<b>27 Fev 14</b>

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS  
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 355/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

**1. ANULAR**, a Portaria "P" 210/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 211/DP-1/DP/PPMS, de 10 Mar 14, publicada no Diário Oficial n. 8635, de 14 Mar 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, o Cel QOPM **MARIO JOSE MARTINS FERREIRA**, Mat 200132-2, junto a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13.

**2. ANULAR**, a Portaria "P" 131/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 132/DP-1/DP/PPMS, de 12 Fev 14, publicada no Diário Oficial n. 8621, de 20 Fev 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, os Policiais Militares abaixo relacionados, junto a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13:

- 2.1 - CB QPPM **CARLOS ALBERTO BELO GAMON**, Mat 206104-0;  
2.2 - CB QPPM **JOACIR ALVES DA CUNHA**, Mat 204158-8.

**3. ANULAR**, a Portaria "P" 219/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 220/DP-1/DP/PPMS, de 11 Mar 14, publicada no Diário Oficial n. 8635, de 14 Mar 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, os Policiais Militares abaixo relacionados, junto a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13:

- 3.1 - CB QPPM **SIDENIR MIGUEL FERREIRA**, Mat 204813-2; e  
2.2 - SD QPPM **ANDERSON PESTILLE LEAO**, Mat 210074-6.

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS  
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 363/ MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 11 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º, alínea a), do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, conforme prescreve o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso II da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13, conforme segue:

Nº	Pst/Grad.	MAT	NOME	A CONTAR
1	Cel QOPM	200132-2	<b>MARIO JOSE MARTINS FERREIRA</b>	<b>28 Mar 14</b>

2	CB QPPM	206104-0	<b>CARLOS ALBERTO BELO GAMON</b>	<b>12 Fev 14</b>
3	CB QPPM	204158-8	<b>JOACIR ALVES DA CUNHA</b>	<b>12 Fev 14</b>
4	CB QPPM	204813-2	<b>SIDENIR MIGUEL FERREIRA</b>	<b>11 Mar 14</b>
5	SD QPPM	210074-6	<b>ANDERSON PESTILLE LEAO</b>	<b>11 Mar 14</b>

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS  
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 364/DP-1/DP/PMMS, DE 11 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

**Reverter**, ao respectivo quadro, a 3º SGT QPPM **CRISTHIANE CANDIDO GOMES**, Mat. 207732-9, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8606, de 30 Jan 14, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição ao **Ministerio da Defesa / Exército Brasileiro / Colegio Militar - Campo Grande/MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 26 Mar 14. (Solução ao Ofício nº 8-Aj G/CMCG, de 28 Mar 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS  
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 365/ MOV. /DP-1/DP/PMMS DE 11 DE ABRIL DE 2014

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 3º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **CRISTHIANE CANDIDO GOMES**, Mat. 207732-9, do **Comando Geral / Diretoria de Apoio Logístico (DAL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / CIOPS / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício nº 8-Aj G/CMCG, de 28 Mar 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS  
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 360/ MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º, alínea a), do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Governadoria / CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional / Campo Grande - MS**, conforme prescreve o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13 conforme segue:

Nº	Pst/Grad.	MAT	NOME	A CONTAR
1	Ten Cel QOPM	200288-4	<b>ANDRE LUIZ SAAB</b>	<b>14 Mar 14</b>
2	CB QPPM	207529-6	<b>MÁRCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS</b>	<b>18 Mar 14</b>

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS  
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 356/DP-1/DP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

**1. ANULAR**, a Portaria "P" 222/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 223/DP-1/DP/PPMS, de 12 Mar 14, publicada no Diário Oficial n. 8635, de 14 Mar 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, o Ten Cel QOPM **ANDRE LUIZ SAAB**, Mat. 200288-4, junto a **Governadoria / Coordenadoria de Segurança Institucional (CSI)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13.

**2. ANULAR**, a Portaria "P" 249/DP-1/DP/PMMS e a Portaria "P" 250/DP-1/DP/PPMS, de 25 Mar 14, publicada no Diário Oficial n. 8649, de 03 Abr 14, que **autorizou a passagem à disposição e agregou**, respectivamente, o CB QPPM **MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS**, Mat. 207529-6, junto a **Governadoria / Coordenadoria de Segurança Institucional (CSI)**, conforme o Art 5º, inciso VII, Art 26-A, inciso I, da Lei Complementar nº 182, de 19 Dez 13.

(Solução ao OF/SAF/SEJUSP/MS/Nº 094/14, de 01 Abr 14).

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS  
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 366/DP-1/DP/PMMS, DE 11 DE ABRIL DE 2014

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

**TORNAR SEM EFEITO**, o item nº 3. da Portaria "P" 314/DP-1/DP/PMMS, de 07 Abr 14, publicada no Diário Oficial nº 8653, de 08 Abr 14, que **DESIGNOU**, o Maj QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat 207364-1, para exercer a função de confiança de **Subcomandante do 17º BPtran / Campo Grande – MS**.

**CARLOS DE SANTANA CARNEIRO** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Cmdo da PMMS  
Mat. 200.270-1

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 013, DE 10 DE ABRIL DE 2014**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família**, em caráter inicial, a servidora abaixo relacionada com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Pront. n.	Nome	Função	Dias	Período	Parentesco	Junta Médica
9217691	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Téc. Oper. de Regulação	15	18/02/2014 à 04/03/2014	Mãe	Campo Grande

**Youssif Domingos**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 014, DE 10 DE ABRIL DE 2014**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder a servidora **RÚBIA TATIANE DA LUZ SILVA**, prontuário 8322271, ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente de Regulação Pleno, código nº 20290, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 05 (cinco) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **31.03.2014 à 04.04.2014**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**Youssif Domingos**  
Diretor – Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**PORTARIA "P" AGRAER N. 065, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora **ANDREZA SALOMÃO NUNES**, prontuário n. 9746413, ocupante do cargo em Comissão de Gestor de Processos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – **AGRAER**, no período de 17/04/14 a 15/06/14, com fulcro no artigo 1º. da Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010.

**CAMPO GRANDE, MS, 10 DE ABRIL DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente da AGRAER

**PORTARIA "P" AGRAER N. 066, 10 DE ABRIL DE 2014.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Autorizar** afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período	
8325451	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	Agente de Serviços Sócio Organizacional Rural	90	09/04/14 07/07/14	a
36873171	Eduardo Andrade dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	02	06/03/14 07/03/14	a
36873171	Eduardo Andrade dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	06	10/03/14 16/03/14	a
36868921	Generosa Aparecida Lino	Agente de Serviços Organizacionais	60	10/04/14 08/06/14	a
36547881	Heber Ferreira dos Reis	Pesquisador	20	18/03/14 06/04/14	a
36541921	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	05/03/14 03/05/14	a

**CAMPO GRANDE, MS, 10 DE ABRIL DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor- Presidente da AGRAER

**PORTARIA "P" AGRAER N. 67, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Autorizar** afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **ELIZIANE WITS DA SILVA**, Prontuário n. 9444321 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural **AGRAER**, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/04/14 A 29/07/14, Homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

**CAMPO GRANDE, MS, 10 DE ABRIL DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente da AGRAER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0108 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R.E.S O L V E :**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora **ELZA CLAUDINA DIAS** prontuário 34555641, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários do Quadro de Pessoal desta Agência, lotada no município de Água Clara referente ao período de 01/06/1988 a 31/05/1993, com fundamento no artigo 159 da Lei nº 1.102/1990, conforme disciplinado no art.3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 21/200 359/2014)

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Véronique Micheline Claude Louvet Cortada**  
Diretora – Presidente em exercício

**EXTRATO:**

**Processo nº: 21/201 239/2013 –Sindicância Administrativa Disciplinar**  
Assunto: **Apurar possíveis irregularidades ocorridas nos Escritóriosna Inspetoria Regional desta Agência em Campo Grande/MS .**

**DECIDO:**

- I) – Acolher o parecer na íntegra o Relatório Sindicante;  
II) – Arquivar os autos por falta de responsabilidade funcional.

**DETERMINO:**

- a)- A publicação do extrato desta decisão;  
b) – Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos.  
c) – Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Véronique Micheline Claude Louvet Cortada**  
Diretora Presidente em exercício

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.**

Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, prazo para apuração dos fatos que trata o **Processo nº 21/200059/2014**, (que apura fatos noticiados no requerimento firmado pela representante da Indústria e Comércio de Laticínios Anhanduí Ltdª) designada através da Portaria nº 22 de 15 de janeiro de 2014, publicada no D.O. nº 8.596 de 16/01/2014, pág. 26, **a contar de 17 de abril de 2014.**  
Campo Grande-MS, 11 de abril de 2014

**Véronique Micheline Claude Louvet Cortada**  
Diretora Presidente em exercício

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.**

Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, prazo para apuração dos fatos que trata o **Processo nº 21/200 060/2014**, (que apura possível transgressão disciplinar mencionado no Mem. 944/2013/IAGRO/DIPOA) designada através da Portaria nº 23 de 15 de janeiro de 2014, publicada no D.O. nº 8.596 de 16/01/2014, pág. 26, **a contar de 16 de abril de 2014.**  
Campo Grande-MS, 11 de abril de 2014

**Véronique Micheline Claude Louvet Cortada**  
Diretora Presidente em exercício

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.**

Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, prazo para apuração dos fatos que trata o **Processo nº 21/200 535/2014**, (que apura fatos na representação a desfavoro servidor lotado no Escritório Local desta Agência no município de Jaraguari/MS) designada através da Portaria nº 086 de 15 de março de 2014, publicada D.O. nº 8.635 de 14/03/2014, pág. 47, **a contar de 14 de abril de 2014.**  
Campo Grande-MS, 11 de abril de 2014

**Véronique Micheline Claude Louvet Cortada**  
Diretora Presidente em exercício

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 226 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes de Trânsito abaixo relacionados, lotados na Agência de Transporte e Trânsito do município de Nova Alvorada do Sul/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, pelo período de 05 (cinco) anos.

Matrícula	Nome
509201	Ana Celina de Souza Piazzalunga
273403	Luiz Eduardo Gimenez de Oliveira

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 227 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontos, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700248/2014)

Prontuário	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.	Junta Médica
9317641	Carlos Bogarim Benites	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	13/02/2014 a 14/02/2014	02	Não	Dourados
9317641	Carlos Bogarim Benites	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	20/02/2014	01	Sim	Dourados
8761511	Silvana Sotolani Furlan	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 83019	06/03/2014 a 04/05/2014	60	Não	Campo Grande

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 228 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ROSA TSURUCO MAECAWA**, prontuário n.º 37070591, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "C", para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos, no período de 09/04/2014 a 16/04/2014, em virtude de férias da titular Ivonete Suzana Beal, prontuário nº 9839423, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 229 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 210 de 07/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 8653 de 08/04/2014, na parte referente ao servidor **FERNANDO TADAHIKO OSHIRO**, prontuário nº 37084701.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria "P" FCMS/N.º 030/2014, de 11 de abril de 2014.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontos, cargos, classes e códigos, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Função/Classe Código	Período	N.º dias	Pror
9046351	Ângela Julia Finger	Técnico de At. Culturais A/18041	19/3/14 a 17/5/14	60	Não
9169781	Felipe Coelho Senna	Técnico em Restauração B/18037	25/3/14 a 23/4/14	30	Não
32006801	Lenise Feitosa da Silva	Assistente de At. Culturais 18048/D	20/3/14 a 18/4/14	30	Não
32021601	Paulo Cesar da Silva Baptista	Gestor de At. Culturais F/18012	31/3/14 a 28/4/14	29	Não

Campo Grande, 11 de abril de 2013.

Américo Ferreira Calheiros  
Diretor-Presidente/FCMS

**Portaria "P" FCMS/N.º 031/2014, de 11 de abril de 2014.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Ivone Maria Moreira da Silva**, prontuário n.º 9067601, ocupante do cargo de Gestor de Artes e Cultura, classe B, código 18010, no período de 24/3/2014 a 7/4/2014, com fundamento no artigo 146, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 11 de abril de 2014.

Américo Ferreira Calheiros  
Diretor-Presidente/FCMS

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria "P" FUNSAU nº. 68 de 14 de abril de 2014.**

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.073 de 30 de julho de 2013, **resolve:**

**Substituir**, o servidor **Everton da Costa Teixeira**, matrícula nº 845.167-1, pelo servidor **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula nº. 156.373-41 na função de Secretário, devendo o substituto assumir os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.091/2013**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rodrigo de Paula Aquino**  
Diretor Presidente/FUNSAU-MS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia*  
*CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati*

**PORTARIA "D" Nº 087/2014-DPGE, DE 8 DE ABRIL DE 2014.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula nº 55004271, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã, para atuar na defesa dos interesses de TIAGO GRACIOLLI nos autos nº 0001384-15.2007.8.12.0043, perante sessão do Tribunal do Júri da comarca de São Gabriel do Oeste-MS, que se realizou no dia 20 de março de 2014.

Campo Grande, 8 de abril de 2014.

**PAULO ANDRE DEFANTE**  
Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" Nº 084/2014 DPGE, DE 8 DE ABRIL DE 2014.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Defensores Públicos abaixo nominados, com fundamento no artigo 114, inciso I, e artigo 118, parágrafo único, ambas da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	Defensor Público	N	1	24/3/2014	Atestado
673196-1	Paulo Roberto Mattos	Defensor Público	N	4	25, 26, 27 e 28/3/2014	Atestado

Campo Grande, 8 de abril de 2014.

**PAULO ANDRE DEFANTE**  
Defensor Público-Geral do Estado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2014 AO CONTRATO Nº 003/DPGE/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DPGE Nº 33/007.034/2013**  
**PARTES:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Sculpitori Negócios Empresariais e Eventos Ltda.-ME

**OBJETO:** Acréscimo de cem (100) unidades aos itens 2.2, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10, todos do Lote 2, constante do Anexo II - Proposta de Preços, do Edital do Pregão nº 017/2013, que implica no aumento do valor contratado em R\$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais), que equivale a aproximadamente 2,0977% do valor original do Contrato nº 003/DPGE/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I, ambas da Resolução DPGE nº 12/2007 e Cláusulas Segunda, 2.7, e Quinta, 5.12, ambas do Contrato nº 003/DPGE/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2014.

**ASSINAM:** PAULO ANDRE DEFANTE e GERMANO RAMOS DA SILVA.

**PORTARIA "S" Nº 113/2014 DPGE, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, LUCIENE ROJAS CESPEDES, matrícula nº 5506409-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 7 de abril de 2014.

Campo Grande, 9 de abril de 2014.

**PAULO ANDRE DEFANTE**  
Defensor Público-Geral do Estado.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

### EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**-CNPJ Nº 03.759.271/0001-13, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL/MS a Licença Prévia – LP para a Atividade de Edificações de Uso Público até 1000 M² de área construída, Código 2.69 denominado TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, com área de 523,94 M², localizado na Rua Treze de Maio esquina com a Rua Natalio da Silva Miranda na Área Urbana do Município de Aral Moreira/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

O Município de Batayporá-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 022/2014, tipo menor por lote. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de Óleos Lubrificantes, Fluidos, Graxas e Filtros, para atender os veículos e maquinários da Municipalidade, através de gerenciamento com sistema informatizado por meio de cartão magnético, para uso dos órgãos da administração do Município de Batayporá-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 013/2014, Processo Unificado nº 2186/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: **Dia: 05/05/2014 às 08:00 horas.** Batayporá-MS, 11 de abril de 2014. Maria Roseli Pontes – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2014

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA** – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Conforme abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para ampliação e reparos gerais na parte elétrica das instalações dos Prédios da Escola Municipal Ataíde Sampaio e da Biblioteca Municipal de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de Abril de 2014.

**HORAS:** 08h00min (oito horas)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h às 17h00h de segunda à sexta-feira, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena ([www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive.

Bodoquena/MS, 11 de Abril de 2014.

**Valter Souza da Silva**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação retifica o objeto do Processo Administrativo nº 038/2014 - TP 004/2014, conforme segue: Onde se LÊ Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a construção de Academia de Saúde na sede do Município de Caarapó e nos Distritos de Nova América e Cristalina, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, ART e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, LEIA-SE Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a construção de Academia de Saúde na sede do Município de Caarapó e nos Distritos de Nova América e Cristalina, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, ART e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Ministério da Saúde - Portaria nº 1401 de 15 de junho de 2011 e Portaria nº 2.684 de 08 de novembro de 2013, de acordo com as Propostas descritas: Proposta nº 03155.900000/2110-01 (U.B.S Cristalina), Proposta nº 03155.900000/2110-02 (U.B.S. Nova América), Proposta nº 03155.900000/2110-03 (U.B.S Waldemar Ferreira Muzzi) e Proposta nº 03155.900000/2110-04 (U.B.S Santo Antonio). As demais informações, inclusive data de abertura, permanecem inalteradas

Caarapó-MS, em 10 de abril de 2014.

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira a empresa: AUTO POSTO BAENA LTDA, CNPJ nº 26.406.017/0001-37, com sede na Rua Dr. Coutinho, s/n, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79940-000, para fornecer os itens 01 e 02 descritos no Anexo I do edital, perfazendo o valor total global de R\$ 1.125.947,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 11 de abril de 2014.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO N. 005/2014

### PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO Nº 23989/2014-90

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por lote"**, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de refeições industrializadas, sendo self-service, marmitex de isopor com divisórias e lanches, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito- AGETRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL."**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:45 h do dia 25 de abril de 2014.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: até 08:45 h do dia 25 de abril de 2014.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 h do dia 25 de abril de 2014.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 11 abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**

Coordenadora Geral da CECOM

**Adriana Cardoso**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2014

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15.253/2014-75

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria cardiológica e telemedicina para o registro de eletrocardiograma e análise por intermédio de central computadorizada, disponível 24 horas, totalizando levantamento mensal de 1000 exames, por um período de 12 meses, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU."**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**

**DATA: 30/04/2014**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo – Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, MS, 10 de abril de 2014.

**VERIDIANA ALVES FERNANDES DIAS**

Coordenadora Geral da CECOM

**ADRIANA CARDOSO**

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

### CONCORRÊNCIA N. 08/2013

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente-CPL, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **"Contratação de empresa visando a manutenção e suporte para atender o sistema de iluminação pública na Região do Prosa II, perímetro compreendido entre as vias: Av. Redentor, BR 262, perímetro urbano, Córrego Coqueiro, Av. Alexandre Herculano, Castelnuovo, em Campo Grande/MS"** foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.03.2014.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**

Coordenadora Geral da CECOM

**João Dimas Martins Gomes**

Presidente

### AVISO DE RESULTADO

### CONCORRÊNCIA N. 09/2013

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente-CPL, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **"Contratação de empresa visando prestação de serviços de manutenção e suporte para atender o sistema de iluminação pública na Região do Lagoa, perímetro compreendido entre as vias: Macro Anel, Av. Sólion Padilha, Av. Duque de Caxias, Av. Lúdio Coelho e Marginal do Córrego Lagoa, em Campo Grande/MS"** foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.03.2014.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**

Coordenadora Geral da CECOM

**João Dimas Martins Gomes**

Presidente

### AVISO DE RESULTADO

### CONCORRÊNCIA N. 010/2013

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente-CPL, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **"Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e suporte para atender o sistema de iluminação pública na Região do Anhanduizinho II perímetro compreendido entre as vias: Av. Guaicurus, Av. Gury Marques, perímetro urbano e Av. Guinter Hans em Campo Grande/MS"** foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.03.2014.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**

Coordenadora Geral da CECOM

**João Dimas Martins Gomes**

Presidente

### AVISO DE RESULTADO

### CONCORRÊNCIA N. 011/2013

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente-CPL, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **"Contratação de empresa visando prestação de serviços de manutenção e suporte para**

atender o sistema de iluminação pública na Região do Bandeira, perímetro compreendido entre as vias: Av. Gury Marques, Av. Eduardo Elias Zahran, Rua Joaquim Murtinho, Av. Redentor e perímetro urbano, em Campo Grande/MS" foi revogado, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.03.2014.  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**  
Coordenadora Geral da CECOM

**João Dimas Martins Gomes**  
Presidente

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos Cemitérios Públicos Municipais" foi revogado, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 07.04.2014.  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**  
Coordenadora Geral da CECOM

**Mário Justiniano de Souza Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 193/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Concorre Comércio Ltda - ME** no item **01**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02.04.2014, conforme Parecer.  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**  
Coordenadora Geral da CECOM

**Mário Justiniano de Souza Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 204/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **DHL Diagnóstica e Hospitalar Ltda** no item **02**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.03.2014, conforme Parecer. Registramos que o item **01**, fracassado, fica sem atendimento neste certame.  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**  
Coordenadora Geral da CECOM

**Mário Justiniano de Souza Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 220/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Aquisição de freezer horizontal, pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, através da SEMED" foi revogado, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.04.2014.  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**  
Coordenadora Geral da CECOM

**Mário Justiniano de Souza Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 248/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "aquisição de ventiladores de teto e parede, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED", foi cancelado o item **01**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 10.04.2014.  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2014.

**Veridiana Alves Fernandes Dias**  
Coordenadora Geral da CECOM

**Mário Justiniano de Souza Filho**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS ENGENHARIA Nº 010/2014 - SEINFRAHSP.**

Processo: 18.954/2013 - Concorrência nº 002/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS RUAS BAHIA, PERNAMBUCO E 7 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

Valor Global: R\$ 767.583,75 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Duração: 120 dias.

Dotação Orçamentária: 31.10.26.782.101.5062 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E COMSERV. DAS VIAS URBANAS, PONTES E ESTRADAS VICINAIS.

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Data da Assinatura: 01/04/2014.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Luiz Mario Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. Almir Antônio Diniz de Figueiredo - Equipe Engenharia LTDA.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

Pregão Presencial nº 050/2014 - Processo nº 7.663/2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Produção e Filmagem.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para revisão dos autos.

Corumbá / MS, 11 de Abril de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 182/2013

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Folders, Camisetas, Cartazes e Cartilhas para Operacionalização do Programa Bolsa Família. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório - Pregão Público Presencial nº 182/2013 - Processo Administrativo nº 36.296/2013 e adjudica à empresa ABEL FUNES DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.298.933/0001-68, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os itens e valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.621 de 20/02/2014 - pág. 48, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 403 de 20/02/2014 pág. 04 e Diário Oficial da União nº36 de 20/02/2014 - pág. 223.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 11 de Abril de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

**Resultado de Licitação**

**Processo Administrativo: 009/2014**

**Modalidade: Tomada de Preço Número/Ano: 001/2014**

**Forma de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Objeto da Licitação:**

A presente licitação tem por objeto da presente Licitação a seleção de proposta(s) mais vantajosa visando a aquisição de combustíveis para os veículos da frota municipal, em atendimento às secretarias municipais solicitantes de Douradina/MS, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Posposta de Preço - Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Douradina - MS, através da Comissão Permanente de Licitações (C.P.L.) torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Vencedor(es): Lote: 1 - Único**

**Fornecedor: 25 AUTO POSTO DOURADINA LTDA CNPJ: 03.794.450/0001-91**

**Valor Total do Vencedor: R\$ 888.600,00**

**Fornecedor: 9 AUTO POSTO VILA NOVA LTDA CNPJ: 16.036.592/0001-31**

**Valor Total do Vencedor: R\$ 130.950,00**

Douradina - MS, 10 de Abril de 2014

**SUZETH FERREIRA DA SILVA GOMES**

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 127/2014/DL/PMO**, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS (CAMINHONETE CABINE SIMPLES) E VEÍCULO AUTOMOTOR 1.6. (HATCH), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), no dia 30/04/2014 (trinta de abril do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).  
Dourados-MS, 11 de abril de 2014.

**Walter Benedito Carneiro Júnior**

Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 031/2014/DL/PMO**, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA", que teve como vencedora e adjudicatária: **nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23**, a proponente **ARTE CAMISETAS LTDA-EPP**; **nos lotes 12 e 14**, a proponente **COMPRACITA COMERCIAL LTDA**. O Pregoeiro informa, ainda, que **os lotes 08, 10, 11, 21**, foram considerados FRACASSADOS.  
Dourados-MS, 10 de março de 2014.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:

Processo n.º: 014/2014

Tomada de Preços n.º: 002/2014

Objeto: Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da Unidade Básica do Assentamento Floresta Branca, com Recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, conforme as diretrizes da Portaria nº 1.382 de 09 de julho de 2013 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global.

Empresa classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 10 de Abril de 2014.

Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 015/2014

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201300289 EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 23400.013180/2009-29 CONVÊNIO 702240/2010, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedor(es): VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - lotes: 1,2, totalizando R\$ 91.454,97 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

Eldorado/MS, 11 de abril de 2014.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de abril de 2014.  
Marta Maria de Araujo  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2014  
PROCESSO Nº: 018/2014

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros e ar e óleo, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e papeleria, artigos de armarinho/aviamentos, materiais permanente (móveis e equipamentos de informática), material gráfico, camisetas, brinquedos e jogos didáticos e material de consumo, para atender as necessidades dos Programas Cras, Creas e Bolsa Família, que serão adquiridos com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, Bloco Gestão SUAS, Bloco PSE-Proteção Social Especial, Bloco PSB-Proteção Social Básica, Bloco Desenvolvimento de Ações de Assistência Social.

**MODALIDADE:** Pregão (Presencial)

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**Recebimento e abertura dos envelopes:**

A partir das 08:00hs do dia 30 (trinta) de abril de 2014.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.407-2.035.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.407-2.035.129000.3.3.90.52.00.000

07.02.08.244.407-2.036.129000.3.3.90.52.00.000

07.02.08.244.407-2.034.129000.3.3.90.30.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com)

- Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 11 de abril de 2014

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 029/2014

Processo de Dispensa nº 014/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos, por parte do contratado, para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico em proveito do contratante.

Dotação Orçamentária: 08.01.18.541.602.2012 - 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 70.519,36 (setenta mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 28/03/2014 à 31/12/2014

Data da Assinatura: 28/03/2014

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marta Maria de Araujo, pela contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 079/2014

Processo nº 027/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa WALTER DE PAULA RAMOS NETO

**Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos do Edital.

Dotação Orçamentária: 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-1.15.000-000

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Vigência: 27/03/2014 à 31/12/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Walter de Paula Ramos Neto, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 078/2014

Processo nº 027/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JOSE MOREIRA DOS SANTOS

**Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos do Edital.

Dotação Orçamentária: 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-1.15.000-000

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Vigência: 27/03/2014 à 31/12/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Jose Moreira dos Santos, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 077/2014

Processo nº 027/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JOSEMARE PATENE MORAIS

**Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos do Edital.

Dotação Orçamentária: 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-1.15.000-000

Valor: R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais)

Vigência: 27/03/2014 à 31/12/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Josecemare Patene Moraes, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 076/2014

Processo nº 027/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CELINO CUSSATTI

**Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos do Edital.

Dotação Orçamentária: 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-1.15.000-000

Valor: R\$ 3.704,00 (três mil e setecentos e quatro reais)

Vigência: 27/03/2014 à 31/12/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Celino Cussatti, pela contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2014**

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS,** por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço Por Item"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 025/10 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos das Gerências: Administração e Gestão; Serviços Urbanos; Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Rural Sustentável; Obras Públicas; Educação; Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de Abril de 2014 às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: [gemages.licitacao@itapora.ms.gov.br](mailto:gemages.licitacao@itapora.ms.gov.br) Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999, ramal 205. Itaporã/MS, 11 de Abril de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL Nº 8.646 DE 31 DE MARÇO DE 2014, PÁGINA 63.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2014 - PROCESSO Nº 030/2014.

**ONDE SE LÊ: TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.026-15/2013/MDA/CAIXA LÊ-SE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 0426.026-15/2013/MDA/CAIXA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS 007/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, A SER LOCALIZADO NA RUA ILÁRIO STINGHEN, ESQUINA COM A RUA JERUSA, QUADRA Nº. 07, LOTE Nº. 02, BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 05/05/2014 (Horário Local).

**TOMADA DE PREÇOS 008/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER LOCALIZADO NA AVENIDA PONTA PORÃ, QUADRA Nº 05, LOTE Nº. 04, JARDIM TARUMÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/05/2014 (Horário Local).

**TOMADA DE PREÇOS 009/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÕES DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NA RUA SHAKESPEARE, Nºs. 326, 334, 340 e 85, NA QUADRA Nº. 74, LOTES Nºs. 14, 18 E 20 E, QUADRA Nº. 330, LOTE Nº. 7-A, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/05/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá-los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 - 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - Naviraí (MS), 10 de abril de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a:

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ETAPA - I), COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS IPUTIÁ, BEIRA RIO, ANTÔNIO NICOLAU E AVENIDA TARUMÁ, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM TARUMÁ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até o dia 20/05/2014 às 08:00 h (horário local).

**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO - 1ª. ETAPA,

LOCALIZADO NA AVENIDA GLÓRIA DE DOURADOS, ESQUINA COM AVENIDA AMAMBAI, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até o dia 21/05/2014 às 08:00 h (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá-los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 10 de abril de 2014 – Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA, DE TRITURADOR DE GALHOS E, DE ROLO COMPACTADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 29/04/2014 (Horário Local).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE E, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 04/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí – MS, 11 de abril de 2014.

#### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 048/2014 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E, PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas. Naviraí – MS, 11 de abril de 2014.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 17483/2014 – FLY nº 0333.0003590/14 – modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM** em parte do Bairro Irman Ribeiro no Município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 771030/2012 M/CIDADES/CAIXA, através da solicitação da CI. Nº 108/2014/SEMIFRA/DGOP, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentário, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos, planilhas de composição de preços unitários e planilha de verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 05/05/2014 às 08h00min (horário Local). O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), para custo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 991. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 11 de Abril de 2014.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 17484/2014 – FLY nº 0333.0003590/14 – modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** em parte do Bairro Irman Ribeiro no Município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 780690/2012 M/CIDADES/CAIXA, através da solicitação da CI. Nº 109/2014/SEMIFRA/DGOP, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentário, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos, planilhas de composição de preços unitários e planilha de verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 05/05/2014 às 13h30min (horário Local). O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), para custo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 991. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 11 de Abril de 2014.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 044/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para realização de serviços de exames de diagnósticos por imagem (Ultrassonografias), visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 05 de MAIO de 2014, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2.014.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

#### -EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO-



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA (MS), OFICIAL REGISTRADOR EDVALDO SILVA DE ARRUDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e Lei Complementar Municipal 058/2010, de 12/04/2011, o Requerimento de registro de loteamento formulado pelo proprietário: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA(MS). CNPJ MF sob nº 03.501.574/0001-31, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, n.964, centro, na cidade de Sidrolândia(MS), protocolado sob nº67266, em 14/03/2014, instruído com os Memoriais Descritivos e Mapa, aprovados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS), conforme Decreto nº11/2014, datado de 15/01/2014; Certidões de propriedade e de histórico do imóvel dos últimos vinte anos, relativos ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA DIVA NANTES II, situado numa área de terras com 62.047,00m2 ( Sessenta e dos mil, e quarenta e sete metros quadrados), tipo: está localizado na Zona de Interesse Social-Parcelamento Tipo L2, na área urbana desta cidade, área denominada Chácara Macarena- Área Desmembrada, matriculada sob nº 15.797 ficha 01 livro 02, de 30/08/2013, deste Cartório. RESUMO DAS ÁREAS – Áreas e percentuais: Lotes: 31.874,33m2 correspondente a 51,37%; Áreas Verdes 3.801,55m2 correspondente a 6,13%; Área Institucional 6.205,00m2 correspondente a 10,00%; Ruas 20.166,12m2 correspondente a 32,50% Área total 62.047,00m2 correspondente a 100,00%. De conformidade com o Projeto de Loteamento assinado pelo Arquiteto e Urbanista Luiz Antônio Juriati, CAU-BR A7398-3. Decorridos quinze dias, contados da última publicação deste edital, em um jornal da região, e não havendo impugnação de terceiros ou deste Ofício, será promovido o registro do loteamento. E, para que ninguém alegue ignorância, passo o presente Edital, que será publicado em três dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, \_\_\_\_\_ (Edvaldo Silva de Arruda), Oficial Registrador, que digitei, subscrevi e assino.

Edvaldo Silva de Arruda  
Oficial Registrador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
PROCESSO Nº. 1935/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme Anexo VI - Termo de Referência.  
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA – ME - R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA  
Prefeita Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
PROCESSO Nº. 1901/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Audiência Pública, para apresentar população a proposta de criação da Unidade de Conservação Monumento Natural das Lagoas, conforme Anexo VI – Termo de Referência.  
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ANGELA RODRIGUES RONDON – ME - R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 01 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
 PROCESSO N.º. 1899/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 058/2014.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 01 (um) micro-ônibus, para atender o transporte dos professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino na zona rural do município, conforme Anexo VI – Termo de Referência.  
**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA** - R\$ 146.960,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) o km rodado. Três Lagoas/MS, 10 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
 Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
 PROCESSO N.º. 1200/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 029/2014.  
**OBJETO:** Aquisição de gás oxigênio medicinal e de ar comprimido medicinal para atender Fundo Municipal de Saúde.  
**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA – EPP** - R\$ 181.999,40 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Três Lagoas/MS, 10 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
 Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
 PROCESSO N.º. 559/2014 – CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2014.  
**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.  
 Grupos Formais: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAFESP, pelo preço total do Projeto R\$.288.820,72 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA DA FAZENDA ALIANÇA, pelo preço total do Projeto R\$.77.663,00 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO AZUL, pelo preço total do Projeto R\$.207.365,55 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – AGRIP, pelo preço total do Projeto R\$.94.845,75 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Grupos Informais: NELI CORDEIRO DE MACEDO MAGALHÃES, pelo preço total do Projeto R\$.50.309,74 (cinquenta mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro reais); SÔNIA MARIA NOGUEIRA PINTO, pelo preço total do Projeto R\$.31.711,06 (trinta e um mil, setecentos e onze reais e seis centavos); MAGNA APARECIDA GONÇALVES, pelo preço total do Projeto R\$.31.571,53 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) e EUGÊNIO KRUGER, pelo preço total do Projeto R\$.59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) e as Pessoas Físicas: PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, pelo preço total do Projeto R\$.7.630,85 (sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e ADALBERTO

DA SILVA MEDRADO, pelo preço total do Projeto R\$.12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais). Três Lagoas/MS, 03 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
 Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
 PROCESSO N.º. 2177/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 069/2014.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08, para atender o SAMU, conforme Anexo VI.  
**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR – ME** - R\$ 89.056,80 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Três Lagoas/MS, 08 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
 Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
 PROCESSO N.º. 2074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 067/2014.  
**OBJETO:** Aquisição de protetores solares para atender o Fundo Municipal de Saúde.  
**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ALVES & ALVES FILHO LTDA** - R\$ 39.795,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais). Três Lagoas/MS, 07 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
 Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
 PROCESSO N.º. 2073/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 066/2014.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 05 (cinco) Ônibus, para atender o transporte dos alunos da Escola Joaquim Marques de Souza - ME, conforme Anexo VI – Termo de Referência.  
**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: W. W. FAVARO – ME** - R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 712,00 (setecentos e doze reais) a diária. Três Lagoas/MS, 07 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
 Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
 PROCESSO N.º. 2039/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 065/2014.  
**OBJETO:** Aquisição de kit's escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP** - R\$ 409.961,52 (quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Três Lagoas/MS, 08 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA  
 Prefeita Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**Frigorífico Central do Brasil Ltda.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a mudança de titularidade da Licença de Operação N.º 212/2013, de Balbinos Agroindustrial Ltda para Frigorífico Central do Brasil Ltda, localizada na Chácara Saltinho, sítio a Rodovia BR 060, Km 3,5 – S/N, no município de Nioaque/MS, válida até 26 de março de 2017.

**EDITAL**

**Espólio de José Assan (Inventariante: Nasser Assan)**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental n.º 308/2014 para corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, localizada na **Fazenda São João**, município de Ribas do Rio Pardo/MS, válida até 17 de março de 2018.

**EDITAL**

**KR PETRÓLEO LTDA** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS. A Licença Prévia n.º 60/2014 para atividade de Transportador Revendedor Retalhista- TRR, localizada na Rodovia Iguatemi/Eldorado, Km 0,5 Bairro Zona Industrial Município de Iguatemi/MS, Validado até 19/03/2016.

**EDITAL**

**LOURENÇO CYRIACO COINETE LTDA-ME** torna público que requereu do IMASUL/MS, Licença de Operação (LO), para extração de mineral (areia), no leito do Córrego Canguey, Fazenda Amambai, Município de Amambai/MS.

**EDITAL**

**WILSON ROBERTO GONÇALVES**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o Licenciamento Ambiental ( LIO) para Barragem através da apresentação de Comunicado de Atividade- CA, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida- Bandeirantes/MS.

**EDITAIS**

**Marino welter** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 014/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ. de avicultura segmento de corte industrial. Localizada na Chác. Nova Peroba, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Marino welter** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 011/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ. de cria e recria de matrizes para produção de ovos férteis. Localizada na Estância Nicoly, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Marino welter** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 009/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ. de avicultura segmento de corte industrial. Localizada no Sítio Primavera – Loteamento Tupanciretan, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Katia Ribeiro do Silvia** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 013/2014, com validade

de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ.de avicultura segmento de corte industrial. Localizada na Parte da fazenda Buriti – área B, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Nilo Cervo** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 012/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ.de avicultura segmento de corte industrial. Localizada na Faz. Cacel, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Enio Brandalise** torna público que recebeu da Secr. Mun. Desenv. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 008/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ.de avicultura segmento de corte industrial. Localizada no Sítio Raio de sol, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Maximino Delalibera** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 007/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ.de Avicultura segmento de corte industrial. Localizada na Faz. Meia Lua – área I, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Sebastião dos Reis Oliveira** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 004/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ.de avicultura segmento de corte industrial. Localizada na Chác. Dos Reis, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**Roseli Lucia Oberger Welter** torna público que recebeu da Secret. Munic. Desenvol. Rural de Sidrolândia/MS, a Renovação da Licença de Operação N.º 006/2014, com validade de 4 anos a contar de 08/04/2014, p/ ativ. de cria e recria de matrizes para produção de ovos férteis. Localizada na Estância Água Branca, mun. Sidrolândia/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento de Instalação e Operação para Irrigação localizada ou por aspersão de área acima de 15 ha até 50 há-(Cod. 3.10) através da apresentação de Comunicado de Atividade-CA, localizada na BR 158-KM 231 no município de Três Lagoas-MS.

**EDITAL**

**SAMUEL NAVARRO** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Barragem com área de 2,5449 ha, localizada na Fazenda Pouso Alegre, município de Ivinhema/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**MAGNA AGROPECUÁRIA LTDA**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o licenciamento ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 3.783,2699 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada no imóvel Fazenda Alvorada, no município de Três Lagoas - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**LWART LUBRIFICANTES LTDA** torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO para atividade de coleta e armazenamento de óleo lubrificante usado para refino, Localizada à Rua Ubirajara Guarani nº 225, município de Campo Grande-MS.

**EDITAL**

**Sidemar Antônio Gerlack.** Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL). Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 1.926,7053 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado Fazenda Cristalina situada no município de Ivinhema- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRAVIO DE NOTA FISCAL**

A empresa **LAVA JATO EXPRESSO LTDA**, CNPJ: 17.293.873/0001-32, e Insc. Estadual 28.384.659-3, localizada na Rua João de Almeida Sampaio nº 1.771 – Bairro Fenix, na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, declara que foi extraviada a Nota Fiscal de Venda ao Consumidor nº 067, serie D-2 da AIDF-e nº 3542 dia 10.06.2013, e Nota Fiscal de venda ao Consumidor nº 054, serie D-1 da AIDF-e nº 3538 dia 07.06.2013.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A comissão gestora da Associação Cultural e Recreativa Ivinhemense (ACRI), inscrita no CNPJ n. 03.822.939/0001-20, convoca todos os seus associados para no **dia 07 de maio de 2014, às 19h00min (1ª Convocação)**, comparecerem na sede da ACRI, localizada na Avenida Brasil, n. 650, Bairro: Centro, na cidade e comarca de Ivinhema-MS, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, sobre os seguintes temas: Termo de Cooperação firmado entre a ACRI e a Associação Recreativa Esportiva dos Funcionários da Adecoagro - AREFA, inscrita no CNPJ. N. 12.342.091/0001-22, com o intuito de decidir sobre assuntos diversos e ratificar a última eleição da Diretoria eleita pelos sócios da ACRI. Sem mais no momento, aguardamos a presença de todos.

**BRASINCA S.A. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**

CNPJ/MF nº 59.290.239/0001-96

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs. Acionistas da **Brasinc S.A. Administração e Serviços, convocados para a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 9:00 hs do dia 30 de abril de 2014, na Rua Calarge, nº 336, Sala 01, Vila Glória, Campo Grande/MS**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2013. 2ª) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores. 3ª) Deliberação sobre a Instalação do Conselho Fiscal.

São Paulo, 08 de abril de 2014.  
**Gil Moura Neto** - Diretor Presidente

**Editais Eleitorais Nº. 01/2014 COREN-MS CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Editais Eleitorais nº 1

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais em cumprimento ao artigo 5º do anexo da Resolução COFEN nº 355/2009, convoca a Assembleia Geral dos profissionais de enfermagem do Estado do Mato Grosso do Sul para a eleição do Plenário, triênio 2015-2017, para o mandato compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017. A data do pleito eleitoral será dia 13 de setembro de 2014 no horário compreendido entre 08:00 horas às 18:00 horas. O prazo para o pedido de inscrição de chapa será de 20 (vinte) dias contados a partir do terceiro dia seguinte a publicação na imprensa oficial, ou seja, de 14/04 a 03/05. O recebimento dos pedidos de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Conselho situado a Rua Dom Aquino, nº 1354, Sobre-Loja, Ed. Conjunto Nacional, Centro, Campo Grande-MS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis. As chapas para o quadro I deverão ser compostas de três membros efetivos e igual número de suplentes e para o quadro II/III de dois membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos do artigo 11 e artigo 12, §§1º e 2º, da Lei 5905/73. A comissão eleitoral que executará os trabalhos da eleição será composta por: Enfª Marly Fernandes Arias, registro nº 32757 - Presidente; Enf. Joelício Pereira Fernandes, registro nº 152925; e Enfª Damires Tainara de Castro Oliveira, registro nº 356069. Campo Grande-MS, 11 de abril de 2014. **Enf. Arino Sales do Amaral** - Presidente do COREN-MS

**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ 00.864.214/0001-06 - NIRE 3130002503-9

**REDE ENERGIA S.A.**

Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta

CNPJ 61.584.140/0001-49 - NIRE 35.300.029.780

**CENTRAIS ELÉTRICAS****MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT**

Companhia Aberta

CNPJ 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

**EMPRESA ENERGÉTICA DE****MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL**

Companhia Aberta

CNPJ 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**FATO RELEVANTE**

Energisa S.A., ("Energisa"), Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("Rede Energia"), Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Cemat") e Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL ("Enersul" e, em conjunto com Energia, Rede Energia e Cemat, as "Companhias"), em observância à Instrução CVM nº 358/02 e alterações posteriores, vêm informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi formalizada a transferência das participações societárias que asseguram o controle acionário das sociedades integrantes do Grupo Rede para a Energisa, nos termos do Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Compromisso"), objeto dos fatos relevantes da Energisa publicado em 11 de julho de 2013, da Rede Energia publicado em 11 de julho de 2013, e da Cemat publicado em 29 de janeiro de 2014. Adicionalmente, a Energisa informa que nesta data também ocorrerão as assembleias gerais da Companhia Força e Luz do Oeste; Empresa Elétrica Bragançana S.A.; Companhia Nacional de Energia Elétrica; Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.; Caiuá - Distribuição de Energia S.A.; e Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, concessionárias que foram objeto de intervenção administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). As referidas assembleias terão como ordem do dia a eleição dos membros da administração indicados pela Energisa, na qualidade de nova controladora indireta das concessionárias de distribuição do Grupo Rede. Da mesma forma, no dia 14 de abril de 2014, ocorrerão as assembleias gerais para eleição dos membros da administração indicados pela Energisa na Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT e na Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins - CELTINS, companhias essas que também foram objeto de intervenção administrativa.

As Companhias informam que o pagamento do preço de aquisição será efetivado pelo valor simbólico de R\$1,00 (um real), bem como que todas as condições suspensivas

estabelecidas no Compromisso foram satisfeitas e/ou dispensadas.

Nos termos do Artigo 4º da Resolução Autorizativa nº 4.510/2014 da ANEEL, de 28 de janeiro de 2014, a comprovação da transferência do controle acionário indireto encerrará a intervenção administrativa das concessionárias de distribuição de energia elétrica do Grupo Rede, conforme Resolução Autorizativa nº 4.622, publicada pela ANEEL em 10 de abril de 2014.

A Energisa informa, ainda, que não realizará oferta pública para aquisição de ações de acionistas minoritários face a desnecessidade em razão do valor material pago em contrapartida à aquisição de ações representativas do controle direto e indireto das sociedades do Grupo Rede.

Por fim, a Energisa informa que, para fins do disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, a operação será submetida oportunamente à ratificação em Assembleia Geral da Companhia e aos acionistas dissidentes será dado o direito de retirada. Os acionistas que terão o direito de retirada, caso venham a dissindir a aquisição, serão todos os acionistas titulares de ações de emissão da Energisa S.A. em 10 de julho de 2013 (negócios realizados a partir do dia 11 de julho de 2013, data em que foi publicado o Fato Relevante relativo à celebração do compromisso de compra e venda entre Energisa S.A. e o Sr. Jorge Queiroz, não serão considerados para os efeitos de referido direito de rescesso).

São Paulo, 11 de abril de 2014.

**Energisa S.A.****Rede Energia S.A.****Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL****Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT****Seringal Agroflorestal S.A.**

(Em Constituição)

**Ata de Assembleia de Constituição da Sociedade Anônima****Seringal Agroflorestal S.A.**

(Lavrada em forma de sumário de acordo com o Art. 130, §1º da Lei 6.404/76)

**1. Data, Local e Hora:** 18/4/12, 09 hs, na sede. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade. **Presentes os senhores: Vanuê Antônio da Silva Faria**, RG nº 19.244.250-8 SSP/SP e CPF/MF nº 084.373.038-26; **Cleber da Silva Faria**, RG nº 19.578.501-0 SSP/SP e CPF/MF nº 087.854.918-88; **Weder Faria**, RG nº 19.578.500-9 SSP/SP e CPF/MF nº 087.854.948-01; **Clério da Silva Faria**, RG nº 19.578.502-2 SSP/SP e CPF/MF nº 087.854.928-50; e **Benedito Ivo Lodo Filho**, RG nº 17.637.954 SSP/SP e CPF/MF nº 073.848.368-08. **3. Mesa Diretora dos Trabalhos:** Presidente: **Vanuê Antônio da Silva Faria** e Secretário: **Cleber da Silva Faria**. **4. Ordem do Dia:** Apreciação e deliberação das seguintes matérias: i) Constituição da empresa; ii) Projeto de Estatuto Social; iii) Eleição dos membros do Cons. de Adm.; iv) Eleição dos membros da Diretoria; v) Fixação da remuneração global dos Administradores; e vi) Instalação ou não instalação do Cons. Fiscal. **5. Deliberações:** (i) Aprovar a criação da sociedade por ações de capital fechado, não sujeita ao registro na Comissão de Valores Mobiliários, procedendo-se da seguinte forma: • a sociedade denominar-se-á **Seringal Agroflorestal S.A.**; • o capital social será de R\$ 10.000,00, composto por 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos do Art. 168, da Lei 6.404 de 1976, fica autorizado o aumento do capital social (Capital Autorizado) até R\$ 50.000.000,00, cabendo ao Cons. de Adm. fixar o preço, quantidade, prazo e forma de integralização; • o capital social será integralizado na sua totalidade em moeda corrente nacional. • será efetuado depósito de 10% do valor da capital subscrito nos termos do art. 80 da Lei 6.404/76; • O Boletim de Subscrição da Sociedade; • A Sociedade será regida por seu Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações; (ii) Aprovar o Estatuto Social, que é parte integrante desta Ata como **Anexo II. (iii)** A eleição dos membros do Cons. de Adm., para mandato de 1 ano, os quais tomam posse nesta data mediante a assinatura da presente Ata de Assembleia de Acionistas e dos livros próprios: **Sr. Cleber da Silva Faria**, acima qualificado, **Sr. Weder Faria**, acima qualificado, e **Sr. Getúlio Ferreira Júnior**, RG nº 29.018.879-9 SSP/SP e CPF/MF nº 276.600.938-86. (iv) **A eleição dos membros da Diretoria** - foram eleitos e empossados diretores, para mandato de 2 anos, os quais tomam posse nesta data mediante a assinatura da presente Ata e dos livros próprios: para o cargo de Dir.-Presidente **Vanuê Antônio da Silva Faria**, acima qualificado, para o cargo de Dir. Executivo **Cleber da Silva Faria** acima qualificado, e para o cargo de Dir. **Clério da Silva Faria**, acima qualificado. • Os membros de Cons. de Adm. e Diretores eleitos e confirmados em seus cargos, os quais firmam esta Ata, declaram para todos os fins, não estarem impedidos de exercer a administração da Cia., em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (v) A remuneração global anual dos membros do Cons. de Adm. no valor total de até **R\$ 10.000,00** e da Diretoria no valor total de até **R\$ 10.000,00**. (vi) A não instalação do Cons. Fiscal. **Encerramento e Aprovação:** Considerando as deliberações tomadas pelos senhores acionistas, o Presidente declarou constituída a Cia. **Seringal Agroflorestal S.A.**, cujo Estatuto Social, que faz parte da presente. Cassilândia-MS, 18/4/12. **Vanuê Antônio da Silva Faria**-Pres. e **Cleber da Silva Faria**-Secr. **Acionistas:** Vanuê Antônio da Silva Faria, Cleber da Silva Faria, Weder Faria, Clério da Silva Faria, Benedito Ivo Lodo Filho. **Cons. de Adm.:** Weder Faria, Cleber da Silva Faria e Getúlio Ferreira Júnior. **Diretores:** Vanuê Antônio da Silva Faria, Cleber da Silva Faria e Clério da Silva Faria. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto - Art. 1º - A Seringal Agroflorestal S.A.** ("Cia.") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **§ Único** - Após a abertura do capital da Cia. e com a sua admissão ao segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a Cia., seus acionistas, administradores e membros do Cons. Fiscal passarão a ser sujeitos às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"). **Art. 2º** - A Cia. tem a sua sede em Cassilândia/MS, Fazenda Orvalho, Estrada Cassilândia a Chapadão do Sul, km 16, Fazenda Morangas, CEP 79540-000. **§ Único** - A Cia. poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar e alterar o endereço de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior. **Art. 3º** - A sociedade tem como objeto social: a) Importação e exportação de látex; b) Prestação de serviços, armazenamento, transporte rodoviário, d distribuição de látex; c) Cultivo de seringueira; d) Cultivo de mudas em viveiros florestais; e) Exploração agroflorestal, promovendo projetos de reflorestamento em terras próprias ou de terceiros, podendo, para tanto, fazer arrendamentos e ou parcerias; f) Extração de látex em florestas plantadas; g) Importação e exportação de produtos agroflorestais e correlatos; h) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e i) Administração de bens próprios. **Art. 4º** - O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Art. 5º** - O capital social da Cia., subscrito é de R\$ 10.000,00 e integralizado em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens, é de R\$ 1.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **§ 1º** - O capital social divide-se exclusivamente em ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais. **§ 2º** - As ações são indivisíveis em relação à Cia.. Quando pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a elas inerentes serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ 3º** - Todas as ações da Cia. serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pelo Cons. de Adm., podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Art. 35, § 3º, ds Lei das Sociedades por Ações. **§ 4º** - É

vedada a emissão, pela Cia., de partes beneficiárias. **§ 5º** - Cada ação corresponde ao direito a um voto nas deliberações da Assembléia. **Art. 6º** - A Cia., nos termos do Art. 168 da Lei das Sociedades por Ações, está autorizada a aumentar o seu capital social ("Capital Autorizado") em até R\$ 50.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Cons. de Adm.. Dentro desse limite, o Cons. de Adm., nos termos do Art. 75 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, poderá deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição. **§ Único** - Compete ao Cons. de Adm. fixar o preço e a quantidade de ações a serem emitidas nos limites do Capital Autorizado, bem como o prazo e as condições de integralização. **Capítulo III - Administração - Art. 7º** - A Cia. será administrada por um Cons. de Adm. e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **§ 1º** - A investidura dos administradores em seus cargos far-se-á por termo lavrado e assinado em livro próprio e condicionada, após a adesão da Cia. ao Regulamento do Novo Mercado, à prévia subscrição, pelos administradores, do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. Nesta hipótese, os administradores deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Cia. de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive de seus derivativos. **§ 2º** - Os cargos de Presidente do Cons. de Adm. e de Diretor Presidente ou principal executivo da Cia. não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Art. 8º** - A AGO fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Cia., se existente, cabendo ao Cons. de Adm. deliberar sobre a sua distribuição. **Art. 9º** - Os membros do Cons. de Adm. e da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado, respectivamente, em Livro de Registro de Atas das Reuniões do Cons. de Adm. e Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos. **Seção I - Cons. de Adm. - Art. 10** - O Cons. de Adm. será composto por 3 membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembléia, a qualquer tempo, com mandato unificado de 1 ano, que se iniciará mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro próprio, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - Findo o mandato dos membros do Cons. de Adm., estes deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§ 2º** - O Cons. de Adm. terá um Presidente eleito na primeira reunião do Cons. de Adm. após a eleição dos membros do Cons. pela Assembléia. **§ 3º** - O membro do Cons. de Adm. não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Cons. de Adm. relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Cia.. **§ 4º** - O Cons. de Adm., para melhor desempenho de suas funções, e com vistas à observância de boas práticas de Governança Corporativa, poderá aprovar a criação de Comitês e seus respectivos regulamentos, ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Cons. de Adm., sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Cia.. **Art. 11** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Cons. de Adm., as respectivas funções passarão a ser exercidas, em caráter temporário, por qualquer um dos Conselheiros, indicado pelo Presidente. **§ Único** - No caso de vacância do cargo de Presidente, um dos Conselheiros assumirá interinamente a Presidência do órgão e convocará, imediatamente, Assembléia para eleição de um novo membro do Cons. de Adm.. A primeira reunião do Cons. de Adm. realizada após a eleição do novo membro do Cons. deverá eleger o novo Presidente do Cons.. **Art. 12** - No caso de ausência temporária de membros do Cons. de Adm., as respectivas funções serão suspensas até que cesse o impedimento. **§ Único** - Ocorrendo vacância do cargo de qualquer membro do Cons. de Adm., exceto pelo Presidente do Cons., conforme o disposto no Art. 11, § Único, acima, será convocada Assembléia para eleger o seu substituto. **Art. 13** - O Cons. de Adm. reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades estatutárias ou quando necessário aos interesses da Cia.. **§ 1º** - As convocações para as reuniões do Cons. de Adm. serão feitas por carta com aviso de recebimento, e-mail, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, enviada a cada membro do Cons. de Adm. com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos membros do Cons. fixe prazo menor, porém não inferior a 48 horas. **§ 2º** - O Cons. de Adm. poderá apreciar qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião mediante aprovação da totalidade dos Conselheiros presentes na reunião. **§ 3º** - Em caráter de urgência, as reuniões do Cons. de Adm. poderão ser convocadas sem a observância do prazo estabelecido no Art. 13, § 1º, acima, desde que inequivocamente cientes todos os integrantes do Cons. de Adm., observado, entretanto, o quorum de instalação previsto no Art. 15, abaixo. **§ 4º** - Independentemente das formalidades previstas neste Art., será considerada regular a reunião que contar com a presença da totalidade dos Conselheiros. **§ 5º** - Nas reuniões do Cons. de Adm., a participação de qualquer dos membros poderá ocorrer por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que permita a identificação do referido membro e a comunicação simultânea dos demais membros participantes da reunião. **Art. 14** - As reuniões do Cons. de Adm. serão presididas pelo Presidente do Cons. de Adm., exceto se este indicar por escrito outro conselheiro para presidir os trabalhos, e secretariadas por qualquer pessoa indicada pelo Presidente da Mesa. Das reuniões do Cons. de Adm. lavrar-se-ão as respectivas atas no livro próprio. **Art. 15** - As reuniões do Cons. de Adm. instalar-se-ão, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes. **§ Único** - Cada conselheiro terá direito a 1 voto nas deliberações do Cons. de Adm.. No caso de empate nas deliberações, será atribuído ao Presidente do Cons. de Adm., além do voto próprio, o voto de qualidade. **Art. 16** - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, compete ao Cons. de Adm.: I. fixar a orientação geral dos negócios da Cia.; II. aprovar o plano plurianual da Cia., conforme proposto pela Diretoria; III. aprovar o orçamento anual (incluindo investimentos) da Cia., conforme proposta da Diretoria; IV. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores, observadas as disposições aplicáveis neste Estatuto Social e na legislação aplicável; V. convocar a Assembléia nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente, cabendo ao Presidente do Cons. de Adm. constabanciar tal ato; VI. distribuir entre os Conselheiros e os Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global da administração aprovada pela Assembléia; VII. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Cia.; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VIII. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; IX. apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Cia. e deliberação sobre sua submissão à Assembléia; X. aprovar o orçamento anual, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembléia para fins de retenção de lucros; XI. submeter à AGO proposta de destinação do lucro líquido do exercício, deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XII. apresentar à Assembléia proposta de reforma do Estatuto Social; XIII. apresentar à Assembléia proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Cia. e de incorporação, pela Cia., de outras sociedades, XIV. autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais ou centros de distribuição, no Brasil ou no exterior; XV. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia e aprovar o voto da Cia. em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Cia.; XVI. autorizar a emissão de ações da Cia., nos limites autorizados no Art. 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações,

podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o exercício direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XVII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do Art. 6º deste Estatuto Social; XVIII. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Cia. ou a sociedades controladas pela Cia., sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembléia; XIX. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Cia. para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XX. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; XXI. deliberar, por delegação da Assembléia quando da emissão de debêntures pela Cia., sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures; XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate; XXIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Cia. e de sociedades controladas pela Cia., podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação; XXIV. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XXV. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; XXVI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens móveis, bem como autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Cia.; XXVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; XXVIII. deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão, exceto com relação a (i) títulos que sirvam como lastro de endividamentos bancários, como, por exemplo, CCBS e NCEs, que poderão ser emitidos por deliberação da Diretoria, observados os limites de alçada estabelecidos pelo Cons. de Adm.; e (ii) debêntures, conversíveis ou não em ações, que somente poderão ser emitidas mediante deliberação dos acionistas em Assembléia. XXIX. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de contratos com partes relacionadas da Cia., de qualquer natureza, inclusive contratos de empréstimo, sendo certo que, quando houver conflito de interesses, os conselheiros diretamente envolvidos deverão declarar-se impedidos, conforme disposto no Art. 156 da Lei das Sociedades por Ações; XXX. requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Cia.; XXXI. decidir acerca das matérias que não forem de competência exclusiva da Diretoria ou da Assembléia; XXXII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; e XXXIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente. **§ Único** - Caberá ainda ao Cons. de Adm., após a abertura de capital da Cia. e o seu ingresso no segmento especial de listagem no Novo Mercado: I. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Cia., por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses das Cia.s; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação a Cia.; e (iv) outros pontos que o Cons. de Adm. considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e II. definir a lista triplíce dos peritos ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") para os fins das ofertas públicas previstas no Capítulo X deste Estatuto Social. **Seção II - Diretoria - Art. 17** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 Diretores, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Cons. de Adm., assim designados: Diretor Presidente, Diretor Executivo e os demais sem designação específica. **§ 1º** - Os diretores terão prazo de mandato unificado de 02 anos, sendo permitida a reeleição. A investidura no cargo de Diretor dar-se-á mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro próprio. **§ 2º** - Findo o mandato para o qual os Diretores foram eleitos, estes continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e a posse de seus sucessores. **§ 3º** - Nos casos de renúncia ou destituição do Dir. Presidente, o Cons. de Adm. será convocado para eleger um substituto, que completará o mandato do substituído. **§ 4º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Dir. Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado, que deverá sempre agir em conjunto com outro Diretor. **§ 5º** - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, o Dir.-Presidente designará aquele que, dentre os demais Diretores, acumulará, provisoriamente, as funções do ausente ou do impedido. **§ 6º** - Nos casos de vacância ou de impedimento definitivo do cargo de qualquer membro da Diretoria, o Cons. de Adm. poderá eleger um substituto, que completará o prazo de mandato do substituído. **§ 7º** - Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pelo Cons. de Adm.. **Art. 18** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos e operações necessárias ou convenientes à consecução dos objetivos de seus cargos, incluindo renunciar a direitos, transigir e acordar, sempre observados os limites de alçada e a orientação geral dos negócios estabelecidos pelo Cons. de Adm., ressalvados os atos para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembléia ou ao Cons. de Adm.. **§ Único** - Compete ainda à Diretoria: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Cons. de Adm. e da Assembléia; II. elaborar e propor ao Cons. de Adm. (i) o plano plurianual da Cia.; e (ii) o orçamento anual e cumprir e fazer cumprir cada um de tais itens; III. propor ao Cons. de Adm. o ingresso da Cia. em novos negócios; IV. representar a Cia., em conformidade com as atribuições, alçadas e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembléia e pelo Cons. Administração, conforme o caso; V. deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Cia. no Brasil e no exterior; VI. submeter, anualmente, à apreciação do Cons. de Adm., o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes; VII. propor ao Cons. de Adm. a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias no Brasil e no exterior; VIII. convocar a Assembléia, no caso de vacância de todos os cargos do Cons. de Adm.; e IX. propor ao Cons. de Adm. o valor da alçada da Diretoria conforme estabelecido no Art. 16, XXII, XXVI e XXVII acima. **Art. 19** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Cia.: I. executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais e do Cons. de Adm.; II. estabelecer metas e objetivos para a Cia.; III. supervisionar a elaboração do orçamento anual, do plano de negócios e do plano plurianual; IV. coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área contábil e todos os negócios e operações da Cia., no Brasil e no exterior; V. coordenar as atividades dos demais Diretores da Cia. e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; VI. manter os membros do Cons. de Adm. informados sobre as atividades da Cia. e o andamento de suas operações; VII. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; VIII. fornecer, quando demandado, informações ao Cons. Fiscal; IX. representar a Cia. nas

Assembléias ou outros atos societários de sociedades das quais a Cia. seja sócia ou acionista; X. representar a Cia. em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e entidades e sociedades privadas; e XI. outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Cons. de Adm.. **Art. 20** - A Cia. será sempre representada: (i) pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor; ou (ii) na ausência do Diretor Presidente, pela assinatura de 2 Diretores em conjunto; ou (iii) pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído; ou (iv) pela assinatura de 2 procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o § 1º deste Art.. **§ 1º** - Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor ou, na falta do Diretor Presidente, por quaisquer 2 Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado. **§ 2º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Cia., os atos praticados por quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Cons. de Adm.. **Art. 21** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **§ Único** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado por meio eletrônico enviado com antecedência mínima de 2 dias, do qual deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **Art. 22** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo tal participação considerada como presença pessoa em referida reunião. **§ Único** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor que não tenha sido substituído nos termos do § 6º do Art. 17 deste Estatuto Social, o Diretor ausente poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fax entregue ao Diretor Presidente, ou ainda por correio eletrônico, com comprovação de recebimento pelo Diretor Presidente. **Art. 23** - A instalação das reuniões de Diretoria ocorre, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3 Diretores, e, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, em ambos sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação. **§ Único** - Todas as deliberações tomadas em Reuniões da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e serão assinadas pelos Diretores presentes. **Capítulo IV - Assembléias Gerais - Art. 24** - A Assembléia, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, é o órgão supremo para decidir sobre todos os negócios sociais, devendo reunir-se, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário. **§ 1º** - A Assembléia será convocada pelo Presidente do Cons. de Adm. ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Cons. Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência. Em se tratando de matéria complexa, a Assembléia Gera poderá ser convocada com 30 dias de antecedência, nos termos da regulamentação em vigor. **§ 2º** - As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria dos votos presentes. **§ 3º** - A Assembléia só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§ 4º** - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores legalmente constituídos para essa finalidade, os quais deverão depositar, na sede social da Cia., os respectivos instrumentos de mandato até a data da realização da Assembléia. **§ 5º** - As atas de Assembléia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembléias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Art. 25** - A Assembléia será instalada e presidida pelo Dir. Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Pres. do Cons. de Adm.. **Art. 26** - Compete à Assembléia, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Cons. de Adm. e do Cons. Fiscal; II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Cons. Fiscal; III. reformar o Estatuto Social; IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Cia., ou de qualquer sociedade na Cia.; V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Cia. ou a sociedades controladas pela Cia.; VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Cons. Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e IX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Cons. de Adm.. **§ Único** - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto Social, competirá também à Assembléia, após a abertura de capital da Cia. e o seu ingresso no segmento especial de listagem no Novo Mercado: I. o cancelamento do registro de Cia. aberta perante a CVM; II. a saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; e III. a escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Cia. para os fins das ofertas públicas previstas no Capítulo X deste Estatuto Social, dentre lista triplíce de empresas apontadas pelo Cons. de Adm., nos termos do Art. 16, § Único, inciso II, deste Estatuto Social. **Capítulo V - Cons. Fiscal - Art. 27** - O Cons. Fiscal funcionará de modo não permanente, que será instalado nos exercícios fiscais mediante deliberação dos acionistas, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei e compor-se-á de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia. **§ 1º** - Os membros do Cons. Fiscal terão o mandato unificado de 2, anos, podendo ser reeleitos, cabendo à Assembléia fixar a sua remuneração respeitado o limite mínimo legal. **§ 2º** - Os membros do Cons. Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **§ 3º** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Cons. Fiscal empossado e, após a adesão da Cia. ao segmento especial de listagem do Novo Mercado, sua investidura no cargo ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Cons. Fiscal a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. Nesta hipótese, os conselheiros fiscais, imediatamente após a posse no cargo, deverão comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Cia. de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive de seus derivativos. **§ 4º** - Os membros do Cons. Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§ 5º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Cons. Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembléia será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **§ 6º** - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Cons. Fiscal da Cia. aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Cia.. **§ 7º** - Os membros do Cons. Fiscal deverão exercer suas funções com base nos deveres de lealdade, diligência e informação previstos em lei e em normas regulamentares. **§ 8º** - O Cons. Fiscal poderá, para o exercício de suas funções, reunir-se com a administração, a auditoria interna e os auditores independentes da Cia.. **Art. 28** - O Cons. Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei e analisará, a menos trimestralmente, as demonstrações financeiras da Cia.. **§ 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Cons. Fiscal. **§ 2º** - As deliberações do Cons. Fiscal serão tomadas pela maioria absoluta de votos, e as Reuniões do Cons. Fiscal serão instaladas quando a maioria dos seus membros estiver presente. **§ 3º** - Todas as deliberações tomadas em Reunião do Cons. Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Cons. Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes à respectiva reunião. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros e suas Aplicações - Art. 29** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Cia., com observância dos preceitos legais pertinentes. **§ único** - As demonstrações financeiras da Cia. serão

auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. **Art. 30** - Cons. de Adm. apresentará à Assembléia Ordinária, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referida no Art. 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste Art., ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Art. 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: I. 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do Art. 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; II. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Art. 195 da Lei das Sociedades por Ações; III. do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência conforme determinado nos itens I e II acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25%; IV. no exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do item III acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembléia poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Art. 197 da Lei das Sociedades por Ações; e V. os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social. **§ Único** - Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. **Art. 31** - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Cons. de Adm., "ad referendum" da Assembléia, a Cia. poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§ 1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Cia. não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§ 2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Cons. de Adm., no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos. **Art. 32** - A Cia. poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores e declarar, por deliberação do Cons. de Adm.: I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Art. 33** - A Assembléia poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Art. 34** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Cia.. **Capítulo VII - Acordo de Acionistas - Art. 35** - A Cia. observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembléia ou do Cons. de Adm. acatar declaração de voto de qualquer acionista ou membro do Cons. de Adm. proferida em desacordo com Acordo de Acionistas devidamente arquivado, sendo também expressamente vedada à Cia. aceitar e proceder à transferência de ações, oneração, cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários em desacordo com o previsto em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Cia.. **§ Único** - As obrigações ou ônus decorrentes de Acordos de Acionistas serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos registros competentes da instituição depositária das ações de emissão da Cia.. **Capítulo VIII - Arbitragem - Art. 36** - A Cia., seus acionistas, administradores e membros do Cons. Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Cons. Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§ 1º** - Sem prejuízo da via lidade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. **§ 2º** - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no procedimento de Arbitragem Ordinária prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Capítulo IX - Da Liquidação da Cia. - Art. 37** - A Cia. entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Cons. Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo X - Disposições Finais e Transitórias - Art. 38** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Art. 39** - A Cia. deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Cia.. **Art. 40** - As disposições contidas no Capítulo X, bem como as regras referentes ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado constantes do Art. 1º, § Único, in fine; do Art. 7º, § Único, in fine; do Art. 16, § Único, incisos I e II; do Art. 27, § 2º; e do Art. 47 deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de eficácia da adesão e listagem da Cia. no Novo Mercado. **ACIONISTAS:** Vanuê Antônio da Silva Faria, Cleber da Silva Faria, Weder Faria, Clério da Silva Faria, Benedito Ivo Lodo Filho. **Visto do advogado:** César Palumbo Fernandes - OAB/MS 7.821. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 20/06/2012 sob o nº 54300005312. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

## EDITAIS

**ER DOS SANTOS LOCAÇÕES - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a Licença Ambiental Modalidade de Operação da atividade de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil, localizada na Rua Manoel Custódio de Queiroz, nº 95 - Bairro Jardim Alvorada no município de Três Lagoas - MS.

**VERITÁ VEÍCULOS LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul / IMASUL/MS, a Alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença Ambiental Modalidade de Operação (Processo: 23/103646/2010) de AUTONAN VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 36.776.136/0009-92) para VERITÁ VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 83.528.232/0005-78), localizada na Av. Ranulpho Marques Leal, nº 2446 - Bairro Jardim Alvorada no município de Três Lagoas - MS.